



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 144

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		38
Poder Executivo	2	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	4	20	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	21	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	21	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	22	39
Secretaria de Estado de Mobilidade		25	39
Secretaria de Estado de Educação			40
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		26	40
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	5	26	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6		41
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	27	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		34	42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			43
Secretaria de Estado Das Cidades.....		35	44
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	14	36	
Secretaria de Estado de Cultura.....	14	36	45
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	15	37	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	15	37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			50
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15		
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 30 de julho de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 88 - Interessado: Ímpar Serviços Hospitalares S.A-Hospital Brasília, valor: R\$ 123,60 (cento e vinte seis reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 053578.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 107 - Interessado: Ímpar Serviços Hospitalares S.A-Hospital Brasília, valor: R\$ 5.784,92 (cinco mil setecentos e oitenta quatro reais e noventa e dois centavos) referente a nota fiscal nº 060254.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 111 - Interessado: Ímpar Serviços Hospitalares S.A-Hospital Brasília, valor: R\$ 1.216,12 (mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos) referente a nota fiscal nº062507

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 113 - Interessado: Ímpar Serviços Hospitalares S.A-Hospital Brasília, valor: R\$ 26.210,19 (vinte seis mil duzentos e dez reais e dezenove centavos) referente a nota fiscal nº064142

PROCESSO: 001.000.047/2017 - Volume 19 - Interessado: Vida Centro de Convivência e atenção Psicossocial LTDA, valor: R\$ 19.284,87 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete reais) referente a nota fiscal nº38107.

PROCESSO: 001.000.062/2017 - Volume 10- Interessado:Silveira e Lobo Odontologia Especializada, valor: R\$ 610,14 (seiscentos e dez reais e quatoze centavos) referente a nota fiscal nº000545

PROCESSO: 001.000.069/2017 - Volume 17 - Interessado: Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília, valor: R\$ 352,00(Trezentos e cinquenta e dois reais) referente a nota fiscal nº005735

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1355 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 8.151,19 (oito mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) referente a nota fiscal nº105236.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1421- Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 5.932,00 (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais) referente a nota fiscal nº105229.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1455 - Interessado :Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 4.339,29 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte nove centavos) referente a nota fiscal nº112395

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1469 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 7.973,18 (sete mil novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos) referente a nota fiscal nº105238

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1497 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) referente a nota fiscal nº110124.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1499 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 9.513,19 (nove mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos) referente a nota fiscal nº110364.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1501- Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 9.647,76 nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente a nota fiscal nº110115

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1513 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 9.284,81 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente a nota fiscal nº110116

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1521 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 1.007,72 (um mil e sete reais e setenta e dois centavos) referente a nota fiscal nº110125

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1527 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF-AMHP/DF, valor: R\$ 5.692,57 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 112563.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1529 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 7.981,57 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) referente a nota fiscal nº110118

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1531 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais) referente a nota fiscal nº110126.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1533 - Interessado :Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 2.325,50(dois mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) referente a nota fiscal nº110371

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1539 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 2.262,75 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº111166

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1543 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 3.544,74 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente a nota fiscal nº110372

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1549 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 9.027,37 (nove mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) referente a nota fiscal nº110114

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1551 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) referente a nota fiscal nº110.123

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1569 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 7.496,63 (sete mil , quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) referente a nota fiscal nº110117

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1587 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referente a nota fiscal nº110122

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1589- Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) referente a nota fiscal nº109519

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1661 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 6.231,47(seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) referente a nota fiscal nº111167

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1694 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 4.109,49(quatro mil e nove reais e quarenta e nove centavos) referente a nota fiscal nº105233.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1695 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 9.343,38(nove mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) referente a nota fiscal nº110362.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1703 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF-AMHP/DF, valor: R\$ 9.007,66 (nove mil e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a nota fiscal nº 112562

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1707 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF-AMHP/DF, valor: R\$ 3.093,20 (três mil e noventa e três reais e vinte centavos) referente a nota fiscal nº 112561

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1729 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 5.503,27 (cinco mil quinhentos e três reais e vinte e sete centavos) referente a nota fiscal nº109520

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1732 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 18.140,49(dezoito mil cento e quarenta reais e quarenta e nove centavos) referente a nota fiscal nº111170

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1733 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 14.838,23(quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) referente a nota fiscal nº109530

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1734 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 6.648,17 (seis mil seissentose quarenta e oito reais e dezessete centavos) referente a nota fiscal nº11169

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1736 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 3.591,65 (três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº110120

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1755 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 179,00 (cento e sessenta e nove reais) referente a nota fiscal nº110370.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1759 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) referente a nota fiscal nº.109507.

PROCESSO: 001.000.072/2017 - Volume 88 - Interessado: Associação médica de assistência Integrada- AMAI , valor: R\$ 40.343,90 (quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos) referente a nota fiscal nº011586.

PROCESSO: 001.000.072/2017 - Volume 91 - Interessado: Associação médica de assistência Integrada- AMAI , valor: R\$ 11.153,05 (onze mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos) referente a nota fiscal nº011589.

PROCESSO: 001.000.073/2017 - Volume 37 - Interessado: Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital Prontonorte- ASMEPRO, valor: R\$ 115,00 (cento e quinze reais) referente a nota fiscal nº004385

PROCESSO: 001.000.100/2017 - Volume 35 - Interessado: Clínicas Villas Boas S/A, valor: R\$ 26.125,03 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos) referente a nota fiscal nº037308

PROCESSO: 001.000.111/2017 - Volume 10 - Interessado: ERGOLAB-Laboloratorio de Ergometria e Cardiologia Clínica SS LTDA, valor: R\$ 878,50 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) referente a nota fiscal nº000909

PROCESSO:001.000.122/2017 - Volume 47 - Interessado: Hospital Home, valor: R\$ 3.464,32 (três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a nota fiscal nº028268

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 64 - Interessado: Hospital Home, valor: R\$ 6.528,64 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente a nota fiscal nº030574

PROCESSO: 001.000. 122/2017 - Volume 70 - Interessado: Hospital Home, valor: R\$ 466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) referente a nota fiscal nº031041

PROCESSO: 001.000.125/2017 - Volume 76- Interessado: Hospital Prontonorte S/A, valor: R\$ 10.175,71 (dez mil cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) referente a nota fiscal nº023477

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 99- Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 2.002,49 (dois mil e dois reais e quarenta e nove centavos) referente a nota fiscal nº049990

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 122- Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 5.266,43 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente a nota fiscal nº050007

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 123- Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 2.971,69 (dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) referente a nota fiscal nº050013

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 160 - Interessado: Hospital Santa Helena S/A, valor: R\$ 84.304,99 (oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos) referente a nota fiscal nº050638

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 203 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 572,63 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente a nota fiscal nº 0048850

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 364 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 2.601,55 (dois mil seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente a nota fiscal nº 056455

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 377 - Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A, valor: R\$ 265,42 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois reais) referente a nota fiscal nº056752

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 72 - Interessado: Hospital Santa Marta LTDA, valor: R\$ 37.218,71 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos) referente a nota fiscal nº190.564

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 77 - Interessado: Hospital Santa Marta LTDA, valor: R\$ 2.243,70 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos) referente a nota fiscal nº191684

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 106 - Interessado: Hospital Santa Marta LTDA, valor: R\$ 35.840,44 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) referente a nota fiscal nº193.858

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 145 - Interessado: Hospital Santa Marta LTDA,, valor: R\$ 3.789,70 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) referente a nota fiscal nº194255

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 164 - Interessado: Hospital Santa Marta LTDA, valor: R\$ 6.260,48 (seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) referente a nota fiscal nº195813

PROCESSO: 001.000.163/2017 - Volume 17 - Interessado:SER-Clínica de Atenção interdisciplinar em Saúde Mental LTDA, valor: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) referente a nota fiscal nº003329

PROCESSO: 001.000.163/2017 - Volume 18 - Interessado: SER-Clínica de Atenção interdisciplinar em Saúde Mental LTDA, valor: R\$ 18.299,51 (dezoito mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) referente a nota fiscal nº003397

PROCESSO: 001.000.189/2017 - Volume 177 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA, valor: R\$ 17.060,11 (dezessete mil e sessenta reais e onze centavos) referente a nota fiscal nº120940

PROCESSO: 001.000.189/2017 - Volume 179 - Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA, valor: R\$18.446,33 (dezoito mil e quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos) referente a nota fiscal nº120972

PROCESSO: 001.001.143/2017 - Volume 5 - Interessado: Doc Kids Radiologia Odontologia LTDA-ME, valor: R\$104,72 (cento e quatro reais e setenta e dois centavos) referente a nota fiscal nº006479

ISMAEL DE OLIVEIRA SANTANA
Gerente-Coordenador do FASCAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.268, DE 30 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150.000.065.63/2018-16 e 064.000.023.65/2018-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Assistência à Saúde do Servidor do Distrito Federal e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.200	
03.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 004649 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .							
	1	33.90.39	0	100	2.200		
						2.200	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						300.000	
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000083 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER- DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	300.000		
						300.000	
2018AC00262					TOTAL	302.200	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						300.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 000100 6150 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-EMATER- DISTRITO FEDERAL							
	99	31.20.91	0	100	300.000		
						300.000	
2018AC00262					TOTAL	300.000	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF						2.200	
10.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 002413 9565 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.46	0	100	2.200		
						2.200	
2018AC00262					TOTAL	2.200	

DECRETO Nº 39.269, DE 30 DE JULHO DE 2018
 Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 0040-000052657/2018-41, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado e Fazenda do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
 Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 2018
 130º da República e 59º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						2.000.000	
15.812.6206.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 010023 3879 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA AC 115, CONJ. A, LT. 01- SANTA MARIA							
	13	44.90.51	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
2018AC00261					TOTAL	2.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000	
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
2018AC00261					TOTAL	2.000.000	

DECRETO Nº 39.270, DE 30 DE JULHO DE 2018
 Aprova o projeto de relocação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 da EQ 31/33 - Centro Comunal II - SRIA, Região Administrativa do Guará II - RA X, e dá outras providências.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Decisão nº 08/2018 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo SEI 00390-00010464/2017-16, DECRETA:
 Art. 1º Fica aprovado o ajuste de parcelamento relativo à relocação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 da EQ 31/33 - Centro Comunal II - SRIA, Região Administrativa do Guará II - RA X, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 037/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 037/2018.
 Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Brasília, 30 de julho de 2018.
 130º da República e 59º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 69, de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.474/2016, acolhendo o Relatório Circunstanciado produzido pela Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0266/2018-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para contratar entidade para realização de Concurso Público visando o provimento de 500 (quinhentas) vagas para Soldado Combatente, 6 (seis) vagas para Soldado Especialista - Músico, 18 (dezoito) vagas para Soldado Especialista - Corneteiro e Cadastro Reserva de 1.500 (mil e quinhentas) vagas para Soldado Combatente, em consonância com a autorização proferida na 5ª Reunião do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, no dia 22 de julho de 2016, objeto do Processo Administrativo nº 0054-000998/2015.

Art. 2º Caberá à PMDF a observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação da entidade, e a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, bem como, os termos da resolução da GOVERNANÇA-DF/PPP.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Corporação até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de agosto de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processos nº 128.000.552/2011, Tributo ICMS, RV 362/2017, Recorrente PÃO DOU-RADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA., Advogado Mario Celso Santiago Meneses e/ou, Recorrido Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

b) Processo nº 040.001.341/2017, Tributo IPVA, RV 383/2017, Recorrente BANCO RCI BRASIL S/A, Advogado Mauro Alexandre Araújo Kraismann e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 128.001.098/2015, Tributo ICMS, ED 2/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

d) Processo nº 128.000.406/2015, Tributo ICMS, ED 3/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo nº 128.002.452/2014, Tributo ICMS, ED 4/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

f) Processo nº 128.002.643/2014, Tributo ICMS, ED 5/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

g) Processo nº 128.002.527/2014, Tributo ICMS, ED 27/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

g) Processo nº 128.001.250/2014, Tributo ICMS, ED 32/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF, 26 de julho de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de agosto de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processos nº 128.000.233/2015, Tributo ICMS, RV 195/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

b) Processo nº 127.004.426/2016, Tributo ITCO, RV 396/2017, Recorrente ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO MACEDO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 128.001.654/2014, Tributo ICMS, ED 6/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

d) Processo nº 128.000.423/2015, Tributo ICMS, ED 14/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo nº 128.000.017/2015, Tributo ICMS, ED 15/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

f) Processo nº 128.000.992/2015, Tributo ICMS, ED 19/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

g) Processo nº 128.002.674/2014, Tributo ICMS, ED 20/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

h) Processo nº 128.002.263/2015, Tributo ICMS, ED 31/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos
Brasília/DF, 26 de julho de 2018

CELY M. T. CURADO

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 350, DE 26 DE JULHO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00045531/2017-64 (PAD 037/2017), instaurado pela Portaria nº 221, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00242214/2017-94 (PAD 038/2018), instaurado pela Portaria nº 225, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 3º a partir do dia 04 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00135424/2018-16 (PAD 039/2018), instaurado pela Portaria nº 206, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 143, 30/07/2018, página 48.

PORTARIA Nº 354, DE 30 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 06 de agosto de 2018, o Processo: 0060-005359/2017 (PAD 34/2017), instaurado por meio da Portaria nº 209, de 28 de maio de 2018, republicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2018.

§ 2º a partir do dia 06 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00260570/2018-71 (PAD 43/2018), instaurado por meio da Portaria nº 217, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

§ 3º a partir do dia 06 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00134609/2018-03 (PAD 041/2018), instaurado por meio da Portaria nº 208, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, 05 de junho de 2018.

§ 4º a partir do dia 06 de agosto de 2018, o Processo: 060.004.478/2015 (PAD 158/2015), reconduzido por meio da Portaria nº 211, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, 05 de junho de 2018.

§ 5º a partir do dia 06 de agosto de 2018, o Processo: 00060-00260552/2018-99 (PAD 044/2018), reconduzido por meio da Portaria nº 218, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105, 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de MULTA que lhes foi imposta, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial:

Processo n.º 060.014.304/2011, Firma: FERREIRA PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, AIP Nº 1.577/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.006.255/2002, Firma: SUPERMERCADO OURO VERDE LTDA-ME, DECISÃO DO AIP Nº 1.248/2004, Débito: R\$ 4.000,00; Processo n.º 060.010.888/2012, Firma: FABIO VIERIA DOS SANTOS - ME, DECISÃO AIN Nº 99602, Débito: R\$ 10.000,00; Processo n.º 060.010.887/2012, Firma: DROGARIA LEOPARMA LTDA-ME, DECISÃO AIN Nº 99604, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.000.508/2011, Firma: EXCELENCIA AGROPECUÁRIA LTDA, AIP Nº 786/2012, Débito: R\$ 2.000,00; Processo n.º 060.014.430/2010, Firma: EUGENIO FRAGOSO SANTOS LTDA, AIP Nº 619/2012, Débito: R\$ 2.000,00;

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cumprindo o disposto nos artigos 30 Parágrafo Único e 33 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de ADVERTÊNCIA, que lhes foi imposta, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária. Como se trata de advertência, o processo será arquivado:

Processo n.º 060.014.429/2010, Firma: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SANTA MARIA, AIP Nº 678/2012; Processo n.º 060.011.165/2009, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA QR 317 LTDA-ME, DECISÃO AIN Nº 86151.

MANOEL SILVA NETO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 503, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CSDF em sua 417ª Reunião Ordinária realizada em 12 de junho de 2018, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

Considerando a Deliberação do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 004, de 10 de maio de 2001, que estabelece as diretrizes para a Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde; Considerando a Resolução CNS nº 451, de 15 de março de 2012, que trata da representação, do tempo de mandato, da divulgação do processo eleitoral e do recebimento de diárias por membros da Coordenação da Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 38.800, de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal no período eleitoral de 2018, a política de comunicação nesse período e dá outras providências;

Considerando o término do mandato do Coordenador de Plenária representante do Distrito Federal em maio de 2018;

Considerando que não foi realizada Plenária para eleição do(a) Coordenador(a) de Plenária representante do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do mandato do Coordenador de Plenária representante do Distrito Federal até janeiro de 2019.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 503, de 12 de junho de 2018, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 503, de 12 de junho de 2018, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais per-

manentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

- Considerando a Deliberação Nº 12, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF Nº 114, de 16 de junho de 2017, página 11, que aprova por consenso, a regulação das filas cirúrgicas eletivas com os critérios que serão estabelecidos com transparência e com base na maior necessidade das prioridades de recurso na rede de saúde do Distrito Federal. Exceto nos casos em que os critérios clínicos estabelecidos justificarem a priorização de casos específicos;

- Considerando a Emenda Parlamentar Nº 37300005 referente a reforma de emergência do HRT - Hospital Regional de Taguatinga, Proposta Nº 912116/18-005 de autoria do Deputado Alberto Fraga;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

- Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" do Colegiado de Gestão, a ampliação de 15 (quinze) leitos no Pronto Socorro para atendimento em Trauma (Cirurgia e Ortopedia) para o Hospital Regional de Taguatinga - HRT.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Torna público Calendário Semestral das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 4.602, de 15 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário das reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal do segundo semestre de 2018, consoante anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA

Presidente do Conselho

ANEXO I CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CDI/DF 2º SEMESTRE DE 2018

MÊS	DIA	HORÁRIO
Agosto	01	14h
Setembro	05	14h
Outubro	03	14h
Novembro	07	14h
Dezembro	05	14h

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2018

Aos 08 de junho de 2018, às 09h30, na sala de reuniões nº 1004, anexo do Palácio do Buriti 10º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN). Estavam presentes as seguintes autoridades: o Sr. Victor Nunes Gonçalves Presidente do CDDN; Sr. Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do CDDN; Sra. Lucimar Alves Martins Conselheira Titular do CDDN representante do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO-DF); Sra. Valneide Nascimento Santos Conselheira Titular do CDDN representante do Instituto Nacional Afro Origem (INAO); Sr. Antônio Gomes da Costa Neto Conselheiro Titular do CDDN representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO); e Sr. Júlio César Lisboa de Lima Pereira Conselheiro Titular do CDDN representante do Nosso Coletivo Negro (NCN). Esteve ainda presentes o Sr. Sionei Ricardo Leão representante da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos (SEPP/IR/MDH) Srta. Thais Dias de Sá Assessora do CDDN. ABERTURA: A reunião iniciou-se com leitura da pauta: 01) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 04 de maio de 2018; 2) Informes; 3) Avaliação da IV CONAPIR; 4) Deliberação sobre a Carta do Centro de Referência do Negro do DF (CERNEGRO); 5) Convite para integrar o Grupo de Trabalho para a regularização das Terras e inventário quantitativo e mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais do DF. (Decreto nº 36.991, de 17/12/2015, processo SEI 00431-00005733/2018-52); e 6) Defesa da Proposição da FEDERAÇÃO Nº 11 de 2018. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária: A ata do dia 04 de maio de 2018 foi aprovada pelo pleno. 2) Informes: O Sr. Presidente apresentou o Edital do Processo Seletivo Nº 01/2018 da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial que objetiva apoiar projetos, através de acordos de subvenção celebrados entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e Organizações da Sociedade Civil (OSC), indicadas pelos Estados e Municípios participantes do SINAPIR, foi observado pelo colegiado que há a necessidade que as OSC participantes possuam recurso financeiro prévio para a realização do projeto, uma vez que unicamente após a aquisição de serviços e materiais, e comprovação desta, o recurso seria repassado, como de acordo com o Item 34 do Edital, o que limitará a participação das entidades uma vez que a realidade financeira das organizações da sociedade civil que atua na temática de promoção da igualdade racial, direitos humanos ou promoção

da igualdade de gênero advém, em sua maioria, de repasses governamentais, como o que se pretende no Processo Seletivo. Outro ponto observado foi o conteúdo constante no Item 15, que estabelece como requisito obrigatório de habilitação para a etapa de classificação o preenchimento da ficha de inscrição pelo Prefeito (a) ou Governador (a) do Ente Federado, o que por sua vez dificultará o processo de apresentação dos projetos. Posteriormente, foi apresentado ao colegiado o Termo de Vistoria do imóvel EQS 112/312, Lote A Asa Sul, Brasília, que em virtude a edificação não atender as Normas Técnicas da ABNT NBR 9050 (Normas de Acessibilidade) além de necessitar de reforma em suas instalações foi deliberado a declinação de prorrogar o termo de cessão firmado entre a então Secretaria de Estado da Promoção da Igualdade Racial e a Polícia Civil do Distrito Federal. O Conselheiro Antônio Gomes sugeriu que fosse realizado registro para parabenizar a Conselheira Adna Santos (Mãe Baiana) pelo excelente trabalho no livro *Chão e Paz* que retrata a sua autobiografia direcionada a sua luta contra o racismo, o racismo institucional, o racismo religioso e a intolerância religiosa. O mesmo também informou sobre a Seção Temática, que participa no Sernegra, que propõe debater temas, trabalhos acadêmicos, reflexões, estudos, experiências, diagnósticos, análises institucionais, resultados de pesquisas e como essas se inserem nas Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, dentre os temas a serem debatidos podem ser ideias, conceitos, teses, pesquisas científicas, papel da sociedade, função do Estado, o sistema nacional, internacional de promoção e proteção de direitos, o prazo para as submissões é de 07 de maio de 2018 a 24 de junho de 2018. A Conselheira Lucimar Martins lamentou que o departamento de História da UnB por não ter convidado o Professor Nelson Fernando Inocêncio da Silva (Dr. Nelson Inocêncio) para participar da mesa de avaliação do movimento negro do DF. Foi sugerido pelo colegiado a convidá-lo para provocar uma palestra magna no mês da consciência negra. 3) Avaliação da IV CONAPIR: Os conselheiros que participaram da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial avaliaram positivamente o evento, o conselho propôs que fosse registrado carta de elogio a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. 4) Deliberação sobre a Carta do Centro de Referência do Negro do DF (CERNEGRO): Foi deliberada sobre a ocorrência de indicação de pessoas não negras para comporem o Conselho, no entanto a discussão não foi conclusiva, sendo necessária ser ponto de pauta na reunião ordinária do mês de julho. 5) Convite para integrar o Grupo de Trabalho para a regularização das Terras e inventário quantitativo e mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais do DF. (Decreto nº 36.991, de 17/12/2015, processo SEI 00431-00005733/2018-52): a FEDERAÇÃO manifestou interesse em compor o GT. 6) Defesa da Proposição da FEDERAÇÃO nº 11 de 2018: devido ao avançar do horário a reunião foi encerrada sem tratar esse tópico. As 12h encerrou-se a Reunião Ordinária do CDDN do mês de junho de 2018. ENCERRAMENTO: O CDDN teve as seguintes DELIBERAÇÕES: 1) o CDDN tendo em vista o relatório de vistoria da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Polícia Civil do Distrito Federal, elaborado pelo vistoriador Sr. Erivelton Matheus de Oliveira Sandes, o colegiado deliberou pela NÃO PRORROGAÇÃO do Termo de Cessão de Uso nº 001/2013-PCDF do imóvel da EQS 112/312.2) o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal vem a público agradecer tanto quanto elogiar o DR Nelson Fernando Inocêncio da Silva pela sua luta histórica e militância em prol da defesa dos direitos da comunidade negra do DF. ENCAMINHAMENTOS: 1) enviar despacho para Gabinete SEDESTMIDH manifestando o interesse da não renovação do Termo de Cessão de Uso do imóvel EQS 112/312. 2) solicitar, por ofício, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 01/2018 a análise e viabilidade de ajuste nos itens 34 e 15 com o objetivo de ampliar a participação das OSC e abreviar o tramite do processo de apresentação dos projetos. 3) registrar elogio ao Professor Nelson Inocêncio e convidá-lo a participar de uma reunião no CDDN. 4) registrar elogio para a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial. E, para constar, eu, Francisco Márcio Amado Batista Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Victor Nunes Gonçalves e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2018, às 9h10min, na sala de Reunião da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, Franklin Rocha Lopes; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira e Gleide Célia Virgolino da Silva sob a presidência de Edson Rohden, com a presença dos representantes das entidades participantes, os Senhores Francisco Miguel de Lucena da Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF e Rubens Luiz de Souza da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião-DF - ASPAF, deu-se início a oitava reunião ordinária da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 21, de 22 de maio de 2018/SEAGRI-DF, com a finalidade de promover a abertura dos envelopes, a conferência e análise da documentação constantes no seu interior e proceder ao julgamento das propostas apresentadas entre o período de 19 de julho 2018 a 25 de julho de 2018m pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, visando a celebração de parceria com o Distrito Federal, por intermédio SEAGRI-DF. Dada por lida e aprovada a Ata da Reunião anterior o Presidente justificou que, devido a outro evento, agendado anteriormente, a sessão de abertura dos envelopes prevista para ocorrer no Auditório Manoel Guimarães foi transferida para a Sala de Reunião do SDR, mantido o horário estipulado no Edital. Após verificar que todos os envelopes estavam lacrados, procedeu-se a abertura dos mesmos, culminando com a conferência da documentação e da proposta existente no seu interior, concorrendo pela: I) Patrulha Mecanizada 01, Região 01 - Alexandre Gusmão, Associação dos Produtores Rurais da Reserva "A" - APRA - CNPJ: 01.718.121/0001-36 ; II) Patrulha Mecanizada 02; Região 02 - Brasília; Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF - CNPJ: 10.266.379/0001-30; III) Patrulha Mecanizadas 03, Região 03 - Brazlândia, Associação Rural dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Morada dos Pássaros e Adjacências - ASPROMAD- CNPJ: 01.567.329/0001-00; IV) Patrulha Mecanizada 04, Região 03 - Brazlândia, Associação Agroecológica Palmas e Rodeador de Brazlândia - AGROECOPAR - CNPJ: 02.268.735/0001-90; V) Patrulha Mecanizada 05 - Região 08 - Paranoá, Associação dos Produtores Rurais da Reforma Agrária Três Conquistas - ASTRAC - CNPJ: 02.552.783/0001-41; VI) Patrulha Mecanizada 06, Região 09 - Pípiripau, Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL- CNPJ: 11.586.539/0001-90; VII) Patrulha Mecanizada 07, Região 11 - Rio Preto, Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - CNPJ: 16.619.631/0001-23; VIII) Patrulha Mecanizada 08, Região 12 - São

Sebastião, Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião - ASPAF CNPJ: 28.736.722/0001-28; IX) Patrulha Mecanizada 09, Região 13 - Sobradinho, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Sobradinho - ASPRAF: CNPJ: 11.707.073/0001-34; X) Patrulha Mecanizada 16, Região 10 - Planaltina, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - ASPRAFES - CNPJ: 14.912.170/0001-57, Assentamento Pequeno Willian. O certame foi suspenso às 11h50min, com previsão de retorno, às 14h00 do corrente dia, momento em que os representantes das Associações se ausentaram da sala. Retornado no horário previsto, desta feita não houve registro de representantes das Associações, passou-se a análise dos critérios de habilitação. Após deliberações e análise dos requisitos da primeira fase. Não havendo a necessidade de analisar os critérios de pontuação por contar com apenas um concorrente para cada Patrulha Mecanizada, conforme distribuição espacial especificado no Edital, os membros da Comissão consideraram, por unanimidade, HABILITADAS as Instituições participantes, relacionadas a seguir: I) Associação dos Produtores Rurais da Reserva "A" - APRA, CNPJ: 01.718.121/0001-36, Região 01 - Alexandre Gusmão, Patrulha Mecanizada 01; II) Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30, Região 02 - Brasília, Patrulha Mecanizada 02; III) Associação Rural dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Morada dos Pássaros e Adjacências - ASPROMAD, CNPJ: 01.567.329/0001-00, Região 03 - Brazlândia Patrulha Mecanizadas 03; IV) Associação Agroecológica Palmas e Rodeador de Brazlândia - AGROECOPAR, CNPJ: 02.268.735/0001-90, CNPJ: Região 03 - Brazlândia, Patrulha Mecanizada 04; V) Associação dos Produtores Rurais da Reforma Agrária Três Conquistas - ASTRAC, CNPJ: 02.552.783/0001-41, Região 08 - Paranoá, Patrulha Mecanizada 05; VI) Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, Região 09 - Pípiripau, Patrulha Mecanizada 06; VII) Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, Região 11 - Rio Preto, Patrulha Mecanizada 07; VIII) Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Sobradinho - ASPRAF: CNPJ: 11.707.073/0001-34, Região 13 - Sobradinho, Patrulha Mecanizada 09; IX) Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - ASPRAFES, CNPJ: 14.912.170/0001-57, Assentamento Pequeno Willian, Região 10 - Planaltina, Patrulha Mecanizada 16 e, com ressalva aprovaram X) Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião - ASPAF, CNPJ: 28.736.722/0001-28, Região 12 - São Sebastião, Patrulha Mecanizada 08, em atendimento ao item 10.2 do Edital, visto a Instituição possuir menos de dois anos de cadastro ativo no CNPJ junto a Receita Federal, neste caso, deve ser submetida à aprovação do Secretário de Agricultura. Em seguida o Presidente da Comissão, em cumprimento ao que determina o item 11.1 - IMPEDIMENTO E INABILIDADE, do Edital, prontificou-se em inserir no SEI uma cópia da parte do envelope que contém a identificação de cada participante no certame, verificar a situação das Instituições junto ao SIGGO e de seus Dirigentes junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e Entorno - TJDF e, solicitou ao Senhor Franklin Rocha Lopes consultar o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação às Instituições habilitadas. Nada mais havendo a discutir, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 16h:30min, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden; Franklin Rocha Lopes; Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255, DE 27 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28.07.2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 005/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 18/01/2018, publicada no DODF nº 20, de 29.01.2018, página 18, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WÄGNER LIMA

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 05 de Junho de 2018, na sala 101 da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública - SIOSP, iniciou-se a 9ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano Alves Cavalcante, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagrã Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Informes Gerais. 2. Compareceu na reunião o Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Públicos- SINESP - Diego Lopes Bergamaschi juntamente com a Assessora Especial da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento- Norma Chemin e o Presidente em Exercício da Associação das Empresas Coletoras de Entulho - ASCOLES - debatendo a explanação de solicitação de alteração da resolução 48/2003 do CONTRANDIFE, com relação ao prazo de permanência em vias públicas dos containers, o conselho deliberou sobre a necessidade dos entes formalizarem via Sistema Eletrônico de informação (SEI). 3. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: Processo, Auto de Infração nº: Auto de Infração, Interessado: INTERESSADO, Recorrente: Recorrente, decisão: Decisão; processo nº: 055.031166/2012, Auto de Infração nº: S001484020, Interessado: ADRIANO BORGES TEIXEIRA, Recorrente: ADRIANO BORGES TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007462/2015, Auto de Infração nº: S002047184, Interessado: ADRIANO GIANNINI BARGAS, Recorrente: ADRIANO GIANNINI BARGAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006903/2015, Auto de Infração nº: S002040100, Interessado: ALBERTO DE MEDIEROS FILHO, Recorrente: ALBERTO DE MEDIEROS FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015321/2015, Auto de

Infração nº: S002339876, Interessado: ALDO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES, Recorrente: ALDO HENRIQUE BATISTA RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004576/2014, Auto de Infração nº: I002847561, Interessado: ALESSANDRA BAQUI, Recorrente: ALESSANDRA BAQUI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006609/2014, Auto de Infração nº: Y000999570, Interessado: ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, Recorrente: ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034273/2014, Auto de Infração nº: S002131262, Interessado: ALEXANDRE EDSON AMORIM DE QUEIROZ, Recorrente: ALEXANDRE EDSON AMORIM DE QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006560/2014, Auto de Infração nº: A013093125, Interessado: ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014527/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ALINE BARBOSA DO NASCIMENTO, Recorrente: ALINE BARBOSA DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008594/2013, Auto de Infração nº: TE00031747, Interessado: ALVARO CAMILO COSTA, Recorrente: ALVARO CAMILO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025680/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ALZENIRA ALENCAR, Recorrente: ALZENIRA ALENCAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012599/2015, Auto de Infração nº: S002339809, Interessado: AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, Recorrente: AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032851/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANA PAULA DO AMARAL, Recorrente: ANA PAULA DO AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010469/2014, Auto de Infração nº: SA00318800, Interessado: ANALIA DA ROCHA MACHADO RIBEIRO BIAGINI, Recorrente: ANALIA DA ROCHA MACHADO RIBEIRO BIAGINI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025556/2014, Auto de Infração nº: S001969230, Interessado: ANDERSON DA SILVA SOUZA, Recorrente: ANDERSON DA SILVA SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023416/2013, Auto de Infração nº: S001763216, Interessado: ANDRÉ VILLANOVA MEYER, Recorrente: ANDRÉ VILLANOVA MEYER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018087/2015, Auto de Infração nº: S002240684, Interessado: ANDREIA PIMENTEL DE ANDRADE, Recorrente: ANDREIA PIMENTEL DE ANDRADE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.006435/2015, Auto de Infração nº: S002140367, Interessado: ANNA VANESSA DE OLIVEIRA, Recorrente: ANNA VANESSA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014681/2014, Auto de Infração nº: Y000822799, Interessado: ANTAO BANDEIRA DE ARAUJO, Recorrente: ANTAO BANDEIRA DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022884/2015, Auto de Infração nº: ST00095106, Interessado: ANTONIO SILVA SITONIO, Recorrente: ANTONIO SILVA SITONIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000859/2014, Auto de Infração nº: S001885805, Interessado: AURIDECIO ALVES CALDEIRA FILHO, Recorrente: AURIDECIO ALVES CALDEIRA FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014193/2014, Auto de Infração nº: Y001039463, Interessado: CARLOS ALBERTO GIANESSELLA TAURISANO, Recorrente: CARLOS ALBERTO GIANESSELLA TAURISANO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019113/2014, Auto de Infração nº: Y000978347, Interessado: CARLOS ANDRE DE ARAUJO SILVA, Recorrente: CARLOS ANDRE DE ARAUJO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034661/2014, Auto de Infração nº: S002152632, Interessado: CARLOS FREDERICO CAMPELO DE A E MELO, Recorrente: CARLOS FREDERICO CAMPELO DE A E MELO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009107/2014, Auto de Infração nº: G000485205, Interessado: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, Recorrente: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017376/2014, Auto de Infração nº: S002014819, Interessado: CARLOS JUNIO MEIRA CARVALHO, Recorrente: CARLOS JUNIO MEIRA CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005940/2012, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CARLOS ROBERTO COUTO, Recorrente: CARLOS ROBERTO COUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009152/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CARLOS SERGIO GURGEL DE LIMA, Recorrente: CARLOS SERGIO GURGEL DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033566/2015, Auto de Infração nº: ST00174172, Interessado: CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRAO, Recorrente: CASSIA REIS CAMPOS NEVES FERRAO, decisão: DILIGENCIA; processo nº: 055.027204/2014, Auto de Infração nº: SA00180263, Interessado: CASSIO THYONE ALMEIDA DE ROSA, Recorrente: CASSIO THYONE ALMEIDA DE ROSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032063/2014, Auto de Infração nº: Q004590259, Interessado: CAUBY PINHEIRO JUNIOR, Recorrente: CAUBY PINHEIRO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016994/2014, Auto de Infração nº: Y001035916, Interessado: CELSO TEOBALDO, Recorrente: CELSO TEOBALDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010400/2015, Auto de Infração nº: ST00026225, Interessado: CESAR HENRIQUE DE AQUINO, Recorrente: CESAR HENRIQUE DE AQUINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004957/2013, Auto de Infração nº: S001651566, Interessado: CLAUDIO ANTONIO BATISTA, Recorrente: CLAUDIO ANTONIO BATISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009555/2014, Auto de Infração nº: S001972980, Interessado: CLAUDIO MESSIAS DE PAULO, Recorrente: CLAUDIO MESSIAS DE PAULO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017272/2014, Auto de Infração nº: SA00104545, Interessado: CLAUDIO RODRIGUES ALVES, Recorrente: CLAUDIO RODRIGUES ALVES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017239/2012, Auto de Infração nº: S001453936, Interessado: CLAUDIO RODRIGUES LIBARDI, Recorrente: CLAUDIO RODRIGUES LIBARDI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014625/2012, Auto de Infração nº: S001410441, Interessado: CLAUDIO SANTANA DA SILVA, Recorrente: CLAUDIO SANTANA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031968/2014, Auto de Infração nº: SA00323863, Interessado: CRISTINA DA SILVA PAULINO, Recorrente: CRISTINA DA SILVA PAULINO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034580/2014, Auto de Infração nº: S002158082, Interessado: DANIELA CRISTINA MAGELA MARTINS, Recorrente: DANIELA CRISTINA MAGELA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035185/2014, Auto de Infração nº: SA00409389, Interessado: DARIMARIO GOMES BRAZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026024/2014, Auto de Infração nº: L051174376, Q004502611, Interessado: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO NOVO GAMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004609/2014, Auto de Infração nº: S001966443, Interessado: DEYSE RODRIGUES LIMA, Recorrente: DEYSE RODRIGUES LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009736/2014, Auto de Infração nº: Y001025262, Interessado: DIEGO DOROTHEU MAGALHAES MARTINS, Recorrente: DIEGO DOROTHEU MAGALHAES MARTINS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.005366/2013, Auto de Infração nº: S001620437, Interessado: DIEGO HENRIQUE FIDELIS ALVES, Recorrente: DIEGO HENRIQUE FIDELIS ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011994/2014, Auto de Infração nº: L050946015, Interessado: DINEZIO PEDRO GUIMARAES, Recorrente: DINEZIO PEDRO GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009587/2014, Auto de Infração nº: S001889766, Interessado: EDSON ANTONIO DOS PASSOS, Recorrente: EDSON ANTONIO DOS PAS-

SOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015091/2014, Auto de Infração nº: S001991016, S001975284, Interessado: EDUARDO JOSE MARIANO, Recorrente: EDUARDO JOSE MARIANO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037275/2014, Auto de Infração nº: SA00469165, Interessado: ELZA RODRIGUES LUGON, Recorrente: ELZA RODRIGUES LUGON, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012003/2010, Auto de Infração nº: S000863399, Interessado: EMILIANO MASSON CONDE LEMOS CARAMASCHI, Recorrente: EMILIANO MASSON CONDE LEMOS CARAMASCHI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015949/2015, Auto de Infração nº: SA00605983, Interessado: ENILDO DE MOURA ALMEIDA, Recorrente: ENILDO DE MOURA ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.013870/2014, Auto de Infração nº: Y001042471, Interessado: ERIK VILACA DE ALMEIDA, Recorrente: ERIK VILACA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039259/2011, Auto de Infração nº: S001231126, Interessado: EVANDRO CELIO DE LIMA E SILVA, Recorrente: EVANDRO CELIO DE LIMA E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038606/2010, Auto de Infração nº: S000981111, Interessado: EZEQUIEL DE ARAUJO REGO, Recorrente: EZEQUIEL DE ARAUJO REGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032765/2015, Auto de Infração nº: CM00067900, CM00068018, Interessado: FABRICIO ALBUQUERQUE LEAO COSTA, Recorrente: FABRICIO ALBUQUERQUE LEAO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026650/2015, Auto de Infração nº: S002366278, Interessado: FELIPE MENEZES DE BULHOES, Recorrente: FELIPE MENEZES DE BULHOES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000632/2014, Auto de Infração nº: S001846095, Interessado: FELIPE RAMALHO CORDEIRO, Recorrente: FELIPE RAMALHO CORDEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007800/2015, Auto de Infração nº: S002160080, Interessado: FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS, Recorrente: FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018858/2014, Auto de Infração nº: Y001033304, Interessado: FRANCISCA BRUNO DE SANTANA, Recorrente: FRANCISCA BRUNO DE SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000587/2016, Auto de Infração nº: Y001109314, Interessado: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO CHAVES, Recorrente: DER/DF, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.004052/2015, Auto de Infração nº: L051545400, Interessado: FRANCISCO EDICARLOS DE FREITAS DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO EDICARLOS DE FREITAS DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015810/2014, Auto de Infração nº: Y001043212, Interessado: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Recorrente: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015637/2014, Auto de Infração nº: S001973581, Interessado: GENESIO ALVES LIMA, Recorrente: GENESIO ALVES LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008342/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: GEORGE ALBERTO TEIXEIRA ALVES, Recorrente: GEORGE ALBERTO TEIXEIRA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022204/2009, Auto de Infração nº: S000584093, Interessado: GERALDO MAGALLA RIBEIRO JUNIOR, Recorrente: GERALDO MAGALLA RIBEIRO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037919/2014, Auto de Infração nº: S002158070, Interessado: GERALDO PIMENTA PINTO, Recorrente: GERALDO PIMENTA PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017375/2015, Auto de Infração nº: Y001152331, Interessado: GILLIARD FELIPE DA SILVA, Recorrente: GILLIARD FELIPE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009039/2013, Auto de Infração nº: Y000886583, Interessado: GINO PEDREIRA LUCHESE, Recorrente: GINO PEDREIRA LUCHESE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040330/2010, Auto de Infração nº: S001007650, Interessado: GIULIANO BOTTIN, Recorrente: GIULIANO BOTTIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002740/2014, Auto de Infração nº: S001771400, Interessado: GLEISON ALMEIDA ALVES, Recorrente: GLEISON ALMEIDA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023769/2014, Auto de Infração nº: Q004571494, Interessado: GLEISON DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: GLEISON DA SILVA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002823/2011, Auto de Infração nº: S001055101, Interessado: GUILHERME CHAVES DE SANTANNA, Recorrente: GUILHERME CHAVES DE SANTANNA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037857/2014, Auto de Infração nº: S002140378, Interessado: GUSTAVO FRANCISCO CASARA RODRIGUES, Recorrente: GUSTAVO FRANCISCO CASARA RODRIGUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017712/2014, Auto de Infração nº: Q004489150, Interessado: GUSTAVO RODRIGUES ROCHA, Recorrente: GUSTAVO RODRIGUES ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003528/2014, Auto de Infração nº: A013127088, Interessado: HUMBERTO DE JESUS OLIVEIRA, Recorrente: HUMBERTO DE JESUS OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037915/2014, Auto de Infração nº: S001962636, Interessado: IAN BRASIL REIS, Recorrente: IAN BRASIL REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032362/2014, Auto de Infração nº: S002208914, Interessado: IGOR COSTA CAMPOS MENEZES, Recorrente: IGOR COSTA CAMPOS MENEZES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002404/2014, Auto de Infração nº: S001898026, Interessado: IGOR TADEU SILVA VIANA STEMLER, Recorrente: IGOR TADEU SILVA VIANA STEMLER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029432/2014, Auto de Infração nº: Q004563732, Interessado: ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, Recorrente: ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019510/2014, Auto de Infração nº: J004561223, Interessado: IRENE RODRIGUES PRIMO, Recorrente: IRENE RODRIGUES PRIMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025607/2014, Auto de Infração nº: SA00165397, Interessado: IVANISE RIBEIRO DOS SANTOS, Recorrente: IVANISE RIBEIRO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037231/2014, Auto de Infração nº: SA00544163, Interessado: IVANOEL SILVA DE OLIVEIRA, Recorrente: IVANOEL SILVA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008394/2015, Auto de Infração nº: S002333029, Interessado: JACQUELINE ARAUJO FREITAS, Recorrente: JACQUELINE ARAUJO FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037142/2015, Auto de Infração nº: S002306274, Interessado: JAIME PEREIRA DE BRITO, Recorrente: JAIME PEREIRA DE BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026671/2014, Auto de Infração nº: SA00105163, Interessado: JAIR CATARINO ANGONESE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027817/2014, Auto de Infração nº: S002037317, Interessado: JAMILLA PACHECO SOUSA, Recorrente: JAMILLA PACHECO SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008219/2015, Auto de Infração nº: S002269514, Interessado: JANIO ROBERIO DINIZ LEITE, Recorrente: JANIO ROBERIO DINIZ LEITE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030400/2015, Auto de Infração nº: Q004477525, Interessado: JOAO BATISTA DA SILVEIRA, Recorrente: JOAO BATISTA DA SILVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004712/2014, Auto de Infração nº: G000455788, Interessado: JOAO PAULO FERNANDES DE ARAUJO, Recorrente: JOAO PAULO FERNANDES DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018683/2014, Auto de Infração nº: J004143415, Interessado: JORGE DA SILVA CERANTO, Recorrente: JORGE DA SILVA CERANTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018684/2014, Auto de Infração nº: J004134300, Interessado: JORGE DA SILVA CERANTO, Recorrente: JORGE DA SILVA CERANTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018685/2014, Auto de Infração nº: J004186129, Interessado:

JORGE DA SILVA CERANTO, Recorrente: JORGE DA SILVA CERANTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002396/2014, Auto de Infração nº: S001678214, Interessado: JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS, Recorrente: JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002399/2014, Auto de Infração nº: S001901440, Interessado: JOSE DE OLIVEIRA MARQUES, Recorrente: JOSE DE OLIVEIRA MARQUES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020805/2014, Auto de Infração nº: SA00211982, Interessado: JOSE FABIO JUNIOR PINTO DE SOUSA, Recorrente: JOSE FABIO JUNIOR PINTO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002120/2015, Auto de Infração nº: I003439054, Interessado: JOSE FERREIRA BARROS, Recorrente: JOSE FERREIRA BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002735/2015, Auto de Infração nº: I003468028, Interessado: JOSE FERREIRA BARROS, Recorrente: JOSE FERREIRA BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008518/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: JOSE FRANCISCO RESENDE SALGADO, Recorrente: JOSE FRANCISCO RESENDE SALGADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009226/2013, Auto de Infração nº: F850024241, Q004038839, Q004095595, Interessado: JOSE HUMBERTO FERREIRA DA CUNHA, Recorrente: JOSE HUMBERTO FERREIRA DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026629/2012, Auto de Infração nº: L050537606, Interessado: JOSE PEREIRA FILHO, Recorrente: JOSE PEREIRA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034773/2014, Auto de Infração nº: MULTA SUSPENSIVA, Interessado: JOSE WELLINGTON MEDEIROS DE ARAUJO, Recorrente: JOSE WELLINGTON MEDEIROS DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019288/2014, Auto de Infração nº: GE00204117, Interessado: JOSENI NONATO DA SILVA, Recorrente: JOSENI NONATO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008377/2014, Auto de Infração nº: Y001011850, Interessado: JOSENILTO CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR, Recorrente: JOSENILTO CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013166/2014, Auto de Infração nº: I002691891, Interessado: JUARES ALVES DE LIMA, Recorrente: JUARES ALVES DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026992/2015, Auto de Infração nº: L051212396, Interessado: JUDITE PAZ DO NASCIMENTO, Recorrente: JUDITE PAZ DO NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.011955/2014, Auto de Infração nº: S002004666, Interessado: JULIO CÉSAR DE PAULA, Recorrente: JULIO CÉSAR DE PAULA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008659/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: JUSSARA FERREIRA DE FREITAS, Recorrente: JUSSARA FERREIRA DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024319/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: KASLUY JADER MARTINS FERREIRA, Recorrente: KASLUY JADER MARTINS FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034432/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: KATIA REGINA DE OLIVEIRA, Recorrente: KATIA REGINA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023463/2015, Auto de Infração nº: S002422569, Interessado: LAILA CAROLINA PASSOS ARRUSUL, Recorrente: LAILA CAROLINA PASSOS ARRUSUL, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025415/2015, Auto de Infração nº: S002176840, Interessado: LARISSA PEREIRA MOREIRA, Recorrente: LARISSA PEREIRA MOREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021802/2015, Auto de Infração nº: S002186107, Interessado: LAURA FONSECA TONINI, Recorrente: LAURA FONSECA TONINI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011587/2014, Auto de Infração nº: SA00377061, Interessado: LAURO CELIO ROCHA GONZAGA, Recorrente: LAURO CELIO ROCHA GONZAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020674/2014, Auto de Infração nº: SA00039936, Interessado: LBM CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA ME, Recorrente: LBM CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA ME, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027822/2014, Auto de Infração nº: S002013616, Interessado: LEANDRO FRANCISCO CARMONA FERREIRA, Recorrente: LEANDRO FRANCISCO CARMONA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033851/2015, Auto de Infração nº: S002342048, Interessado: LEONCIO COSTA DA CUNHA, Recorrente: LEONCIO COSTA DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037797/2014, Auto de Infração nº: S002145153, Interessado: LEONI BATISTA FIGUEIREDO, Recorrente: LEONI BATISTA FIGUEIREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035232/2014, Auto de Infração nº: SA00481087, SA00483084, Interessado: LIDIANE CAVALCANTE ANDRADE, Recorrente: LIDIANE CAVALCANTE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013176/2014, Auto de Infração nº: GE00191003, Interessado: LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrente: LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010709/2015, Auto de Infração nº: S002305067, Interessado: LINCOLN MOURA CAMPOS, Recorrente: LINCOLN MOURA CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008687/2015, Auto de Infração nº: G000497503, Interessado: LORRAYNE CRISTIAN MARQUES TORRES, Recorrente: LORRAYNE CRISTIAN MARQUES TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024713/2015, Auto de Infração nº: S002168659, Interessado: LORRAYNE RIBEIRO PINHEIRO, Recorrente: LORRAYNE RIBEIRO PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016766/2013, Auto de Infração nº: F850031269, Q004179660, Interessado: LOTAXI TRANSPORTES URBANO LTDA, Recorrente: LOTAXI TRANSPORTES URBANO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016764/2013, Auto de Infração nº: F850030614, Interessado: LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016777/2013, Auto de Infração nº: F850029772, Interessado: LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033198/2015, Auto de Infração nº: S002365753, Interessado: LUCAS CAVALCANTI DE MAGALHAES ROSA, Recorrente: LUCAS CAVALCANTI DE MAGALHAES ROSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011160/2016, Auto de Infração nº: Y001225458, Interessado: LUCAS LINO DE SENA, Recorrente: LUCAS LINO DE SENA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.041329/2009, Auto de Infração nº: S000714634, Interessado: LUCIANA SOARES DE SOUSA, Recorrente: LUCIANA SOARES DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020975/2014, Auto de Infração nº: SA00376650, Interessado: LUCIANO BILHAO, Recorrente: LUCIANO BILHAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019839/2015, Auto de Infração nº: S002344602, Interessado: LUIZ ANTONIO MENDES GARCIA, Recorrente: LUIZ ANTONIO MENDES GARCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008318/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: LUIZ ANTONIO PEREIRA AFONSECA, Recorrente: LUIZ ANTONIO PEREIRA AFONSECA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033279/2015, Auto de Infração nº: S002380785, Interessado: LUIZ CÉSAR BORGES SERIQUE, Recorrente: LUIZ CÉSAR BORGES SERIQUE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003502/2016, Auto de Infração nº: Y001190404, Interessado: LUIZ CLAUDIO CAMPOS DE OLIVEIRA, Recorrente: LUIZ CLAUDIO CAMPOS DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.024710/2015, Auto de Infração nº: S002184172, Interessado: LUIZ FERNANDO CENDRON, Recorrente: LUIZ FERNANDO CENDRON, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036678/2014, Auto de Infração nº: Q004596506, Interessado:

LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA, Recorrente: LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034397/2014, Auto de Infração nº: S002135511, Interessado: MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, Recorrente: MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001528/2014, Auto de Infração nº: A013137914, Interessado: MANOEL PEDRO DE MELO, Recorrente: MANOEL PEDRO DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019148/2014, Auto de Infração nº: Y001047234, Interessado: MARCELO PEREIRA LIMA, Recorrente: MARCELO PEREIRA LIMA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.032964/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARCIA RODRIGUES BARROSO VIDAL, Recorrente: MARCIA RODRIGUES BARROSO VIDAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045913/2011, Auto de Infração nº: S001346028, Interessado: MARCIO VALERIANO LOPES, Recorrente: MARCIO VALERIANO LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005353/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARCO ANTONIO DE BRITTO LOMANTO, Recorrente: MARCO ANTONIO DE BRITTO LOMANTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018408/2014, Auto de Infração nº: J004168269, Interessado: MARCOS FIEDLER, Recorrente: MARCOS FIEDLER, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016147/2014, Auto de Infração nº: Y001034816, Interessado: MARCOS JERONIMO ALVES, Recorrente: MARCOS JERONIMO ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015147/2014, Auto de Infração nº: Y001068444, Interessado: MARCOS PAULO MENDOÇA DE CASTRO, Recorrente: MARCOS PAULO MENDOÇA DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017718/2014, Auto de Infração nº: S001662668, Interessado: MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO, Recorrente: MARCOS RODRIGUES FERRAZ FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035629/2011, Auto de Infração nº: S001249106, Interessado: MARCOS VINICIUS DE SANTANA LEANDRO JUNIOR, Recorrente: MARCOS VINICIUS DE SANTANA LEANDRO JUNIOR, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.009620/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARIA ANGELA MATTOS NUNES, Recorrente: MARIA ANGELA MATTOS NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033202/2014, Auto de Infração nº: S002006729, Interessado: MARIA VITORIA DE MORAES DUTRA, Recorrente: MARIA VITORIA DE MORAES DUTRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013141/2014, Auto de Infração nº: SA00317943, Interessado: MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, Recorrente: MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015045/2015, Auto de Infração nº: KP00031649, Interessado: MARIO SILVA DE OLIVEIRA, Recorrente: MARIO SILVA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026518/2014, Auto de Infração nº: S002007646, Interessado: MARISA HOZANA DE ALMEIDA, Recorrente: MARISA HOZANA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009506/2014, Auto de Infração nº: Y001025945, Interessado: MARLOS GOMES DOS SANTOS, Recorrente: MARLOS GOMES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003055/2015, Auto de Infração nº: S002220507, SA00494133, Interessado: MARLUCIA DOS SANTOS SILVA, Recorrente: MARLUCIA DOS SANTOS SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008371/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARTA AGUIAR SABO MENDES, Recorrente: MARTA AGUIAR SABO MENDES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.023603/2014, Auto de Infração nº: SA00323587, Interessado: MATHEUS MORETO DOS SANTOS FILDALGO, Recorrente: MATHEUS MORETO DOS SANTOS FILDALGO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040566/2010, Auto de Infração nº: Z000673755, Interessado: MATHEUS NUNES DOS SANTOS, Recorrente: MATHEUS NUNES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005410/2014, Auto de Infração nº: Y000984262, Interessado: MAURICIO RAMOS VIEIRA, Recorrente: MAURICIO RAMOS VIEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.005412/2014, Auto de Infração nº: Y000984261, Interessado: MAURICIO RAMOS VIEIRA, Recorrente: MAURICIO RAMOS VIEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017893/2011, Auto de Infração nº: S001018176, Interessado: MAURICIO SINICIO MOLINA, Recorrente: MAURICIO SINICIO MOLINA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008387/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MAURO DA NATIVIDADE, Recorrente: MAURO DA NATIVIDADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009108/2013, Auto de Infração nº: A011913633, Interessado: MAURO DE MOURA MAGALHAES, Recorrente: MAURO DE MOURA MAGALHAES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.007332/2012, Auto de Infração nº: Y000856532, Interessado: MAURO SOARES ANGELINI, Recorrente: MAURO SOARES ANGELINI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002253/2011, Auto de Infração nº: Y000729222, Interessado: MICERLANDIO GONÇALVES PEREIRA, Recorrente: MICERLANDIO GONÇALVES PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008626/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MOACIR LUIZ RANGEL, Recorrente: MOACIR LUIZ RANGEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018360/2014, Auto de Infração nº: GE00059406, Interessado: MURILO BÁSILIO DA SILVA, Recorrente: MURILO BÁSILIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007437/2014, Auto de Infração nº: S001964107, Interessado: NATHALIA FERREIRA MONTEIRO, Recorrente: NATHALIA FERREIRA MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018492/2014, Auto de Infração nº: J004505214, Interessado: NEI NADVORNY, Recorrente: NEI NADVORNY, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008136/2015, Auto de Infração nº: Y001210042, Interessado: OSVALDO VIRGULINO DOS SANTOS, Recorrente: OSVALDO VIRGULINO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016661/2016, Auto de Infração nº: GE00105739, Interessado: OZENEIDO TAVARES, Recorrente: OZENEIDO TAVARES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.016660/2016, Auto de Infração nº: GE00090546, Interessado: OZENEIDO TAVARES, Recorrente: OZENEIDO TAVARES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027417/2014, Auto de Infração nº: SA00426132, Interessado: PAULO GABRIEL RIBACIONKA GOES DE ARAUJO, Recorrente: PAULO GABRIEL RIBACIONKA GOES DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005906/2011, Auto de Infração nº: Y000761500, Interessado: PAULO JOSÉ CARLOS JUNIOR, Recorrente: PAULO JOSÉ CARLOS JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031295/2010, Auto de Infração nº: S000952626, Interessado: PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO, Recorrente: PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009721/2012, Auto de Infração nº: Y000875735, Interessado: PEDRO ANÍSIO DE A S MENDES, Recorrente: PEDRO ANÍSIO DE A S MENDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006304/2015, Auto de Infração nº: S002004509, Interessado: PEDRO HENRIQUE JOBIM SOUZA, Recorrente: PEDRO HENRIQUE JOBIM SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.012732/2015, Auto de Infração nº: S002339955, Interessado: PEDRO SANTIAGO LOPES FRANCA, Recorrente: PEDRO SANTIAGO LOPES FRANCA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015706/2014, Auto de Infração nº: J004393703, Interessado: POLÍCIA CIVIL DE GO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006386/2014, Auto de Infração nº: S001940528, Interessado:

RAQUEL FERREIRA DA SILVA, Recorrente: RAQUEL FERREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012982/2015, Auto de Infração nº: S002341637, Interessado: RAUL PANPLONA DE OLIVEIRA, Recorrente: RAUL PANPLONA DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017759/2011, Auto de Infração nº: S001108057, Interessado: RAUL SANTOS GUIMARAES, Recorrente: RAUL SANTOS GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003876/2015, Auto de Infração nº: L051441884, Interessado: REGILANDIA VICENTE DA SILVA, Recorrente: REGILANDIA VICENTE DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.006301/2011, Auto de Infração nº: Y000625714, Interessado: REGIS FERREIRA SILVA, Recorrente: REGIS FERREIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010529/2015, Auto de Infração nº: Y001210062, Interessado: RENAN RODRIGUES MAIA, Recorrente: RENAN RODRIGUES MAIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028976/2014, Auto de Infração nº: J004646021, Interessado: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, Recorrente: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005225/2014, Auto de Infração nº: I002690807, Interessado: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, Recorrente: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005870/2015, Auto de Infração nº: Y0001207521, Interessado: RICARDO LOPES BORGES, Recorrente: RICARDO LOPES BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020991/2014, Auto de Infração nº: S002031624, Interessado: RICARDO SILVA DO LAGO, Recorrente: RICARDO SILVA DO LAGO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004404/2015, Auto de Infração nº: Y001044506, Interessado: ROBSON RAMOS BESERRA, Recorrente: ROBSON RAMOS BESERRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032928/2013, Auto de Infração nº: A013079399, Interessado: RODRIGO DA COSTA MOTTA, Recorrente: RODRIGO DA COSTA MOTTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030800/2011, Auto de Infração nº: S001240427, Interessado: RODRIGO VECCHI MARTINS DA CUNHA, Recorrente: RODRIGO VECCHI MARTINS DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007964/2014, Auto de Infração nº: Y001012190, Interessado: RODRIGO VIANA LIMA, Recorrente: RODRIGO VIANA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029478/2015, Auto de Infração nº: S002366996, Interessado: ROGERIO LAURENTINO DE MESQUITA, Recorrente: ROGERIO LAURENTINO DE MESQUITA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027941/2014, Auto de Infração nº: SA00112243, Interessado: RONALDO CLAY GOMES DE ARAUJO, Recorrente: RONALDO CLAY GOMES DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002756/2014, Auto de Infração nº: S001680181, Interessado: RONAN REZENDE DOS ANJOS, Recorrente: RONAN REZENDE DOS ANJOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026198/2014, Auto de Infração nº: S002038969, Interessado: RONI GOMES, Recorrente: RONI GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033078/2014, Auto de Infração nº: J004623651, Interessado: RONI ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrente: RONI ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023342/2014, Auto de Infração nº: Q004576253, Interessado: RONILSON PARREIRA DA COSTA, Recorrente: RONILSON PARREIRA DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025103/2014, Auto de Infração nº: S002038938, Interessado: ROSILEIA MARTINS FRANCO GOMES, Recorrente: ROSILEIA MARTINS FRANCO GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011731/2015, Auto de Infração nº: ST00040769, Interessado: RUBERVAL DA SILVA REIS, Recorrente: RUBERVAL DA SILVA REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005710/2014, Auto de Infração nº: S001869456, Interessado: SARA GOULART VIEIRA, Recorrente: SARA GOULART VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027594/2014, Auto de Infração nº: S002119540, Interessado: SEBASTIAO LOPES SALLES, Recorrente: SEBASTIAO LOPES SALLES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013784/2016, Auto de Infração nº: I004415463, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.013785/2016, Auto de Infração nº: I004415461, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.013786/2016, Auto de Infração nº: I004415466, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, Recorrente: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017156/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SELMA SILVA FERREIRA, Recorrente: SELMA SILVA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025332/2014, Auto de Infração nº: S002008661, Interessado: SIDNEY MIGUEL MAZZORANA, Recorrente: SIDNEY MIGUEL MAZZORANA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008704/2015, Auto de Infração nº: S002032623, Interessado: SILVIO JOSE DE OLIVEIRA, Recorrente: SILVIO JOSE DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.034672/2015, Auto de Infração nº: CM00071609, Interessado: SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA, Recorrente: SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.008217/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SOLANGE VAZ DOS SANTOS, Recorrente: SOLANGE VAZ DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012892/2015, Auto de Infração nº: S002339970, Interessado: SOLON HORMIDAS CALDAS, Recorrente: SOLON HORMIDAS CALDAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017118/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SUELI CORREA MARQUES DE MELO, Recorrente: SUELI CORREA MARQUES DE MELO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.004908/2013, Auto de Infração nº: A013029266, Interessado: TAINA LOPES DA SILVA, Recorrente: TAINA LOPES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007078/2014, Auto de Infração nº: Y001006012, Interessado: TELMA TEIXEIRA, Recorrente: TELMA TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020212/2013, Auto de Infração nº: S001772470, Interessado: TELMO LOPES DE FREITAS FILHO, Recorrente: TELMO LOPES DE FREITAS FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031439/2014, Auto de Infração nº: S002151504, Interessado: TEOFANES VIEIRA GOMES, Recorrente: TEOFANES VIEIRA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032302/2013, Auto de Infração nº: S001800543, Interessado: THAIS ALESSANDRA MAREGA, Recorrente: THAIS ALESSANDRA MAREGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004380/2008, Auto de Infração nº: Y000538754, Interessado: THIAGO ERICH SCHILDER, Recorrente: THIAGO ERICH SCHILDER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010716/2014, Auto de Infração nº: TE00089529, Interessado: THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA, Recorrente: THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031587/2015, Auto de Infração nº: S002336292, Interessado: TIAGO ATTA ROCHA, Recorrente: TIAGO ATTA ROCHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017100/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: TIAGO SANT ANA NASCIMENTO, Recorrente: TIAGO SANT ANA NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010216/2015, Auto de Infração nº: I003211425, Interessado: TRANSFORMADORA MUNDO NOVO LTDA - ME, Recorrente: TRANSFORMADORA MUNDO NOVO LTDA - ME, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020582/2013, Auto de Infração nº: S001839223, Interessado: TULIO MEIRELLES SEIDL, Recorrente: TULIO MEIRELLES SEIDL, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004691/2014, Auto de Infração nº:

S001675395, Interessado: VALERIANO SATELES DE OLIVEIRA, Recorrente: VALERIANO SATELES DE OLIVEIRA, decisão: DILIGENCIA; processo nº: 055.031586/2015, Auto de Infração nº: S002423355, Interessado: VALTER BERNARDO GOMES JUNIOR, Recorrente: VALTER BERNARDO GOMES JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025715/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VANER DA SILVA ESPINDOLA, Recorrente: VANER DA SILVA ESPINDOLA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012348/2014, Auto de Infração nº: SA00317776, Interessado: VANESSA RIBEIRO DA CRUZ E SANTOS, Recorrente: VANESSA RIBEIRO DA CRUZ E SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008275/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA, Recorrente: VERA LUCIA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024124/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA, Recorrente: VERA LUCIA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016706/2013, Auto de Infração nº: Q004157933, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024304/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VICENTE WILSON FERREIRA REIS, Recorrente: VICENTE WILSON FERREIRA REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012669/2014, Auto de Infração nº: Q004449156, Interessado: VICTOR HUGO MUNIZ FIDELIS DA SILVA, Recorrente: VICTOR HUGO MUNIZ FIDELIS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009284/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VINICIO DE FREITAS GONÇALVES, Recorrente: VINICIO DE FREITAS GONÇALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015542/2014, Auto de Infração nº: S001978428, Interessado: VINICIUS COSTA BATISTA, Recorrente: VINICIUS COSTA BATISTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016670/2013, Auto de Infração nº: Q004179447, Interessado: VIPLAN, Recorrente: VIPLAN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016104/2013, Auto de Infração nº: F850030592, Interessado: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016108/2013, Auto de Infração nº: F850031197, Interessado: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016111/2013, Auto de Infração nº: F850029716, Interessado: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016116/2013, Auto de Infração nº: F850022887, Interessado: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016139/2013, Auto de Infração nº: F850030992, Interessado: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016146/2013, Auto de Infração nº: F850030516, F850024687, Interessado: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIACAO PLANALTO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008635/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VIVIANE EVANGELISTA DOS SANTOS ABREU, Recorrente: VIVIANE EVANGELISTA DOS SANTOS ABREU, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013556/2014, Auto de Infração nº: Q004493106, Interessado: WALDECI ALMEIDA DE LIMA, Recorrente: WALDECI ALMEIDA DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005742/2013, Auto de Infração nº: Q003330408, Interessado: WALTER DUTRA LIMA, Recorrente: WALTER DUTRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013993/2011, Auto de Infração nº: Q003330408, Interessado: WALTER DUTRA LIMA, Recorrente: WALTER DUTRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019985/2013, Auto de Infração nº: S001818280, Interessado: WANDERLAN GOMES, Recorrente: WANDERLAN GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023552/2014, Auto de Infração nº: S002020306, Interessado: WANDERSON XAVIER DA SILVA, Recorrente: WANDERSON XAVIER DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006804/2014, Auto de Infração nº: Q004477146, Interessado: WANER JOSE DE CASTRO TORRES, Recorrente: WANER JOSE DE CASTRO TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030564/2014, Auto de Infração nº: Q004591852, Interessado: WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018250/2011, Auto de Infração nº: SE00060471, Interessado: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, Recorrente: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006005/2014, Auto de Infração nº: A01318731, Interessado: WESLEY CHRYSSTIE MIRANDA E SILVA, Recorrente: WESLEY CHRYSSTIE MIRANDA E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002700/2016, Auto de Infração nº: L051688634, Interessado: WESLEY PEREIRA DA SILVA, Recorrente: WESLEY PEREIRA DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011735/2015, Auto de Infração nº: ST00042658, Interessado: WESLEY RODRIGUES MONTENEGRO, Recorrente: WESLEY RODRIGUES MONTENEGRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004887/2014, Auto de Infração nº: S001970294, Interessado: WESLEY ALVES SENA, Recorrente: WESLEY ALVES SENA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004888/2014, Auto de Infração nº: S001902194, Interessado: WILSON COSTA MARINHO FILHO, Recorrente: WILSON COSTA MARINHO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009869/2015, Auto de Infração nº: ST00026429, Interessado: WILSON SOARES RIBEIRO, Recorrente: WILSON SOARES RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; 4. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, a Assessora Técnica Taynara de Lucena Franco, lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 9ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia 03 de Julho de 2018, na sala 101 da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública - SIOSP, iniciou-se a 10ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano Alves Cavalcante, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagran Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. Informes Gerais. 2. Debate a explanação de solicitação de alteração da resolução 48/2003 do CONTRANDIFE, com relação ao prazo de permanência em vias públicas dos containers, e locação dos containers em vagas preferenciais. O Conselho de Trânsito do Distrito Federal deliberou a necessidade dos entes formalizarem via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). 3. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: Auto de Infração nº: Auto de Infração, Interessado: INTERESSADO, Recorrente: Recorrente, decisão: Decisão; processo nº:

113.001563/2015, Auto de Infração nº: G000496588, Interessado: ADALBERTO BARBOSA DE LUCENA JUNIOR, Recorrente: ADALBERTO BARBOSA DE LUCENA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026896/2014, Auto de Infração nº: Q004559896, Interessado: ADEILTON ANDRADE COELHO, Recorrente: ADEILTON ANDRADE COELHO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.004013/2015, Auto de Infração nº: I003468266, Interessado: ADEMIR LUIZ HEINLE, Recorrente: ADEMIR LUIZ HEINLE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028148/2014, Auto de Infração nº: S001975600, Interessado: ADONIAS DE BRITO FREITAS, Recorrente: ADONIAS DE BRITO FREITAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033862/2014, Auto de Infração nº: MULTA SUSPENSIVA, Interessado: ADRIANA FUJIE FUJICHIMA, Recorrente: ADRIANA FUJIE FUJICHIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005932/2013, Auto de Infração nº: Y000897185, Interessado: AILSON CARDOSO ALVES, Recorrente: AILSON CARDOSO ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013822/2014, Auto de Infração nº: Y001073102, Interessado: ALAN GILVAN DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: ALAN GILVAN DA SILVA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014875/2014, Auto de Infração nº: S001963054, Interessado: ALBERTO IRAZE RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000071/2015, Auto de Infração nº: Y001046451, Interessado: ALEXANDRE CESAR DE CARVALHO, Recorrente: ALEXANDRE CESAR DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031981/2014, Auto de Infração nº: S002154324, Interessado: ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO, Recorrente: ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008629/2014, Auto de Infração nº: G000481250, Interessado: ALFEU CAMPOS SILVA, Recorrente: ALFEU CAMPOS SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010517/2014, Auto de Infração nº: S001930550, Interessado: ALMIR FERNANDES FIGUEIRA, Recorrente: ALMIR FERNANDES FIGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014676/2015, Auto de Infração nº: G000491469, Interessado: ANDRE FELIPE PEREIRA SANTIAGO, Recorrente: ANDRE FELIPE PEREIRA SANTIAGO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.011729/2015, Auto de Infração nº: ST00039725, Interessado: ANDRE LUIS LOPES, Recorrente: ANDRE LUIS LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012522/2014, Auto de Infração nº: A013177325, Interessado: ANDRE LUIS ZANFORLIN PIRES DE ALMEIDA, Recorrente: ANDRE LUIS ZANFORLIN PIRES DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010769/2014, Auto de Infração nº: TE00092067, Interessado: ANDRE VITOR DA SILVA, Recorrente: ANDRE VITOR DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010770/2014, Auto de Infração nº: TE00092066, Interessado: ANDRE VITOR DA SILVA, Recorrente: ANDRE VITOR DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010771/2014, Auto de Infração nº: TE00089528, Interessado: ANDRE VITOR DA SILVA, Recorrente: ANDRE VITOR DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011064/2014, Auto de Infração nº: GE00021085, Interessado: ANITA MATOS PEREIRA, Recorrente: ANITA MATOS PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011112/2013, Auto de Infração nº: I002261140, Interessado: ANTONIO CAMPELO FERREIRA FILHO, Recorrente: ANTONIO CAMPELO FERREIRA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010907/2014, Auto de Infração nº: GE00102061, Interessado: ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017143/2015, Auto de Infração nº: S002342339, Interessado: ANTONIO EVANDO GOMES RODRIGUES, Recorrente: ANTONIO EVANDO GOMES RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003024/2013, Auto de Infração nº: S001608102, Interessado: ANTONIO FRANCISCO RESENDE BEZERRA, Recorrente: ANTONIO FRANCISCO RESENDE BEZERRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007592/2015, Auto de Infração nº: SA00503252, Interessado: ANTONIO JOSE DE CARVALHO, Recorrente: ANTONIO JOSE DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009379/2014, Auto de Infração nº: SA00157033, Interessado: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, Recorrente: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010798/2015, Auto de Infração nº: Y001101755, Interessado: ANTONIO JOSE SOUSA ARAUJO, Recorrente: ANTONIO JOSE SOUSA ARAUJO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.001059/2011, Auto de Infração nº: Y000699389, Interessado: ANTONIO JULIO CARDOSO, Recorrente: ANTONIO JULIO CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031100/2015, Auto de Infração nº: S002088667, Interessado: ARTHUR FERREIRA GOULART, Recorrente: ARTHUR FERREIRA GOULART, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006266/2015, Auto de Infração nº: GE00057189, Interessado: AURELIANO DE FARIA, Recorrente: AURELIANO DE FARIA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026805/2014, Auto de Infração nº: L051287018, Interessado: AURELINO DE OLIVEIRA SOUZA, Recorrente: AURELINO DE OLIVEIRA SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.006112/2014, Auto de Infração nº: S001832238, Interessado: AURINO FLORIANO DA SILVA, Recorrente: AURINO FLORIANO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005855/2015, Auto de Infração nº: Y001068246, Interessado: BENEDITO PINHEIRO DE CARVALHO, Recorrente: BENEDITO PINHEIRO DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017076/2016, Auto de Infração nº: YE00052037, Interessado: BRENO VINICIUS CARDOSO BONICINI, Recorrente: BRENO VINICIUS CARDOSO BONICINI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015721/2013, Auto de Infração nº: S001734514, Interessado: BRUNO MENDONCA VALPASSOS, Recorrente: BRUNO MENDONCA VALPASSOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010656/2014, Auto de Infração nº: Y001019621, Interessado: CARLOS ARILSON CRUZ, Recorrente: CARLOS ARILSON CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008606/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CARMELIA MARIA TAVARES DE SOUZA SANTOS, Recorrente: CARMELIA MARIA TAVARES DE SOUZA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008407/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CELISMAR ANDRE DE OLIVEIRA, Recorrente: CELISMAR ANDRE DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033349/2014, Auto de Infração nº: S001720039, Interessado: CELSO ANTONIO ULIANA, Recorrente: CELSO ANTONIO ULIANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005121/2015, Auto de Infração nº: SA00094688, Interessado: CELY MARY AGRASSAR DA SILVA, Recorrente: CELY MARY AGRASSAR DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013902/2012, Auto de Infração nº: S001433905, Interessado: CHRISTIANO CORREIA SANT ANNA DE AMORIM, Recorrente: CHRISTIANO CORREIA SANT ANNA DE AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009045/2014, Auto de Infração nº: GE00112234, Interessado: CLAIR TURRA, Recorrente: CLAIR TURRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037894/2015, Auto de Infração nº: SA00798745, Interessado: CLAUDIO RENATO D SILVA SILVEIRA, Recorrente: CLAUDIO RENATO D SILVA SILVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027434/2014, Auto de Infração nº: S002001900, Interessado: CLEITON SOARES GOMES, Recorrente: CLEITON SOARES GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.023316/2016, Auto de Infração nº: Y001233626, Interessado: CLOVES JOSE DE OLIVEIRA, Recorrente: CLOVES JOSE DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033931/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DAISY

FERNANDES CASTRO, Recorrente: DAISY FERNANDES CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010661/2014, Auto de Infração nº: Y001026424, Interessado: DANIEL PAULA PESSOA CELESTIN, Recorrente: DANIEL PAULA PESSOA CELESTIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008982/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DANIELA MARIA ARANTES DE OLIVEIRA, Recorrente: DANIELA MARIA ARANTES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015519/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: DANIELA MONICA CAIXETA DA SILVA, Recorrente: DANIELA MONICA CAIXETA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014252/2014, Auto de Infração nº: S001971492, Interessado: DAVID GOUVEIA ALVES, Recorrente: DAVID GOUVEIA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029511/2015, Auto de Infração nº: S002330301, Interessado: DEBORAH SBAMPATO DE OLIVEIRA, Recorrente: DEBORAH SBAMPATO DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034492/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DECO ALVES CAETANO, Recorrente: DECO ALVES CAETANO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011647/2014, Auto de Infração nº: GE00186556, Interessado: DEMÉVAL AQUINO SOBRINHO, Recorrente: DEMÉVAL AQUINO SOBRINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034579/2014, Auto de Infração nº: S002007660, Interessado: DIEGO AFONSO DE CASTRO, Recorrente: DIEGO AFONSO DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000674/2014, Auto de Infração nº: S001676268, Interessado: DIOGO ARAUJO DA COSTA, Recorrente: DIOGO ARAUJO DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026008/2015, Auto de Infração nº: S002367402, Interessado: DIOGO FREITAS FIGUEIREDO, Recorrente: DIOGO FREITAS FIGUEIREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008836/2014, Auto de Infração nº: S001890567, Interessado: DIRCEU MENDES DE ARAUJO FILHO, Recorrente: DIRCEU MENDES DE ARAUJO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017892/2014, Auto de Infração nº: Y001057322, Interessado: DOMINGOS CARNEIRO NASCIMENTO, Recorrente: DOMINGOS CARNEIRO NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.004177/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DULCE LANNA BARROSO, Recorrente: DULCE LANNA BARROSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005304/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: EDGAR JOSE DO AMARAL, Recorrente: EDGAR JOSE DO AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012973/2013, Auto de Infração nº: Y000863778, Interessado: EDINEI SANTOS PEREIRA, Recorrente: EDINEI SANTOS PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.029372/2014, Auto de Infração nº: J004569628, Interessado: EDIO SCHWALM, Recorrente: EDIO SCHWALM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037475/2014, Auto de Infração nº: S002214671, Interessado: EDNA BARREIRA COSTA, Recorrente: EDNA BARREIRA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012407/2013, Auto de Infração nº: Y000986727, Interessado: EDNALDO ESTACIO NUNES, Recorrente: EDNALDO ESTACIO NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001615/2015, Auto de Infração nº: Y001045566, Interessado: EDUADO DE ANDRADE, Recorrente: EDUADO DE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032142/2014, Auto de Infração nº: SA00130741, Interessado: EDUARDO DAS NEVES IWAKAWA, Recorrente: EDUARDO DAS NEVES IWAKAWA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037292/2014, Auto de Infração nº: S001991016, Interessado: EDUARDO JOSE MARIANO, Recorrente: EDUARDO JOSE MARIANO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001524/2014, Auto de Infração nº: A013078610, Interessado: EDUARDO ROMAO BATISTA, Recorrente: EDUARDO ROMAO BATISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008396/2014, Auto de Infração nº: J004069811, Interessado: EDUARDO ROMAO BATISTA, Recorrente: EDUARDO ROMAO BATISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005314/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ELENA JOSE DA SILVA, Recorrente: ELENA JOSE DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024243/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ELIAS COHEN, Recorrente: ELIAS COHEN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002765/2014, Auto de Infração nº: A013146357, Interessado: ELIAS LOPES DO CARMO, Recorrente: ELIAS LOPES DO CARMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012398/2014, Auto de Infração nº: S001917126, Interessado: ELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA BRITO, Recorrente: ELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017713/2014, Auto de Infração nº: J004189593, J004194053, J004283275 e L051059532, Interessado: ELUZA SUZANETE DIAS SILVA, Recorrente: ELUZA SUZANETE DIAS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030464/2014, Auto de Infração nº: S002009366, Interessado: EMILIA DO CARMO ROCHA, Recorrente: EMILIA DO CARMO ROCHA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025383/2015, Auto de Infração nº: S002185576, Interessado: ENIO ROBSON RODRIGUES RIBEIRO, Recorrente: ENIO ROBSON RODRIGUES RIBEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024952/2015, Auto de Infração nº: S002347945, Interessado: ERICK BRANT WOLFF, Recorrente: ERICK BRANT WOLFF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032971/2014, Auto de Infração nº: S001887657, Interessado: EVA GERALDA DE MENEZES, Recorrente: EVA GERALDA DE MENEZES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016267/2015, Auto de Infração nº: Y001151501, Interessado: FELIPE BARRETO AMANCIO VALE, Recorrente: FELIPE BARRETO AMANCIO VALE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012618/2014, Auto de Infração nº: Y001029417, Interessado: FELIPE GOMES RIBEIRO, Recorrente: FELIPE GOMES RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006577/2014, Auto de Infração nº: A013180290, Interessado: FELIPE RAUER LEITAO, Recorrente: FELIPE RAUER LEITAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006505/2014, Auto de Infração nº: S001892413, Interessado: FERNANDO ALVARES CORREIA DIAS, Recorrente: FERNANDO ALVARES CORREIA DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004523/2013, Auto de Infração nº: S001671058, Interessado: FERNANDO NERO DA SILVA, Recorrente: FERNANDO NERO DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.005061/2013, Auto de Infração nº: S001643381, Interessado: FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA, Recorrente: FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031239/2014, Auto de Infração nº: S001948554, Interessado: FILIPE DE FREITAS MARTINS, Recorrente: FILIPE DE FREITAS MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037986/2014, Auto de Infração nº: Q004498554, Interessado: FLAVIO MARTINS PIMENTEL, Recorrente: FLAVIO MARTINS PIMENTEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016181/2015, Auto de Infração nº: S002266591, Interessado: FRANCISCA ELZA DO NASCIMENTO, Recorrente: FRANCISCA ELZA DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011734/2014, Auto de Infração nº: TE00089380, Interessado: FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrente: FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000388/2014, Auto de Infração nº: G000463518, Interessado: FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO, Recorrente: FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007926/2015, Auto de Infração nº: TE00138047, Interessado: FRANCISCO JOSE POLIZZE COELHO, Recorrente: FRANCISCO JOSE POLIZZE COELHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008253/2014, Auto de Infração nº: MULTA

SUSPENSIVA, Interessado: FRANCISCO MARCONI BEZERRA SOARES, Recorrente: FRANCISCO MARCONI BEZERRA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023193/2014, Auto de Infração nº: Q004524839, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018677/2014, Auto de Infração nº: Q004543394, Interessado: FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015334/2009, Auto de Infração nº: S000576366, Interessado: GABRIEL GUIMARAES MENNA BARRETO, Recorrente: GABRIEL GUIMARAES MENNA BARRETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013238/2014, Auto de Infração nº: S001783640, Interessado: GEOVANI GONCALVES DA ROSA, Recorrente: GEOVANI GONCALVES DA ROSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012824/2014, Auto de Infração nº: Y001030266, Interessado: GERALDO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: GERALDO PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032889/2013, Auto de Infração nº: L051085374, Interessado: GERMANO ROSA MOREIRA DA ROCHA, Recorrente: GERMANO ROSA MOREIRA DA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022836/2015, Auto de Infração nº: SA00492198, Interessado: GETULIO SOARES NOVAES FROTA, Recorrente: GETULIO SOARES NOVAES FROTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015169/2014, Auto de Infração nº: Y001035814, Interessado: HAROLDO GEORGE DE OLIVEIRA, Recorrente: HAROLDO GEORGE DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021966/2014, Auto de Infração nº: SA00319688, Interessado: HELIO BRAGA VENTURA, Recorrente: HELIO BRAGA VENTURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028037/2014, Auto de Infração nº: S001785049, Interessado: HELONE RUAN ARAUJO VIEIRA SILVA, Recorrente: HELONE RUAN ARAUJO VIEIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010389/2015, Auto de Infração nº: ST00027556, Interessado: HERLITON CAVALCANTE DE ALMEIDA, Recorrente: HERLITON CAVALCANTE DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005904/2012, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO DE CNH, Interessado: HOSANA LIBERATO DA SILVA, Recorrente: HOSANA LIBERATO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028048/2014, Auto de Infração nº: S001955546, Interessado: IAGO PEDROSO DOS SANTOS, Recorrente: IAGO PEDROSO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.114183/2018, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA, Interessado: IDENILDES TOLEDO DA SILVA, Recorrente: IDENILDES TOLEDO DA SILVA, decisão: DILIGENCIA; processo nº: 055.023601/2013, Auto de Infração nº: B106229729, Interessado: IGOR HENRIQUE PINHEIRO SILVA, Recorrente: IGOR HENRIQUE PINHEIRO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004959/2015, Auto de Infração nº: S002209442, Interessado: ISRAEL BATISTA DE SOUZA, Recorrente: ISRAEL BATISTA DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018484/2014, Auto de Infração nº: I003328999, Interessado: JADER PINHEIRO DO NASCIMENTO, Recorrente: JADER PINHEIRO DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021928/2013, Auto de Infração nº: S001855015, Interessado: JAIR HELENO DOURADO, Recorrente: JAIR HELENO DOURADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013828/2014, Auto de Infração nº: Y001042470, Interessado: JEFERSON RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS, Recorrente: JEFERSON RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013497/2014, Auto de Infração nº: Y001034234, Interessado: JOAO AGUIMAR OLIVEIRA, Recorrente: JOAO AGUIMAR OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029090/2015, Auto de Infração nº: S002177605, Interessado: JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, Recorrente: JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018757/2016, Auto de Infração nº: GE00251050, Interessado: JOAO CHAVES PINTO, Recorrente: JOAO CHAVES PINTO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.007348/2015, Auto de Infração nº: Y001095163, Interessado: JOAO PAULO DE ANDRADE JUNIOR, Recorrente: JOAO PAULO DE ANDRADE JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000176/2011, Auto de Infração nº: SE00030342, Interessado: JOAQUIM PIO RAMOS JUNIOR, Recorrente: JOAQUIM PIO RAMOS JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015349/2014, Auto de Infração nº: Y001042410, Interessado: JOCEILSON EUFRASIO, Recorrente: JOCEILSON EUFRASIO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004940/2013, Auto de Infração nº: A013009574, Interessado: JONAS FELIPE MELO FRAGA, Recorrente: JONAS FELIPE MELO FRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008234/2014, Auto de Infração nº: G000484573, Interessado: JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018551/2014, Auto de Infração nº: S002010530, Interessado: JOSIAS FERREIRA MARTINS JUNIOR, Recorrente: JOSIAS FERREIRA MARTINS JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.007668/2013, Auto de Infração nº: T051974355, Interessado: JOVELINO CARVALHO PEIXOTO, Recorrente: JOVELINO CARVALHO PEIXOTO, decisão: DILIGENCIA; processo nº: 113.018131/2014, Auto de Infração nº: Y001051951, Interessado: JULIANA DA COSTA SANTOS, Recorrente: JULIANA DA COSTA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006775/2015, Auto de Infração nº: SA00087863, Interessado: JURACI CHAVES ARAUJO, Recorrente: JURACI CHAVES ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021921/2014, Auto de Infração nº: SA00307568, S001700589, SA00373103, Interessado: KARINA OFUGI RODRIGUES SILVA, Recorrente: KARINA OFUGI RODRIGUES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004689/2015, Auto de Infração nº: SA00486029, Interessado: KLAUSS MARQUES WINTER, Recorrente: KLAUSS MARQUES WINTER, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005984/2014, Auto de Infração nº: A013170951, Interessado: KLEBER PEREIRA NEPOMUCENO, Recorrente: KLEBER PEREIRA NEPOMUCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030279/2014, Auto de Infração nº: SA00063721, Interessado: KRISHNA CARLOS DO AMPARO DE PAULA, Recorrente: KRISHNA CARLOS DO AMPARO DE PAULA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033663/2015, Auto de Infração nº: SA00561385, Interessado: LEANDRO PEREIRA DE SOUZA CASTRO, Recorrente: LEANDRO PEREIRA DE SOUZA CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023226/2014, Auto de Infração nº: S002038789, Interessado: LEANDRO SOARIS DA COSTA, Recorrente: LEANDRO SOARIS DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023113/2015, Auto de Infração nº: ST00089502, Interessado: LENISE PEREIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: LENISE PEREIRA DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002041/2014, Auto de Infração nº: SA00048585, Interessado: LENEY RAVAGLIO MUNIZ, Recorrente: LENEY RAVAGLIO MUNIZ, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.008278/2016, Auto de Infração nº: Y001137253, Interessado: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, Recorrente: LEONARDO DE SOUZA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035209/2015, Auto de Infração nº: CM00103349, Interessado: LEONARDO LIMA DE MENEZES MOURA, Recorrente: LEONARDO LIMA DE MENEZES MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022363/2014, Auto de Infração nº: S001991086, Interessado: LEONARDO VICENTE DA COSTA, Recorrente: LEONARDO VICENTE DA COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027795/2014, Auto de Infração nº: SA00087610, Interessado: LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, Recorrente: LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; pro-

cesso nº: 055.028294/2014, Auto de Infração nº: S002014066, Interessado: LUCAS FELIPE FERREIRA PARENTE, Recorrente: LUCAS FELIPE FERREIRA PARENTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004507/2012, Auto de Infração nº: S001394684, Interessado: LUCAS ORSINI DE OLIVEIRA, Recorrente: LUCAS ORSINI DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031317/2014, Auto de Infração nº: S001551648, Interessado: LUCIANO PEREIRA DE CASTRO, Recorrente: LUCIANO PEREIRA DE CASTRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010055/2012, Auto de Infração nº: Q003849119, Interessado: LUIS CLAUDIO DA SILVA, Recorrente: LUIS CLAUDIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025572/2014, Auto de Infração nº: SA00382151, Interessado: LUIZ FELIPE PEREIRA CARRILHO DONAS, Recorrente: LUIZ FELIPE PEREIRA CARRILHO DONAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000860/2016, Auto de Infração nº: Y001112909, Interessado: LUIZ RENATO ILORCA LOPES, Recorrente: LUIZ RENATO ILORCA LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007334/2014, Auto de Infração nº: S001903232, Interessado: MADSON REIS DE OLIVEIRA TRINDADE, Recorrente: MADSON REIS DE OLIVEIRA TRINDADE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031341/2014, Auto de Infração nº: Q004586173, Interessado: MAILSON ALVES LOPES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033196/2014, Auto de Infração nº: S002158084, Interessado: MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, Recorrente: MAIRA DE FARIA POLCHEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022917/2014, Auto de Infração nº: S001976203, Interessado: MARCELL DA MATA OLIVEIRA, Recorrente: MARCELL DA MATA OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013467/2016, Auto de Infração nº: S002590001, Interessado: MARCELO ALMEIDA CARVALHO CABRAL, Recorrente: MARCELO ALMEIDA CARVALHO CABRAL, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027362/2014, Auto de Infração nº: S001810203, Interessado: MARCELO CORDEIRO DE MELLO, Recorrente: MARCELO CORDEIRO DE MELLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028736/2014, Auto de Infração nº: Q004600014, Interessado: MARCELO DA SILVA EVANGELISTA, Recorrente: MARCELO DA SILVA EVANGELISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023413/2007, Auto de Infração nº: S000372861, Interessado: MARCELO DE LEMOS MACHADO, Recorrente: MARCELO DE LEMOS MACHADO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.002770/2014, Auto de Infração nº: A013133265, Interessado: MARCELO GERALDO DE ARAUJO, Recorrente: MARCELO GERALDO DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023365/2014, Auto de Infração nº: S002040425, Interessado: MARCELO LEANDRO FERREIRA, Recorrente: MARCELO LEANDRO FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014338/2016, Auto de Infração nº: GE00186387, Interessado: MARCILIO GERALDO DA COSTA MELO, Recorrente: MARCILIO GERALDO DA COSTA MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001468/2015, Auto de Infração nº: S002221326, Interessado: MARCIO MONTEIRO SIMOES, Recorrente: MARCIO MONTEIRO SIMOES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013248/2016, Auto de Infração nº: D001146976, Interessado: MARCO AURELIO PIMENTA, Recorrente: MARCO AURELIO PIMENTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034412/2014, Auto de Infração nº: S001748973, Interessado: MARCO PADILHA NOGUEIRA, Recorrente: MARCO PADILHA NOGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024935/2015, Auto de Infração nº: S001886877, Interessado: MARCO TULIO NAVES DE CARVALHO, Recorrente: MARCO TULIO NAVES DE CARVALHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019435/2016, Auto de Infração nº: I004529222, Interessado: MARCOS ANTONIO MORDENTE FRAZAO, Recorrente: MARCOS ANTONIO MORDENTE FRAZAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004628/2014, Auto de Infração nº: S001903556, Interessado: MARCOS AUGUSTO DE ATAYDE, Recorrente: MARCOS AUGUSTO DE ATAYDE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015143/2016, Auto de Infração nº: D001147456, Interessado: MARCOS COSTA MARQUES, Recorrente: MARCOS COSTA MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013843/2015, Auto de Infração nº: S002079698, Interessado: MARCOS EDUARDO ALVES MOREIRA, Recorrente: MARCOS EDUARDO ALVES MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016776/2015, Auto de Infração nº: G000493387, Interessado: MARCUS CHRISTIAN PEREIRA COURAS, Recorrente: MARCUS CHRISTIAN PEREIRA COURAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037000/2014, Auto de Infração nº: SA00361187, Interessado: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024433/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARIA IZABEL NUNES BRECKENFELD, Recorrente: MARIA IZABEL NUNES BRECKENFELD, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001997/2015, Auto de Infração nº: Y001080163, Interessado: MARILENA FERREIRA AMORIM, Recorrente: MARILENA FERREIRA AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003602/2015, Auto de Infração nº: SA00488593, Interessado: MARILIA MARA LAFETA, Recorrente: MARILIA MARA LAFETA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013060/2014, Auto de Infração nº: AS00103542, Interessado: MARIO JOSE LEONARDO DE SOUZA, Recorrente: MARIO JOSE LEONARDO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000354/2016, Auto de Infração nº: I003491468, Interessado: MARY MARRA MENEGAZ, Recorrente: MARY MARRA MENEGAZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013027/2015, Auto de Infração nº: S001973309, Interessado: MAURICIO BARROS LIMA NETO, Recorrente: MAURICIO BARROS LIMA NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012404/2014, Auto de Infração nº: L051144516, Interessado: MAURICIO WAGNER ALVES DE SA, Recorrente: MAURICIO WAGNER ALVES DE SA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014119/2015, Auto de Infração nº: Y001095753, Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Recorrente: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.008548/2015, Auto de Infração nº: G000504749, Interessado: MIRELA DA SILVA SANTOS LOUSEIRO, Recorrente: MIRELA DA SILVA SANTOS LOUSEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014796/2015, Auto de Infração nº: G000492544, Interessado: MONIQUE TEIXEIRA MENDONÇA, Recorrente: MONIQUE TEIXEIRA MENDONÇA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.029562/2014, Auto de Infração nº: SA00143526, Interessado: NATANAEL GOMES DOS SANTOS, Recorrente: NATANAEL GOMES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022675/2014, Auto de Infração nº: S002035708, Interessado: NELSON HENRIQUE SILVA CARVALHO, Recorrente: NELSON HENRIQUE SILVA CARVALHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004425/2016, Auto de Infração nº: I004172697, Interessado: NILDEVAN BARBOSA AGUIAR, Recorrente: NILDEVAN BARBOSA AGUIAR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.020806/2014, Auto de Infração nº: SA00094514, Interessado: NILTON SANSÃO PIRES, Recorrente: NILTON SANSÃO PIRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010938/2014, Auto de Infração nº: GE00056517, Interessado: NIVIA MARIA DE ARAUJO, Recorrente: NIVIA MARIA DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008509/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: NORMANDO RALFI SILVA, Recorrente: NORMANDO RALFI SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016662/2016, Auto de Infração nº: GE00226286, Interessado: OZENEIDO TAVARES, Recorrente: OZENEIDO TAVARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016739/2015, Auto de Infração nº:

Y001096472, Interessado: PAULO RICARDO DA SILVA VICENTE, Recorrente: PAULO RICARDO DA SILVA VICENTE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.013189/2016, Auto de Infração nº: GE00087488, Interessado: PAULO ROBERTO AMORIM LOUREIRO, Recorrente: PAULO ROBERTO AMORIM LOUREIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019354/2016, Auto de Infração nº: I004488076, Interessado: PAULO SERGIO DE FRANCA CARUSO, Recorrente: PAULO SERGIO DE FRANCA CARUSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038016/2014, Auto de Infração nº: S002213465, Interessado: PAULO VIRTUOSO FONSECA RAMOS, Recorrente: PAULO VIRTUOSO FONSECA RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022451/2014, Auto de Infração nº: S001879908, Interessado: PEDRO ALBUQUERQUE SALES, Recorrente: PEDRO ALBUQUERQUE SALES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031271/2014, Auto de Infração nº: S002147207, Interessado: PEDRO ARTHUR COELHO COSTA, Recorrente: PEDRO ARTHUR COELHO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013202/2016, Auto de Infração nº: I004386106, Interessado: PEDRO DE ALCANTRA BARBOSA, Recorrente: PEDRO DE ALCANTRA BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015383/2016, Auto de Infração nº: I004172697, Interessado: PEDRO ELOI SOARES, Recorrente: PEDRO ELOI SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027266/2014, Auto de Infração nº: SA00359828, Interessado: PEDRO PAULO ARMOUD SERRAO, Recorrente: PEDRO PAULO ARMOUD SERRAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015978/2016, Auto de Infração nº: GE00251098, Interessado: PETER FISCHER RANQUETAT, Recorrente: PETER FISCHER RANQUETAT, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008305/2016, Auto de Infração nº: I004266691, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.008306/2016, Auto de Infração nº: I004228153, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.008308/2016, Auto de Infração nº: I004215812, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.008309/2016, Auto de Infração nº: I004227900, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.008310/2016, Auto de Infração nº: I004245996, Interessado: PRISCILA DANIELE PIVANTE, Recorrente: PRISCILA DANIELE PIVANTE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.016002/2016, Auto de Infração nº: Y001141338, Interessado: PURAGUA TECNOLOGIA E SERVIÇOS HID E DE AUT LTDA ME, Recorrente: PURAGUA TECNOLOGIA E SERVIÇOS HID E DE AUT LTDA ME, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007586/2014, Auto de Infração nº: Y001017125, Interessado: RAFAEL LEMOS BEZERRA, Recorrente: RAFAEL LEMOS BEZERRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015167/2014, Auto de Infração nº: Y001029334, Interessado: RAIMUNDO MARCOS BENJAMIM DE SOUSA, Recorrente: RAIMUNDO MARCOS BENJAMIM DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032895/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: RAQUEL MAGALHAES HAMU, Recorrente: RAQUEL MAGALHAES HAMU, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037282/2014, Auto de Infração nº: SA00446201, Interessado: RAUL ALVES MUNHOZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032372/2014, Auto de Infração nº: J004659713, Q004578381, Interessado: RAYSSA COSTA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005275/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: REGINA CELIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, Recorrente: REGINA CELIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028314/2014, Auto de Infração nº: S001955112, Interessado: RHAIK ALVES DOS REIS, Recorrente: RHAIK ALVES DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001394/2015, Auto de Infração nº: Y001047298, Interessado: RICARDO CESAR GALIZA DE ANDRADE, Recorrente: RICARDO CESAR GALIZA DE ANDRADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009067/2014, Auto de Infração nº: S001900521, Interessado: RICARDO DA COSTA PONTES, Recorrente: RICARDO DA COSTA PONTES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012960/2013, Auto de Infração nº: S001610295, Interessado: RICARDO DAYAN LINS FREITAS, Recorrente: RICARDO DAYAN LINS FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025747/2010, Auto de Infração nº: S000870838, Interessado: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA CLAUDINO, Recorrente: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA CLAUDINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010668/2015, Auto de Infração nº: GE00214224, Interessado: RODRIGO REIS DA SILVA, Recorrente: RODRIGO REIS DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008476/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ROGERIO CAPUTO DE FARIA, Recorrente: ROGERIO CAPUTO DE FARIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029713/2013, Auto de Infração nº: S001780459, Interessado: SAMUEL MORAIS DIB, Recorrente: SAMUEL MORAIS DIB, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037779/2014, Auto de Infração nº: S002140377, Interessado: SANDOVAL BATISTA DE OLIVEIRA, Recorrente: SANDOVAL BATISTA DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017838/2014, Auto de Infração nº: Y000978316, Interessado: SANDRO SERGIO GOMES, Recorrente: SANDRO SERGIO GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034440/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SEBASTIAO LUCIANO BONTEMPO, Recorrente: SEBASTIAO LUCIANO BONTEMPO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.011596/2014, Auto de Infração nº: S002005564, Interessado: SEBASTIAO WELLINGTON VIEIRA REGO, Recorrente: SEBASTIAO WELLINGTON VIEIRA REGO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011739/2015, Auto de Infração nº: SA00480432, Interessado: SELMA MAJUSKI SALES, Recorrente: SELMA MAJUSKI SALES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006040/2014, Auto de Infração nº: Q004006645, Interessado: SERGIO BASTOS DE OLIVEIRA, Recorrente: SERGIO BASTOS DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.023321/2014, Auto de Infração nº: Q004575671, Interessado: SERGIO VIANA ESTEVAM, Recorrente: SERGIO VIANA ESTEVAM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020998/2014, Auto de Infração nº: S001974815, Interessado: SHEYLISE RHODEN, Recorrente: SHEYLISE RHODEN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032857/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SILVANIA SUELI DA SILVA, Recorrente: SILVANIA SUELI DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015752/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SIMONE DA SILVA MACIEL, Recorrente: SIMONE DA SILVA MACIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009715/2015, Auto de Infração nº: ST00025999, Interessado: SOLONILDO FARIAS MENDES, Recorrente: SOLONILDO FARIAS MENDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002988/2014, Auto de Infração nº: SA00156293, Interessado: SUELLEN SILVA DE ALMEIDA, Recorrente: SUELLEN SILVA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015178/2015, Auto de Infração nº: I002437698, Interessado: TACIANA MARQUES DE MELO ATTIE, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015180/2015, Auto de Infração nº: I002315163, Interessado: TACIANA MARQUES DE MELO ATTIE, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015182/2015, Auto de Infração

nº: I003328051, Interessado: TACIANA MARQUES DE MELO ATTIE, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032987/2015, Auto de Infração nº: CM00075621, Interessado: TATIANA DE CARVALHO NERY, Recorrente: TATIANA DE CARVALHO NERY, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026173/2014, Auto de Infração nº: S001762649, Interessado: THIAGO AMANCIO DA SILVA, Recorrente: THIAGO AMANCIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033924/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: THIAGO BEZERRA ALVES, Recorrente: THIAGO BEZERRA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037083/2014, Auto de Infração nº: SA00180310, Interessado: THIAGO FERREIRA BORGES, Recorrente: THIAGO FERREIRA BORGES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006812/2014, Auto de Infração nº: G000480876, Interessado: THIAGO LUIZ BERNARDINO SINATORA, Recorrente: THIAGO LUIZ BERNARDINO SINATORA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037711/2014, Auto de Infração nº: SA00021731, Interessado: THIAGO MARTINS PRATES, Recorrente: THIAGO MARTINS PRATES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.026181/2014, Auto de Infração nº: S002029203, Interessado: THIAGO SILVA MAIA, Recorrente: THIAGO SILVA MAIA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028784/2014, Auto de Infração nº: Q004568448, Interessado: THOMAS ROCHA ARNAUT DE CARVALHO, Recorrente: THOMAS ROCHA ARNAUT DE CARVALHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009752/2014, Auto de Infração nº: TE00087306, Interessado: THIAGO CÂMARGO DE SOUZA, Recorrente: THIAGO CÂMARGO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034519/2013, Auto de Infração nº: L050868072, L050885424, Interessado: TIAGO DE SOUSA CLEMENTINO, Recorrente: TIAGO DE SOUSA CLEMENTINO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016520/2014, Auto de Infração nº: Y001059428, Interessado: VALDIR JOSÉ DOS SANTOS, Recorrente: VALDIR JOSÉ DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005137/2015, Auto de Infração nº: SA00581146, Interessado: VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Recorrente: VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008238/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VANDERLEY LUMERTZ PEREIRA, Recorrente: VANDERLEY LUMERTZ PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007264/2016, Auto de Infração nº: GE00212317, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007536/2014, Auto de Infração nº: TE00086433, Interessado: VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, Recorrente: VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004160/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, Recorrente: VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012163/2014, Auto de Infração nº: J004527033, Interessado: VELOSO LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO, EVENTOS E CULTURA LTDA., Recorrente: VELOSO LOCADORA DE VEICULOS, TURISMO, EVENTOS E CULTURA LTDA., decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009131/2013, Auto de Infração nº: S001731077, Interessado: VERON PEREIRA DE CASTRO, Recorrente: VERON PEREIRA DE CASTRO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.017760/2013, Auto de Infração nº: S001716927, Interessado: VICENTE DE PAULO LARA DE MOURA, Recorrente: VICENTE DE PAULO LARA DE MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005250/2010, Auto de Infração nº: S000603488, Interessado: VICTOR RAMOS GONÇALVES, Recorrente: VICTOR RAMOS GONÇALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000410/2012, Auto de Infração nº: Y000828709, Interessado: VINICIUS DE AVILA RIBEIRO, Recorrente: VINICIUS DE AVILA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010419/2013, Auto de Infração nº: S001667734, Interessado: VITOR DOS SANTOS ARAUJO, Recorrente: VITOR DOS SANTOS ARAUJO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.028486/2015, Auto de Infração nº: J004506502, Interessado: WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, Recorrente: WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000777/2014, Auto de Infração nº: SA00102270, Interessado: WALTER GERALDO DE MELO, Recorrente: WALTER GERALDO DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008128/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: WANDA DIAS FONSECA TAQUARY, Recorrente: WANDA DIAS FONSECA TAQUARY, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013514/2013, Auto de Infração nº: S001614035, Interessado: WEDSON NOGUEIRA VIANA, Recorrente: WEDSON NOGUEIRA VIANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010691/2015, Auto de Infração nº: GE00197803, Interessado: WILSON CORREIRA SILVA, Recorrente: WILSON CORREIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011162/2015, Auto de Infração nº: Y001101005, Interessado: WILSON DO EGITO COELHO FILHO, Recorrente: WILSON DO EGITO COELHO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010818/2013, Auto de Infração nº: S001667154, Interessado: WILSON DO ROSARIO BRAGA, Recorrente: WILSON DO ROSARIO BRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001962/2016, Auto de Infração nº: YE00068022, Interessado: ZENILDA MOURA DA SILVA, Recorrente: ZENILDA MOURA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008314/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ZILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrente: ZILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001416/2016, Auto de Infração nº: I004122017, Interessado: ZOROASTRO BEZERRA GOMES, Recorrente: ZOROASTRO BEZERRA GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte e uma horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo, lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 10ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto no Memo nº 226, pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00114969/2018-87, instaurada pela Portaria nº 78, de 03/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00114969/2018-87.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 227, pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 055.041192/2017, instaurado pela Portaria nº 173, de 05/10/2017, publicada no DODF nº 198, de 16/10/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de agosto de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.041192/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00114956/2018-16, instaurada pela Portaria nº 77, de 03/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de agosto de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00114956/2018-16.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 234/Comissão, pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.033036/2014, instaurada pela Portaria nº 249, de 15/10/2014, publicada no DODF nº 247, de 26/11/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.033036/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.006345/2016; RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, em caráter excepcional, por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de agosto de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 234, de 26/10/2016, publicada no DODF nº 206, de 01/11/2016, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.006345/2016, conforme Memorando SEI nº 221/2018 da Comissão de TCE.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 598, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC A CARMO FILIAL CEILÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 03.834.406/0003-60, situado na QNM 17, conjunto A, Lote 45, salas 101 a 103, 201 a 203 e 301-303, Ceilândia, CEP: 72.215-171. Processo SEI nº 00055-00116440/2018-06.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 599, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores a CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B LIDER LTDA, nome fantasia CFC B LIDER ASA NORTE, inscrição no CNPJ nº 04.008.737/0002-92, situada no endereço: SEPN QD 506 CJ D SALAS 119 E 120, ASA NORTE, Brasília-DF, CEP: 70.740-504, PROCESSO SEI 00055-00124431/2018-81.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 600, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores a CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA - EPP, nome fantasia CFC AB SÃO CRISTÓVÃO SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0005-87, situada no endereço: QD 08 BL 12 LOTE 11 LJ SOBRELHOJA E SUBSOLO, SOBRADINHO, Brasília-DF, CEP: 73.005-512, PROCESSO SEI 00055-00121935/2018-49.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 602, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino - no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.451.423/0003-15, nome fantasia CFC B SÃO CRISTÓVÃO SOBRADINHO, situada na QD. 06, CL 18, SALA 05, SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF CEP: 73.025-060, Processo SEI nº 00055-00121947/2018-73.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 603, DE 30 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH aos infratores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos V e VII e 263, ambos do CTB, c/c Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento do documento de habilitação ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, os autos serão remetidos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT para que seja o condutor processado judicialmente por crime de trânsito na forma do art. 309 da Lei 9.503/1997.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade no processo administrativo conforme artigo 263, §2º, do CTB e artigo 21 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será liberada para que o condutor seja submetido a novos exames após o cumprimento integral do prazo de cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem.

Art. 7º O condutor cassado poderá requerer sua reabilitação após o decurso do período determinado da cassação - que é de 02 (dois) anos - da conclusão do curso de reciclagem e a aprovação em todos os exames necessários à obtenção da CNH, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Art. 263. Período: 2 anos. Interessados: DOMINGOS PEREIRA SOUZA, Processo: 055.050301/2009, Registro: 01346077088, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE LIMA, Processo: 055.007198/2010, Registro: 00834762239, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. WALTER MIGUEL ROZA, Processo: 113.011000/2010, Registro: 00453732929, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. ERNESTO HIPOLITO BANDEIRA CORREIA LIMA, Processo: 055.031691/2009, Registro: 00086891291, Infringência ao Art. 263, inciso I do CTB. GEOVANNY COSTA SILVA, Processo: 055.009983/2014, Registro: 04694446124, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB. ANDERSON CAMPOS, Processo: 055.000798/2011, Registro: 00374380757, Infringência ao Art. 263, inciso II do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 30 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art.5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, Processo: 055.008887/2013, Registro: 03804075980, Infringência ao art. 244 I do CTB. JÁDSON LOPES DE CARVALHO, Processo: 055.015126/2015, Registro: 03559880584, Infringência ao art. 175 do CTB. MAGNALDO JANSEN DE SOUSA, Processo: 055.025190/2014, Registro: 00126370059, Infringência ao art. 244 II do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: MARIA VALDENICE DIAS DE OLIVEIRA COSTA, Processo: 055.008433/2014, Registro: 00380522110, Infringência ao art. 261 do CTB. MARILIA PEIXOTO CARVALHO, Processo: 055.009210/2014, Registro: 00138573024, Infringência ao art. 261 do CTB. MARCELO SILVA VIEIRA, Processo: 055.014357/2015, Registro: 02047738076, Infringência ao art. 261 do CTB. MESSIAS MARRA DE CASTRO, Processo: 055.008221/2016, Registro: 00306974726, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: JOSE AMILTON DE OLIVEIRA, Processo: 055.027467/2013, Registro: 01282501257, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ANTONIO SOBRINHO, Processo: 055.033124/2013, Registro: 03326294096, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE BERNARDINO DE ARAUJO, Processo: 055.006013/2014, Registro: 00040941195, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CARLOS TOLEDO, Processo: 055.031595/2015, Registro: 01801825304, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CORDEIRO MOURA, Processo: 055.014456/2013, Registro: 00433212981, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIA DE ALMEIDA MARETTI, Processo: 055.022814/2015, Registro: 00234768923, Infringência ao art. 165 do CTB. ROCHANA RODRIGUES BRANDÃO, Processo: 055.035636/2014, Registro: 02376970678, Infringência ao art. 165 do CTB. JACQUELINE MILET REIS PINHO, Processo: 055.029901/2014, Registro: 05587349021, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO REIS DA SILVA, Processo: 055.026262/2016, Registro: 00554431137, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO HERNESTO DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 055.014441/2014, Registro: 02892901094, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO GUILHERMINO PEREIRA, Processo: 055.031277/2014, Registro: 05439600890, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO DE TARÇO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055.034395/2014, Registro: 00349149914, Infringência ao art. 165 do CTB. MATHEUS RODRIGUES DE RESENDE, Processo: 055.028296/2014, Registro: 04931239101, Infringência ao art. 165 do CTB. MANOEL NUNES DA COSTA, Processo: 055.014421/2014, Registro: 04053314670, Infringência ao art. 165 do CTB. JORGE FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.024022/2014, Registro: 03566956780, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO NUNES BEZERRA, Processo: 055.021960/2011, Registro: 00184304184, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO LIMA MARQUES, Processo: 055.014722/2013, Registro: 00058961050, Infringência ao art. 165 do CTB. JUAREZ FERREIRA CAMARÓ, Processo: 055.017670/2015, Registro: 00288344130, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL VICTOR DE QUEIROZ ALVES ROCHA, Processo: 113.015809/2014, Registro: 03947770080, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO LUCIO MAGALHAES YAMADA, Processo: 055.023061/2013, Registro: 04558727539, Infringência ao art. 165 do CTB. JAIR ROCHA ALVES, Processo: 055.014237/2014, Registro: 02141351709, Infringência ao art. 165 do CTB. JULIANA DE ARAUJO PEIXOTO, Processo: 055.0066887/2015, Registro: 00675935983, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE CAETANO COSTA SANTOS, Processo: 055.006535/2013, Registro: 00194920793, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE RODRIGUES DE ARAUJO NETO, Processo: 055.009737/2013, Registro: 01713133752, Infringência ao art. 165 do CTB. JORGE LUIZ VIEIRA, Processo: 055.019800/2013, Registro: 01684246733, Infringência ao art. 165 do CTB. JEFER GAUDENCIO GONZAGA, Processo: 055.026343/2015, Registro: 05961921236, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDERSON CORREA FERREIRA, Processo: 055.023925/2015, Registro: 01393840439, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE MORAIS DA SILVA, Processo: 055.009211/2015, Registro: 03724311788, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIO DINIZ DA SILVA, Processo: 055.007270/2014, Registro: 03533911341, Infringência ao art. 165 do CTB. PEDRO HENRIQUE BRUM TOGNI, Processo: 055.009768/2015, Registro: 02956039894, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSEMI AUGUSTO CARNEIRO, Processo: 055.032297/2013, Registro: 00611744579, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE PRUDENTE TEIXEIRA NETO, Processo: 055.026140/2013, Registro: 04112449242, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO EUDES AMORIM DOS SANTOS, Processo: 055.015812/2013, Registro: 00209026003, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO MARCIO GAMA FILHO, Processo: 055.021673/2014, Registro: 01150710549, Infringência ao art. 165 do CTB. JULIO SILVA FERREIRA, Processo: 055.014774/2013, Registro: 05069311170, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO LUIS CASTILHO LOPES, Processo: 055.014453/2013, Registro: 01944960047, Infringência ao art. 165 do CTB. ABADIO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.017827/2013, Registro: 00223055664, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO, Processo: 055.034459/2013, Registro: 00149811587, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDREA DE FATIMA CLÉMENTE, Processo: 055.023690/2013, Registro: 00673672715, Infringência ao art. 165 do CTB. JAILSON ALVES VELOSO, Processo: 055.027465/2013, Registro: 00168207947, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: MAURO JOAO ZAGO, Processo: 055.024111/2015, Registro: 00129031312, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 20 meses de suspensão. Interessados: MANOEL PEREIRA XAVIER, Processo: 055.014314/2015, Registro: 00150587070, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: MIRIAM MARQUES DOURADO SANTANA, Processo: 055.005525/2016, Registro: 00092063337, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 503/2018. MARCOS GILBERTO MAIA BEZERRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, CAMINHÃO PIPA, RODOVIA BR 252, KM 32, NÚCLEO RURAL CAPÃO COMPRIDO, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-001477/2015.

DESPACHO/SRH nº 504/2018. ANA LÚCIA LISBOA DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 07, CHÁCARA 18, SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001367/2010.

DESPACHO/SRH nº 589/2018. MARIA DO CARMO FERREIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, SMPW QUADRA 13, CONJUNTO 4/5, PARK WAY, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000072/2018-25.

DESPACHO/SRH nº 604/2018. ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, concede outorga prévia para um ponto de descarga de águas pluviais, Córrego Paranoazinho, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, FAZENDA PARANOAZINHO, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00002586/2018-15.

DESPACHO/SRH nº 607/2018. BENJAMIN ASSIS DAS GRAÇAS OLIVEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, IRRIGAÇÃO, ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 07, GLEBA 2, CHÁCARA 203, BRAZLÂNDIA, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001331/2016.

DESPACHO/SRH nº 615/2018. SERGIO RODRIGUES PRESTES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, CHÁCARA 170, RUA 8, SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 0197-000896/2009.

DESPACHO/SRH nº 624/2018. JOÃO MITIYUKI FUKUSHI, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CHÁCARA 81, GLEBA 1, BRAZLÂNDIA, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000653/2016.

DESPACHO/SRH nº 627/2018. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO E PISCICULTURA, RODOVIA DF 135, NÚCLEO RURAL CHAPADA, CHÁCARA BOA ESPERANÇA, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003094/2018-47.

DESPACHO/SRH nº 628/2018. CRISTINA MARTINS SIQUEIRA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, RODOVIA KM 12,5, ESTÂNCIA VILA RICA, GLEBA III, LOTE 55, SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00003068/2018-19.

DESPACHO/SRH nº 638/2018. ANTONIO MARCOS DEZAN, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SHIN QI 6, CONJUNTO 11, CASA 19, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF. Processo SEI nº 00197-00002618/2018-82.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário complementar, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.903 - Fundo de Apoio à Cultura;

UG 230.903

PARA: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

I OBJETO: II ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DF E RIDE

II Vigência: data de início: 17/08/2018; término: 19/08/2018.

III PT: 13.392.6219.4220.0003 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS AÇÕES DO FAC

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Concedente

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

Titular da Unidade Executante

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo: 150.002.307/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 150, de 29 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, pag. 68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de Julho de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a Beneficiária Cultural RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.894.561/0001-00, no CEAC sob o nº 8135, neste ato representado por Raoni Dolabella Amorim a captar R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 2º CoMA - Convenção de Música e Arte inscrito no processo nº 0150-00006629/2018-78 e aprovado em 25 de junho de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

GUILHERME REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 26 DE JULHO DE 2018
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 48ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 03/08/2018. RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:
Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL
UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339033	125	1.873.000,00
339033	325	696.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 2.569.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE-Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte
U.O. Cedente

JAIME RECENA

Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 24 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi - Concedente e O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO RA V, Valter Soares Leite - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2018 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 34.101 Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
UG: 340.101 Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
PARA: UO: 59.107 Administração Regional de Sobradinho RA V.
U.G: 190.107 Administração Regional de Sobradinho RA V.
I OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de materiais para premiação para as finais do campeonato amador daquela Cidade, conforme Ofício nº 186/2018-Gabinete do Deputado Ricardo Vale, processo SEI-GDF nº 00220-00002713/2018-88.

II Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III PT: 26.812.6206.3678.6141 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL NATUREZA DE DESPESA 33.90.31 FONTE 100, valor R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI
Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

VALTER SOARES LEITE
Administrador Regional de Sobradinho

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 24 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi - Concedente e O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II, Thiago Cunha, Executante, Id. 10575453, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2018 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 34.101 Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
UG: 340.101 Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
PARA: UO: 59.128 Administração Regional de Sobradinho II.
U.G: 190.128 Administração Regional de Sobradinho II.

I OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de materiais para premiação para as finais do campeonato amador daquela Cidade, conforme Ofício nº 187/2018-Gabinete do Deputado Ricardo Vale, processo SEI-GDF nº 00220-00002711/2018-99.

II Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III PT: 26.812.6206.3678.6141 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL NATUREZA DE DESPESA 33.90.31 FONTE 100, valor R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI
Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

Administrador Regional de Sobradinho II

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 30 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído os modelos padrão de relatórios circunstanciados a serem apresentado pela(s) Comissões de Execução Contratual, Executor(es) e/ou Co-Executor(es) de Ajustes firmados por esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, que serão elaborados na forma do ANEXO I e ANEXO II desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Na ocasião do envio de notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelos executores e suplentes deverão elaborar o relatório circunstanciado na forma do ANEXO I, para envio à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, que procederá a verificação da regularidade das informações apresentadas, com vistas ao posterior envio dos Autos à Subsecretaria de Administração Geral, para demais providências relacionadas à liquidação e pagamento da despesa, e ulterior remessa do Processo à Diretoria de Contratos e Convênios, para conhecimento e encaminhamento do Processo aos Responsáveis pela execução.

Art. 3º Nos casos em que haja necessidade e possibilidade legal de prorrogação ou reajuste do Ajuste, as Comissões de Execução Contratual, Executor(es) e/ou Co-Executor(es) confeccionarão o relatório circunstanciado de prorrogação, nos moldes do ANEXO II, desta Ordem de Serviço, para envio à Diretoria de Contratos e Convênios.

§1º Em caso de prorrogação contratual os responsáveis pela execução encaminharão às contratadas, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência contratual, ofício, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, solicitando às contratadas manifestação, no prazo de até 10 dias, quanto ao interesse com relação ao aceite, ou não, da referida prorrogação do Ajuste vigente, cuja resposta deverá ser encaminhada à Diretoria de Contratos e Convênios, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do seu recebimento, para início da instrução da referida alteração contratual, juntamente com o relatório circunstanciado descrito no ANEXO II.

Art. 4º Todo relatório circunstanciado elaborado pelas Comissões de Execução Contratual, Executor(es) e/ou Co-Executor(es) deverá ser formalizado via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no Processo que originou o Ajuste.

Art. 5º O período de gozo de férias dos Executores de Contrato não poderá coincidir com o do seu respectivo suplente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

Segue o link para o acesso ao site da Defensoria Pública do Distrito Federal, o qual contém a portaria e seus anexos: http://www.defensoria.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/SEI_GDF-10752585-Ordem-de-Servi%C3%A7o.pdf

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 52/2018, DAS SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5059

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 23315/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 32284/2016-e, Edital de Concurso Público, Secretaria de Educação; 3) 24855/2017, Pensão Civil, Darcy Da Silva Santana; 4) 40583/2017-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4311/2011, Tomada de Contas Especial, SEDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14583/2008, Contrato, Convênios e outros ajustes, MPJTCDF; 2) 24966/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 3) 31541/2017-e, Representação, Pessoa Física; 4) 18361/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 18493/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 18515/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 18566/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 18590/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 18612/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 18639/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 18663/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 18698/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 18809/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 19112/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 19236/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 19252/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 19260/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 19589/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 19791/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 22964/2014, Representação, MPC/DF; 2) 37974/2015-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Procuradoria da República no Distrito Federal; 3) 11805/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHDF; 4) 32071/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 19287/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 20340/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 20625/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 21378/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 26700/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXI; 3) 34100/2015, Auditoria de Regularidade, SE e SES; 4) 37818/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 23919/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 25830/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 26691/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 6228/2017-e, Representação, A3E3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; 9) 28389/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 41571/2017-e, Edital de Concurso Público, NOVACAP; 11) 18086/2018-e, Representação, Cidadão; 12) 19627/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 19724/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1193

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 445/1996, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 1783/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7110/2008, Denúncia, Cidadão; 2) 784/2017-e, Representação, MPJTCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, o CAP QOBM/Mús. JOSÉ ALVES PEREIRA, matrícula GDF 16841646, do Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, matrícula CBMDF 1403426, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, IOLANDA MARIA DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.592-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

NOMEAR IZÂNIA PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.821-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de julho de 2018, publicado no DODF n 137, de 20 de julho de 2018, página 13, o ato que nomeou SUSIMEIRE NOBRE VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização da Gestão, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS RAULINO RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modernização da Gestão, da Diretoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLE BÁRBARA PEREIRA DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar do dia 20 de julho de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISELLE SOUSA TOREZANI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE SOUSA TOREZANI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 22, o ato que nomeou LEONARDO FAGUNDES CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 23, o ato que nomeou ANDRÉIA LIRA VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA SIMÕES BENTLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou THIAGO MENDONCA CHAGAS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 4 de julho de 2018, página 23, matrícula 1.500.110-5, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições normais, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO MENDONCA CHAGAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO MENDONCA CHAGAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA OLIVEIRA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUY CARLO ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operação e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operação e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operação e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO PESSOA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Diretoria de Planejamento, Operação e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIELSON LIMA RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2018.

NOMEAR JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 23, o ato que nomeou MARCOS CESAR BULHOES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operação nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA LUISA LOPES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Operações e Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operação nas Cidades, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 22, o ato que nomeou THUANNY BANDEIRA PAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MYRIAN JOANE ROCHA EVARISTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia WALMIR WATANABE, matrícula 180.320-4, SIAPE 1707246, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Auditoria Orçamentária, Contábil e Financeira, Controle Interno, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia WAINER AUGUSTO MELO FILEMON, matrícula 240.545-8, SIAPE 3048619, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Escrivão de Polícia FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, matrícula 231.134-8, SIAPE 2155171, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Escrivão de Polícia JOSE CUSTODIO DA SILVA, matrícula 46.778-2, SIAPE 1409827, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Cartório, da 1ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2018.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia WESLENE BARROS DA SILVA, matrícula 57.879-7, SIAPE 1123127, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 12ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2018.

EXONERAR, o Delegado de Polícia PABLO AGUIAR TAVARES DE PAULA GOMES, matrícula 57.499-6, SIAPE 1411185, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2018.

EXONERAR a Delegada de Polícia BRENDA LIMONGI FREIRE, matrícula 237.941-4, SIAPE 2532603, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, matrícula 238.342-X, SIAPE 1446649, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2018.

NOMEAR a Delegada de Polícia FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES, matrícula 240.619-5, SIAPE 3051043, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Delegada de Polícia PATRICIA PELCERMAN PALATNIC, matrícula 76.442-6, SIAPE 1528292, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, matrícula 238.234-2, SIAPE 2532662, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125 - Suplemento -A, de 04 de julho de 2018, página 09, o ato que nomeou a Agente de Polícia DANIELA VITORINO DA SILVA ROCHA, matrícula 57.628-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Seção de Auditoria Orçamentária, Contábil e Financeira, da Unidade de Controle Interno, da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2018, publicado no DODF nº 128, de 09 de julho de 2018, página 06, o ato que nomeou o Delegado de Polícia RENATO VIEIRA DAMASCO, matrícula 238.445-0, SIAPE 1135674, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 09 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 35, o ato que reconduziu ALEXANDRE BARRA, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Pedestres - ASBRAPE, por não haver tomado posse em tempo hábil.

DESIGNAR MICHELLE MENDES BELÉM BARRA, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da Associação Brasileira de Pedestres - ASBRAPE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA: BRUNO BARBOSA BANDEIRA, 19º; JULIANA BERGA CALIXTO, 20º.

MÉDICO - GERIATRIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: MARINA MACHADO PEREIRA LINS, 1º; CIRO AUGUSTO FLORIANI, 6º; ÍNDIRA VALE DE OLIVEIRA, 7º.

MÉDICO - NEUROLOGIA: Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: NATALIA DE OLIVEIRA SILVA, 18º; KAOUE FONSECA LOPES, 19º.

MÉDICO - PSQUIATRIA: RAWLLISON LUCIANO DA COSTA SANTOS, 70º; MARIA CELIA VITOR DE SOUZA BRANGIONI, 71º; THAISSA MATIAS DINIZ, 72º; ANDRESSA BARROSO AGUIAR, 73º; MACEL CHRYSTIAN SILVA MATOS, 74º; ALEXANDRE CORDEIRO RIZKALLA, 75º. Candidato que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação: ARIEL SOUSA NETO, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 01/2017-SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018-SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: JULIANA VASCONCELOS MARTINS LAMBERTI, 129º; RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA, 130º; DAIANA BATISTA URZEDO, 131º; MURILO NEVES DE QUEIROZ, 132º; MARCELA PEREIRA RÊGO PONTUAL, 133º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 06/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 39/2018 - SES/DF, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

MÉDICO - CANCEROLOGIA: RAFAELA VELOSO RIBEIRO, 1º; RAQUEL BAPTISTA PIO, 2º; CIBELLI NAVARRO RODRIGUES ALVES, 3º; ANDRÉ VICTOR TOMAZ JAPIASSÚ, 4º; FABIOLA VASCONCELOS ALVES, 5º.

MÉDICO - CARDIOLOGIA: CARLOS HENRIQUE REIS ESSELIN RASSI, 1º; ADRIANA ABREU RESENDE, 2º; XIMENA FERRUGEM ROSA, 3º; RENATO CABRAL DE PAULA, 4º; LORENA TAVEIRA AMARAL, 5º; BRUNO LEONARDO DUARTE PEREIRA, 6º; JOSE MAURICIO HIGASHI DE FREITAS, 7º; DIEGO MARTINS DE MESQUITA, 8º; PAMELA NOGUEIRA CAVALCANTE, 9º; ALEXANDRE ANDERSON DE SOUSA MUNHOZ SOARES, 10º.

MÉDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA: LIANA CHAUL SFAIR, 1º; ANDRÉ DAVID DA SILVA, 2º; ITALO MOREIRA DAMASCENO, 3º; DIOGO BRAGA DE ALBUQUERQUE NUTELS, 4º; FERNANDO MARINHO MARQUES DA SILVA, 5º; FILIPE DIOGENIS DA CUNHA PEREIRA, 6º; EDGAR OLIVEIRA SARMENTO, 7º; DEBORA SARA DE ALMEIDA CARDOSO, 8º; MARCELO NEVES CARVALHO, 9º. Candidato que se declarou portador de deficiência: OCTAVIO MAGALHAES DO VABO NETO, 1º.

MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA: ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO, 1º; HELLEN PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, 2º.

MÉDICO - ENDOSCOPIA: LUCAS SANTANA NOVA DA COSTA, 1º.

MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE: BERNARDO LAGO ALVES, 1º; FERNANDA FIGUEIREDO ANTUNES, 2º; VINICIUS MATOS MARQUES, 3º; ANA PAULA FORTES TELES, 4º; BRUNO PEREIRA STELET, 5º; IAGO GONÇALVES FERREIRA, 6º; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, 7º; ALICE PONTE LIMA, 8º; MURILLO FEITOSA DE MELO, 9º; GUSTAVO BORRALHO BACELAR, 10º; CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA, 11º; DIOGO CORREA DE ARAUJO, 12º; REBECA DE SOUSA CARVALHO, 13º; KARINE DOS SANTOS MACHADO, 14º; MARIA AUGUSTA CURADO PINHEIRO CORDEIRO, 15º; MARESSA RACHEL KISELAR AGUILERA, 16º; LIA MELERO DOS ANJOS, 17º; DENOS BARBOSA GOULART NETO, 18º; WALDEMIR DE ALBUQUERQUE COSTA, 19º; VITOR SEABRA PIRES, 20º; RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, 21º; CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, 22º; LARISSA NAOMI LIMA AKAMINE, 23º; FERNANDA FRAISSAT SANTANA, 24º; NAYRA ALMEIDA DA SILVA, 25º; RAQUEL FERREIRA, 26º; VINICIUS DE JESUS RODRIGUES NEVES, 27º; JULIA BARREIRA PEREA, 28º; EDUARDO LUCIO FRANCO, 29º; ELLEN MARA BRAGA REIS MALTA, 30º; FELIPE PEREIRA DE CASTRO SAMPAIO, 31º; SARAH PRAXEDES ARAUJO, 32º; DEBORA JUNQUEIRA FONSECA OLIVEIRA, 33º; FLAVIO DE ASSIS MELO TORRES, 34º; FERNANDO FRANCO LAFETA QUEIROZ, 35º; NATALIA MATIAS DOS SANTOS, 36º; DANIELE MOI TREVISOL, 37º; THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA, 38º; JULIANE ROSA FERREIRA, 39º; FÉLPE DE SOUSA, 40º; IVAN PONTES AGUIAR, 41º; ISADORA PARREIRA MONTEIRO, 42º; DANILÓ AQUINO AMORIM, 43º; ARTHUR DA SILVA BARRETO MELLO, 44º; ANDERSON CLEYTON DE ARAUJO CAMPOS, 45º; ANA PAULA DE MELO DIAS, 46º; JULIA HORITA MOHERDAUI, 47º; SYLVANA CASTRO SACCHETIM, 48º; MARCUS MOREIRA PEREIRA, 49º; JOSE RAMOS DA COSTA JUNIOR, 50º; ANA PAULA BORGES CARRIJO, 51º; FÉLPE HENRIQUE MESSIAS SANTANA MACIEL, 52º; FERNANDA GONÇALVES FERREIRA SALVADOR, 53º; JULIANA NOGUEIRA GARCIA, 54º; GABRIELLA VANDERLINDE, 55º; RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, 56º; BRUNO JOSE ELEUTERIO GUIMARAES, 57º; AUDREY CABRAL BRANCHES SOARES,

58º; JORGE ESTEVES TEIXEIRA JUNIOR, 59º. Candidata que se declarou portadora de deficiência: ISADORA PARREIRA MONTEIRO, 1º.

MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA: FELIPE ROCHA SILVA, 1º; EDUARDA DUTRA LOPES, 2º; THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 3º; MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE, 4º; REBECA COSTA BARBOSA, 5º; PATRICIA MONTEIRO DE SOUSA, 6º; JULIANA RIBEIRO MARTINS, 7º; GUSTAVO FERNANDES MOREIRA, 8º; MARIO BEZERRA DA TRINDADE NETTO, 9º; DARIO MARTINS PALHARES DE MELO, 10º; YURI VIKTOR PORTO, 11º; JOAO VICTOR GOMES FIGUEIREDO DE PAULA, 12º; VINICIUS MARTINS VILELA, 13º; LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, 14º; PAULO BATISTA DOS REIS NETTO, 15º; RICARDO DEL NEGRO BARROS FREITAS, 16º; GEOVANA CORNELIO DE DEUS, 17º; NADJA NOUJAIN BAPTISTA, 18º; CEJANA REBOUCAS FERNANDES DE LIMA, 19º; MARINA NAHAS DAFICO BERNARDES, 20º; PEDRO FELIPE COELHO ALVARENGA, 21º; RODRIGO NERES FERNANDES, 22º; CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA, 23º; JULIANA BOTELHO CARVALHO, 24º; MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 25º; VINICIUS BEZERRA LOPES, 26º; ANDRESSA BEATRIZ BELTRAO ROSA, 27º; LORRANE CRISTINE DE MORAIS, 28º; ARINALDO GOMES DOS SANTOS, 29º; LUCAS FRIZON GREGGIANIN, 30º; MARCOS VINICIUS BACHIEGA, 31º; MARCELLA GOMES LOPES CRUZ, 32º; MARIA DE FATIMA ANDRADE DA COSTA, 33º; FILIPE MACHADO DE OLIVEIRA, 34º; ANDREY ROCHA ROCCA, 35º; VINICIUS DE SA PEREIRA, 36º; FÉLPE MARQUES DA SILVA ARAUJO, 37º; DAVI SILVA DOS SANTOS, 38º; JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 39º; ISAC CESAR ROLDAO LEITE, 40º; PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA, 41º; TULIO CESAR CORREIA LOPES, 42º; VICTORIA VEIGA RIBEIRO GONCALVES, 43º; VICTOR MATEUS XAVIER DE SANTANA, 44º; WALLACE TASSIO DA SILVA MOURA, 45º; ISABEL OLIVEIRA DE ARAUJO, 46º; ANA LOISA SILVA DE MENEZES, 47º; GISELLE PULCINELLI VASCONCELOS, 48º; ESTEFANE EVELIN GASPAR DA SILVA, 49º; GERALDO CAMARA MARIZ, 50º; SUSANE MUNIZ PEREIRA, 51º; LUIS ALVES DE PINHO SEGUNDO, 52º; KAMILA DIAS DE ALMEIDA, 53º; PAULO DARCADIA DE BRITO NETO, 54º; DEBORAH ALVARES DO NASCIMENTO, 55º; VITOR BITTAR PRADO, 56º; THIAGO CAVALCANTE MAGALHAES, 57º; PEDRO RODRIGO MAGALHAES NEGREIROS DE ALMEIDA, 58º; ANDRÉ JACCÓUD DE OLIVEIRA, 59º; VALDEMAR RAMOS MOURA NETO, 60º; ANA CAROLINA GONCALVES E SILVA, 61º; GUSTAVO BRAGANCA E SILVA, 62º; PRISCILLA DE PAULA GUSMAO, 63º; LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, 64º; FLAVIA ALVES FERREIRA, 65º; WELINGTON LUIZ DE FARIA JUNIOR, 66º; MURILO NEVES DE QUEIROZ, 67º; BRUNO HIROSHI SAKAMOTO LEAL, 68º; BRUNO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, 69º; JOAO RENIS DOMINGUES PEREIRA, 70º; THIAGO GRIGORIO SALES ARAUJO, 71º; JOAO PAULO BARROS CARVALHO, 72º; RENARD FERNANDES DIAS, 73º; FRINYÉ REGINA DE MORAES SANTOS, 74º; FABRICIO ALMEIDA JORGE, 75º; ALANE JARELLY MENDES DE CARVALHO, 76º; LEONARDO AYRES COELHO, 77º; GABRIEL FERRAZ CAMPOS BASILIO, 78º; FABIANA SILVA DOS SANTOS, 79º; FLAVIO HENRIQUE DE QUEIROZ, 80º; AMANDA BATISTA ALVES, 81º; SABRINA MARIA CORREA BRANT PEREIRA DE JESUS, 82º; LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, 83º; MATHEUS ROOS VALE, 84º; EDUARDO NASSER VILELA, 85º; ANA LUISA NEIVA MELO, 86º; GABRIEL DE OLIVEIRA ARAUJO, 87º; FERNANDA SOUSA LIMA, 88º.

MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO: ANGELICA SAYEMI KUWAE, 1º. MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA: ISADORA BRAGA SEGANFREDO, 1º; AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 2º; ANNA LUIZA MORAES SOUZA, 3º; SILVIA CAIXETA DE ANDRADE, 4º; LUIZ FERNANDO FERNANDES PETRUCES, 5º; CECILIA RAMOS FIDELIS, 6º; GABRIELA BEAUMORD PERILLO RIBEIRO, 7º; GUILHERME MAIA VELOSO, 8º; JULIANA KAVA SCHNEPPENDAHL, 9º; FÁBYANNE MAZUTTI DA SILVA, 10º; KARLA MARIA MENDES DO AMARAL, 11º; ALESSANDRA ROMA RODRIGUES, 12º; KATIA CRYSTINA MOURA OGLIARI, 13º; ANNA CAROLINA ARAUJO MARQUES, 14º; JESSICA COLI DANTAS, 15º; ROBERTA SILVA SOARES FERREIRA GHIGGI, 16º; RAFAELA DEBASTIANI GARCIA, 17º; PRISCILA MORAIS GALVAO SOUZA, 18º; DEBORA ROCHA PACHECO CAVALCANTI, 19º; WILLIAM LEITE LEMOS JUNIOR, 20º.

MÉDICO - INFECTOLOGIA: DANIEL ALBERTO POMPETTI DI MARCO, 1º.

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA, 1º; YURI DE MORAES FACO, 2º.

MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA: ISMAEL SILVA BEZERRA, 1º; LUCIANA RODRIGUES COSTA, 2º; ANA CAROLINA VILELA SEVERINO, 3º; FERNANDA NUNES BRETAS, 4º; GABRIELA SANTOS DA SILVA, 5º; ANA PAULA PEARSON GUIMARAES, 6º; JOAQUIM BEZERRA DE CARVALHO NETO SEGUNDO, 7º; MURILO BRITO LUIZ, 8º; RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS, 9º; LETICIA MAGALHAES COSTA CAFE, 10º; DEBORA MATIAS OLIVEIRA, 11º; ISABELA MARIA SOUZA DE JESUS, 12º; MARYLANE ALMEIDA FIGUEIREDO, 13º; ROBERTA IGLESIAS BONFIM CANDELARIA, 14º; HENRIQUE YUJI WATANABE SILVA, 15º; LUCIANA MEISTER, 16º; VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA, 17º; ROSANA DE PAULA LAURINDO, 18º; FERNANDO FILARDI ALVES JUNIOR, 19º; LAURA HAYDEE SILVA TEIXEIRA, 20º; FERNANDA DE OLIVEIRA CESAR, 21º; NEYDE MARIA BRITO DE MEDEIROS, 22º; JANE NOGUEIRA ALMEIDA, 23º; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO, 24º; FERNANDA ARANTES ALVES, 25º; RICARDO AUGUSTO IOSIMUTA LOUREIRO, 26º; RODRIGO COSTA SOUSA, 27º; JANAINA RABELO ARAUJO, 28º; DEBORA MARQUEZ NASCENTES, 29º; MOABE SARAIVA MOUTINHO, 30º; ALESSANDRA SEVERIANO DA SILVA, 31º; ROBERTO GONCALVES DE FARIA JUNIOR, 32º; JULIANA ACYOLE DE OLIVEIRA, 33º; VERA LUCIA MEISTER, 34º; ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 35º; POLIANA BICALHO DE OLIVEIRA FELICIANO, 36º; RAFAEL BACELLAR LIMA, 37º; GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, 38º; FERNANDA KARINY APARECIDA GOMES, 39º. Candidato que se declarou portador de deficiência: MOABE SARAIVA MOUTINHO, 1º.

MÉDICO - NEFROLOGIA: BRUNO NOGUEIRA CESAR, 1º; TATIANA SILVA DE LIMA, 2º; MARILIA DA CUNHA MENEZES ARARUNA, 3º; ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES, 4º.

MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: PATRICIA DUMKE DA SILVA MOLLER, 1º; LUDMILA ARAGAO FEITOSA, 2º; LIDIA PILLO GONCALVES, 3º; NATALIA SPINOLA COSTA DA CUNHA, 4º.

MÉDICO - PALIATIVISTA: CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, 1º; MELISSA GERBRIM RIBEIRO, 2º; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, 3º; CARLA FABBRINI MARSIGLIO, 4º.

MÉDICO - PNEUMOLOGIA: ARTUR MARTINS CODECO, 1º; VIVIANE VIEIRA PASINI SOARES, 2º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do

não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

ENFERMEIRO: RENATHA KATHRINI FERNANDES, 615º; ANA FLAVIA CONTI ALVES, 616º; FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA, 617º; FLAVIA FELIX BORGES, 618º; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES, 619º; DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA, 620º; GLEIDE FLORENCIO DE SOUZA, 621º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, da Carreira de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

CIRURGIÃO-DENTISTA: ANA GLAUCIA MENEZES DA SILVA, 151º; EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, 152º; KARLA CRISTINA GUIMARAES DAL SECCHI, 153º; EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA, 154º; SILVIA REGINA RAIMUNDO FERREIRA, 155º; EMILIANA DA CUNHA LAMIZ FILGUEIRAS, 156º; CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, 157º; JULIA ANDREA DINIZ LOBATO, 158º; FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA, 159º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO: FABRINY TATIANE SOUZA RIBEIRO AGUIAR, 41º; MARIANA MATOS ROLL, 42º; LUCIANA TEJERA BIJOS, 43º. BIOMÉDICO: LAIANE DA SILVA CARNEIRO, 62º; TATIANE CINQUINI MORAES, 63º; NINA JARDIM GASPARINI, 64º.

FISIOTERAPEUTA: KARINA CHAVES DA SILVA, 218º; PEDRO HENRIQUE GONCALVES, 219º; LUCIANA MAIA CARDOSO, 220º; LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO, 221º; SAMARA MOREIRA DA COSTA, 222º. NUTRICIONISTA: THAIS ARAUJO CAVENDISH, 36º. Candidata que se declarou portadora de deficiência: DEBORAH EVELYN PEREIRA, 8º.

PSICÓLOGO: MARINA FERREIRA FERNANDES, 68º; LILIAN VANESSA CARDOSO NIEDERAUER, 69º; Candidata que se declarou portadora de deficiência: KENIA BAUERMANN GUBERT, 17º.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: DEBORA DE PAULA DA SILVA, 33º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: ALYSSON SOARES DE MENEZES, 381º; CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO, 382º; LADIJANE GOMES DA SILVA, 383º; SÁBRINA STINGHEL SOARES, 384º; SOPHIA DA COSTA LACERDA, 385º; JESSICA MUNIZ GONCALVES, 386º; LUCAS RODRIGUES LIMA, 387º; JUNIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, 388º; ELLEN GRIPPI LIRA, 389º; NAGILA VERONICA SOUSA DE FREITAS, 390º; BARBARA DIAS ANTUNES, 391º; JOSE SERGIO TRINDADE SILVA, 392º; HEVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, 393º; PRISCILLA BORGES GONTIJO, 394º; MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, 395º; FÍLIPE, 396º; RANIEL DA CONCEICAO FERNANDES, 397º; MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PAES, 398º; THAIS MONTEIRO PREDEBON, 399º; PRISCILA MEDEIROS PEREIRA RODRIGUES, 400º; GABRIEL DILLENBURG DE OLIVEIRA, 401º; AUGUSTO CEZAR GONCALVES CAETANO PRATES, 402º; FELIPE TOMAZ PEREIRA, 403º; JULIANA SAMPAIO MOTA, 404º; LUIS FILIPE RESENDE VILELA, 405º; LUARA CRISTINA XAVIER RIBEIRO, 406º; KLINSMANN ANDRADE RODRIGUES, 407º; MATHEUS BOLELLI COSTA, 408º; BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, 409º; MARCELA DA SILVA DE CARVALHO, 410º; LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA, 411º; CLAUDIO JOAQUIM DE MELO XAVIER SILVA, 412º; LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 413º; ROSANE GONCALVES ALVES, 414º; WILIAN GOMES SANTOS, 415º; NASON RAMOS SARMENTO NETO, 416º; LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA, 417º; SILVANIRA SERGIO DOS SANTOS FERREIRA, 418º; ALEXANDRE FELIX DE ALENCAR, 419º; DILMA SOUZA BARBOZA, 420º; RAIMUNDO PEREIRA LIMA, 421º; MARCELO HENRIQUE MOTA, 422º; RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA, 423º; MARCONI ISRAEL SILVA MELO, 424º; ELISMAR BARBOSA GOMES, 425º; DENIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA, 426º; FRANCISCA MENEZES FERREIRA, 427º; MARUCIA MARTINS PINTO, 428º; ALESSANDRA GUIMARAES MARQUES, 429º; TAINNARA FREIRE RIBEIRO, 430º; LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO, 431º; NILDO JOSE DA SILVA GONDIM, 432º; AMALIA CRISTINA SOARES GUEDES RAMALHO, 433º; IVETE BEZERRA ESPINOLA, 434º; DALCIO MARQUES CORREA MARCAL, 435º; JOELTON DA CUNHA GUEDES, 436º; FABIO BARROS MATSUOKA, 437º; JOAO PAULO ALENCAR MONTEIRO, 438º; ANA ALVES FRANCA, 439º; PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, 440º; ANDRÉ LUIS SCHMIDT BANDEIRA, 441º; MAURICIO DOUGLAS DE ASSIS, 442º; WILLIE PENA PASSOS, 443º; TATIANE VIEIRA, 444º; CARLA CRUZ DE SOUSA, 445º; VANIA DANIELLE PACHECO FREITAS, 446º; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, 447º; GILVANDA MARIA DA SILVA, 448º; JOSENILDA LIMA DA SILVA, 449º; SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS BORGES, 450º; SANDRA CONCEICAO DOS ANJOS CARDOSO MENDES, 451º; DANIEL SILVA LARANJEIRA, 452º; MARCUS ARAGAO DESIDERIO E SILVA, 453º; JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA, 454º; JONATAS LOPES DOS SANTOS, 455º; SHEILLA FERREIRA BORGES, 456º. Candidata que se declarou portadora de deficiência: KELVIA FIGUEIREDO DE SOUSA, 95º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência e que solicitaram reposicionamento para

o final da lista de classificação: JOSE RICARDO ANDRADE, 30º; LUCIANO PEREIRA DUARTE, 52º; CLAUDIA ALVES DE BARROS, 89º.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: ANNA LOIANNE NOGUEIRA CHEVALIER, 386º; MARIA DO CARMO OLIVEIRA, 387º; CYNTHIA FIGUEIREDO MOURA, 388º; FERNANDA GERMANO RODRIGUES, 389º; ANNE CAROLINE CALISTO LOPES, 390º; BIANCA NERY LISBOA, 391º; ADELY PEREIRA DE MELO, 392º; VANIA ROSIMERE SILVA RAMOS, 393º; GIRLENE DA SILVA GUEDES, 394º.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: DEIZY KELLY FERNANDES SOUZA, 54º; LUIZA HORTA PAIVA, 55º.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: RAFAEL DUARTE DE SOUZA, 57º; ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA, 58º.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ANATOMIA PATOLÓGICA: JONAS FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS ROCHA LIMA, 25º; KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, 26º. Candidato que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação: JEFESON DOS SANTOS DIAS, 3º.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA: JEFFERSON LEMES CARVALHO, 70º; AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 71º; ANDRESSA BEZERRA COSTA, 72º; LORENA PEREIRA FLAVIO, 73º; TATIANE FERREIRA DA SILVA, 74º; BRUNO RIBEIRO FREIRE, 75º; DIEGO RAMOS AZEVEDO, 76º; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS, 77º; LUANA LOBO QUEIROZ, 78º. Candidata que se declarou portadora de deficiência: FERNANDA ESTEVAM SOBRINHO, 12º.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-AOSD, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil e em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 23/03/2018 a 12/07/2018, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00060-00234428/2018-78, conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação)

AOSD - ANATOMIA PATOLÓGICA: EUNICE LIMA MARQUES LEITE, 35º; EDBERGIA ALVES DE SOUZA, 36º; TATIANE BEZERRA TORRES, 37º; LOYANNE DA COSTA REIS, 38º; JOYCE FARIAS LOUZA DE SOUSA, 39º; THIAGO REZENDE SANTANA, 40º; LUCIANA MIRANDA NUUES, 41º; ROSINEIDE ALVES QUEIROZ DE PAIVA, 42º; RIANA AMADO MOREIRA, 43º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência: PATRICIA MOREIRA COSTA DE SOUSA, 9º; ZEFERINO ANTUNES GOMES JUNIOR, 10º.

AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA: POLIANY DE FIGUEIREDO BARBOSA, 73º; CARINE DE ALCANTARA SANTOS DE LUCENA, 74º; ROSANE LILIANE DOS REIS, 75º; PEDRO HENRIQUE MIRANDA BURGEL, 76º; SUSAN SUELLEN BARROS, 77º; ERICA DA SILVA, 78º; JOYCE DE MELO MOREIRA, 79º; PATRICIA CEOLIN, 80º; CAROLINA MATIAS XAVIER, 81º; RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO, 82º; LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR, 83º; JESSICA VITORTIA BENKE RACTZ, 84º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência: VIVIAN VIEIRA SANTOS, 19º; MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, 20º; MARIA APARECIDA TIMO MOURA, 21º.

AOSD - ORTOPEDIA E GESSO: ANDREA APARECIDA LUIZ DE SOUZA, 50º; VINICIO DOS SANTOS BARROS, 51º; AILTON DAVID DA NOBREGA, 52º; EVONEIS FARIAS NATAL, 53º; CLEIA APARECIDA FERREIRA, 54º; ERSELDO DA SILVA NASCIMENTO, 55º; ELIANA MAGALHAES ARAUJO, 56º.

AOSD - FARMÁCIA: NATALIA MURADAS VALERIO SOUZA, 103º; FILIPE CAYAN CAMPELO VIEIRA, 104º; MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 105º; MAURO TEIXEIRA LIZ, 106º; EDNA FERNANDES MAIA DOS SANTOS, 107º; MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, 108º; FERNANDO BATISTA DE SOUZA, 109º; MICHELLY SILVA PAZUTTI, 110º; CLAUDINEI ALVES VIEIRA CHAVES, 111º; DANIEL CESAR DA SILVA, 112º; VALQUIRIA DA CONCEICAO ALVES, 113º; JOAO RODRIGO MATIAS DA SILVA, 114º; PATRICIA SALES GUIMARAES, 115º; LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, 116º; CHRISTIAN EDUARDO DE FARIAS SOUZA, 117º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência: DANIEL SANTOS DO NASCIMENTO, 26º; HUMBERTO JOSE FELISBINO, 27º; ROBSON SANTOS TAVARES, 28º; MAREVAL SOARES ROCHA, 29º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 85, de 04 de maio de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017-SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018-SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - NEONATOLOGIA: ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, 71º; ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 77º.

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO: EDUARDO GOMES DOS REIS, 11º; LUCAS GARCIA DE SOUZA GODOY, 14º; THALES PADUA XAVIER, 18º; MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 20º; PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVEIRA, 23º; DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 24º; FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA, 28º; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 29º; LUIS OTAVIO DORNELLES CLARET, 30º; ELBER RAFAEL GONCALVES, 33º; OLIVER SAMPAIO VILANOVA, 35º; JOSÉ CLAUDIO SILVA OLIVEIRA JUNIOR, 36º; LARA MARCIA CAETANO BORGES, 38º; DAVI SILVA DOS SANTOS, 49º; ANA FLAVIA ALVES CAIXETA, 53º; NATALIA BORGES ABRAO, 55º; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 63º; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 70º; RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 71º; JIM DAVIS DE OLIVEIRA, 76º; JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 77º; ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS SILVA, 78º; PAULO CESAR DE JESUS GONCALVES JUNIOR, 80º; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 84º; YASSER MOURA HAMIDAH, 87º; SARAH LEANDRO DA SILVA SOUZA, 88º; LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUCAS, 91º; LAYSSA DE MELO FEITOSA, 95º; CAMILA DA GAMA CAMPOS, 101º; DENNYS AUGUSTO DE NOVAIS MONTEIRO, 104º; WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIA, 106º; CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO, 107º; MARIA ALICE COSTA PONTES DE SA, 110º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 85, de 04 de maio de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017-SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018-SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de

março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - NEONATOLOGIA: MARC RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, 72º; PALOMA CRISPIM CLEMENTE, 73º; LUDMILLA TAVARES FERREIRA, 81º; BÁRBARA RAPOSO LEITE TAQUES, 84º.

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO: WEBER TOBIAS COSTA, 25º; ADRIANA ABREU RESENDE, 27º; THIAGO VILELA CASTRO, 32º; CLAYTON MARCELO PRADO DE CAMPOS, 40º; MARIO NOGUEIRA BRAGA NETO, 45º; ROSANE KNIG-GENDORF, 46º; DANIEL AMARAL ESTEVES BORGES, 48º; RICARDO VIEIRA REGES, 61º; VINICIUS ALVES MURAD, 69º; MARIANA CAETANO BARRETO, 72º; MARIO GONZAGA DOS SANTOS, 74º; RAFAEL LOPES ZAPPALA PIMENTEL, 75º; THIAGO MARTINS ISAC, 89º; GUILHERME GONÇALVES SILVA PINTO, 94º; JEAN PAULO RORIZ DA COSTA, 99º; DANILLO MARTINS CORREIA, 102º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017-SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018-SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: MARLON FILIPE DE CARVALHO RODRIGUES, 69º; DAVYD FONSECA ANDRADE, 71º; ARTHUR FERREIRA PARANAIBA, 72º; MAIRA MARQUES MODESTO, 77º; PAULO SERGIO ZAPPALA ZERBINI BORGES, 79º; BRENDA DOLIS MARRETTO DE MOURA, 86º; ALUDEAN ARAUJO BRANQUINHO, 89º; LÍVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA, 90º; MATHEUS DE BASTOS CERQUEIRA SOARES HUNGRIA, 91º; TAYNARA GUIMARÃES SILVA, 94º; SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR, 98º; NUBIA RODRIGUES BATISTA, 101º; YARA DE OLIVEIRA MATEUS, 102º; ARTHUR JOSEPH DE MAGALHÃES, 105º; LUCAS MARTINS PINHEIRO, 107º; THIAGO CARVALHO MAMEDE COLLICCHIO, 108º; CAROLINA LOPES IWAKAMI, 109º; CAMYLLA PRATES TIMO, 110º; KAROLYNNE MYRELLY OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA, 113º; MÁTHEUS ROSA DE ARAUJO, 114º; MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA, 117º; GUILHERME ANTONIO ESADO, 123º; GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, 124º.

MÉDICO - NEONATOLOGIA: MARIANA BITTENCOURT AFFLALO, 8º; LISA BERGAMINI GOMES, 13º; YASMIN JACOMO EVANGELISTA BALESTRA, 20º; TATIANE DIAS BARROS, 26º; LUDMILA MARIA GOMES DOS SANTOS, 43º; GUSTAVO BORLE VALENTE, 47º; PEDRO PAULO PEREIRA CAIXETA, 49º; TIAGO ARTUR LYRA LEITE, 52º; RIAM DORNELAS FERREIRA, 55º; LUDMILLA TOLENTINO ALVES DE OLIVEIRA, 61º; LUCIANA MENDES ROCHA, 68º.

MÉDICO - PEDIATRIA: RUBRIA LIZIERO PICOLI, 108º; TAENNA SANTANA HENRY, 109º; CAREN LOPES WANDERLEI, 110º; THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, 111º; ANNA LOPES JORGE, 113º; LAURA PEREIRA NISHIOKA, 115º; LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, 116º; CAMILA MARIANA DE CAMARGOS FRANÇA, 117º; THAYSE FERNANDÉS BORBA, 119º; MAYARA SOARES CUNHA, 121º; FERNANDA CAROLINA MOREIRA ROCHA, 122º; LARISSA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, 126º; JULIANA DIAS SCHER, 127º; DANIELE ARAUJO TANAJURA, 128º; MARLEY SANTOS NASCIMENTO, 133º; VÍCTOR DE AMORIM CAMPOS, 135º; DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO, 136º; CÍNTIA ARAUJO PEREIRA, 137º; TATIANE MARTINS BARCELOS, 139º; RENNAN VINICIUS MAGALHÃES CARVALHO, 142º; JOYCE MARTINS COSTA, 143º; JORDANY MESSIAS DA SILVA, 146º; MARLON SOUSA LOPES, 148º; DAYANNE LARA NASCIMENTO DE MELO AMÉRICO, 149º; CARLOS RAFAEL LEMOS TEIXEIRA, 150º; JESSICA LOPES MENDONÇA DE FREITAS, 153º; TAUANA DO VALE, 157º; CAMILLE MARIA BENEVIDES, 160º; RICARDO FREITAS FONSECA, 162º; LUDMILA DE ARAUJO, 165º; PABLO JAIME DOS SANTOS, 168º; ANA GABRIELA PEDROSA BATISTA, 174º; DEBORA ALVIM RIBEIRO, 178º; RACHEL LYNE SUSSUARANA DE SOUSA, 180º; ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES, 182º; CARLA AMARAL VIEIRA, 183º; JESSICA RODRIGUES NOGUEIRA, 184º; LUDMILLA WATANABE BRANQUINHO, 185º; PEDRO RIBEIRO BIANCHINI, 190º; MARIANA ISABEL AMADOR, 191º; CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA SANTOS, 193º; EDUARDO FELIPE RODRIGUES PORTELA, 195º; DEBORA CRISTINA PAIVA DE LIMA, 197º; GLÁUCIA NAVES SILVA, 198º; MARIA JOSE CARVALHO SOUZA, 199º; FERNANDA MENDONÇA MAFRA, 200º; TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, 201º; THAIANA CABRAL LELIS BELEZA, 203º; ALINE DE SOUZA SILVA, 206º; THALITA FERREIRA ARAUJO, 207º; JOÃO BATISTA DA COSTA FARIA, 208º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: LEANDRO PEREIRA, 1º; ANA GABRIELA PEREIRA CUNHA, 3º; ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 6º; ROSANA DE PAULA LAURINDO, 7º; RAFAELA FERNANDES DANTAS, 12º; MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTAREM, 13º; BLENDA DE SOUSA BAIÃO, 16º; TATIANA SANTOS RODRIGUES, 18º; THALITA ALVES DE OLIVEIRA, 19º; MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZÃO, 24º; ANNA LUIZA ALVES, 25º; CAMILA ABREU DE SOUZA, 26º; THAIS DE TOLEDO FINK, 28º; GUSTAVO HENRIQUE VALADARES FERNANDES DE ARAUJO, 29º; RICARDO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA FILHO, 34º; PRISCILA LESSA CARNIELLI VILLELA, 37º; ANA CAROLINA VILELA SEVERINO, 38º; THALES DA SILVA ANTUNES, 39º; THATIANA FERREIRA MAIA, 40º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2017-SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018-SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANESTESIOLOGIA: BRUNA ALVES DE ARRUDA, 67º; MÚCIO MAURICIO DUARTE NETO, 68º; AGUINALDO JOSÉ SOARES FILHO, 70º; LARISSA GONÇALVES SADO, 76º; SAMUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA, 78º; PEDRO LUIS VAZ DE LIMA MATTOS, 80º; MARTA ELIZABETE DA SILVA, 81º; BIANCA MUNIZ OLIVEIRA KONIG, 82º; CARLOS EDUARDO PEREIRA RIOS, 84º; JOAO PAULO CANDIDO NASCIMENTO E SILVA, 93º; NILVAN DE OLIVEIRA JUNIOR, 104º; RACHEL BRUZZICHESI REIS, 106º; MATEUS BOZETTI LOPES, 115º; SOLANGÉ PATRÍCIA CABRAL NASCIMENTO BARROS, 116º; GUSTAVO PALIS ZAGO, 121º; VÍCTOR RESENDE DE MELO FREITAS, 125º; EDSON GUIMARÃES CAMPOS, 128º.

MÉDICO - NEONATOLOGIA: CINTIA COSTA PEREIRA E SILVA, 15º;

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO: RENATA SOUSA DE ALMEIDA, 114º; JAMILE GUIMARÃES MORAES, 115º.

MÉDICO - PEDIATRIA: KELLY MARIA ZANINI, 114º; LUANA KRATKA DE SOUSA, 118º; RAPHAEL AMÉRICO DE ALMEIDA, 124º; IZABELLA NEVES ARAUJO, 125º; MÔNICA NEGRÃO DE MIRANDA LOPES, 141º; RENATA DE FREITAS E LUCAS MEIRA, 154º; FREDERICO RIBEIRO PIRES, 155º; LARISSA ARAUJO GARCIA DE PAULA, 159º; PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO, 163º; LUIZ SERGIO DE AQUINO MOURA, 166º; LUZIMAR BRUNO FERREIRA, 171º; BIANCA POLLYANNA GÓBIRA SOUZA MAZETE, 179º; GIANAMARIA FERNANDES PASTOR, 181º; DANIELA ALEJANDRA CARBALLÓ LIMA CASTELLUCCIO, 188º; RODRIGO COSTA SOUSA, 194º; LUCIANA LILIAN DIAS PEREIRA, 196º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: PAULA RIBEIRO GONTIJO, 9º; LUCIANA SOARES AMARAL, 17º; EDUARDO CARDOSO SANTOS, 35º; ANA LUIZA RIBEIRO DIOGO, 41º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - ANATOMIA PATOLÓGICA: SILVIA CONDE WATANABE, 14º; OLIVIA FELIX MARCONI 16º.

MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA: MARCELO MOREIRA DE ARAUJO, 6º.

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: SARA ANIELI DA COSTA BRAZ, 348º; ALINE NUNES AMARO, 557º; ANDRESSA SILVA ALCANTARA, 669º.

MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA: CINTIA BRACARENSE MELO, 15º; RENATO COSTA SOUSA, 17º.

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA: FLAVIO RAMOS BAPTISTA DA SILVA, 24º; BRUNO ALVARENGA SILVA LOREDO, 25º.

MÉDICO - PSIQUIATRIA: INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, 63º; MAURO TAVARES PAES, 65º; LEONARDO DE ALMEIDA SODRE, 68º.

MÉDICO DO TRABALHO: RAFAEL SANTANA FONTOURA, 43º; DEEA NIVEA PEREIRA ALVES, 44º; KAROLINNE CARDOSO SOUTO MUNIZ, 48º; GABRIELA BOTAR MENDONÇA, 49º. Candidata que se declarou portadora de deficiência: MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, 50º. Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: JAMILE SOARES NOLETO ATAYDE, 6º; GERSON JOSE DE ANDRADE JUNIOR, 12º.

MÉDICO - RADIOLOGIA: GIBRAN AGRÁ CARIRI, 31º; LIGIA SALES NASCIMENTO, 33º; ADALBERTO URBANO DA FONSECA JUNIOR, 36º; RENATO RODRIGUES FAL-LIERI, 37º; RODRIGO DE OLIVEIRA TOSTES, 41º; MÁRCIO OLAVO GOMES MAGALHÃES, 42º; MARIANA MESQUITA GOMES, 43º; AMANDA FRANCO DE ALMEIDA, 46º; GUSTAVO ABRAHAO AFUINE, 47º; MARCO AURELIO BAHIA XAVIER, 48º; ANDERSON MACEDO PIMENTA NEVES SILVA, 49º; JOAO RAMOS DE MATOS BRITO, 50º; MURILO EUGENIO OLIVEIRA, 53º; RAPHAEL FAUVE ANDRADE CAVALCANTE, 54º; DANIELA JULIEN SALVARANI FRAGOSO, 55º; LEANDRO RODRIGUES PINTO DE OLIVEIRA, 56º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - PSIQUIATRIA: VINICIUS DE ARAUJO COSTA COELHO, 69º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-AOSD, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

AOSD - ANATOMIA PATOLÓGICA: JOSE ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 19º; ANDRE SALOMAO, 22º; MAIRA CRISTINA DA SILVA PIMENTA, 23º; RAFAELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, 24º; AMANDA RIBEIRO ALVES, 25º; DANIEL CIRILO DE SOUZA, 28º; BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 29º; GABRIELA VITORINO DOS SANTOS, 30º; KATIA REZENDE LIMA BENTO, 33º; LUIS GUSTAVO NASCIMENTO RIVERO, 34º. Candidato que se declarou portador de deficiência: JOSE RICARDO ANDRADE, 8º.

AOSD - FARMÁCIA: EMANUELE BARRETO DE LIMA SOUSA, 65º; GISELLE CASSIANO ALBO, 68º; ARTHUR RODRIGUES BEZERRA, 73º; FABIO LUIS DE SOUZA SANTOS, 74º; ELIDA DE SOUSA CUNHA, 80º; VERA LÚCIA MARIN VOLPI, 81º; WALTILÉNE MATTOS GENTA, 82º; ROSANGELA ALVES DA SILVA, 84º; CRISTIAN MARTINS, 85º; SUZIE MARIA PEREIRA, 88º; DANIEL BURIEQUE DOS SANTOS, 89º; TADEU ALVES DE SIQUEIRA E SILVA, 92º; DANIELE BARRETO DE LIMA, 94º; ETHIENNY BALDEZ DE OLIVEIRA PACHÉCO, 95º; RENE DUARTE MELO, 96º; PALOMA DE JESUS ALMEIDA, 102º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência: SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 23º; ROSILENE LIMA DA ROCHA FERNANDES, 24º; FLAVIO ALEIXO VASCONCELOS ARAUJO, 25º.

AOSD - ORTOPEDIA E GESSO: EDVAR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, 27º; LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO, 34º; JOSEANE DA COSTA SILVA, 35º; KERLEN DEBORA MENDES DOS SANTOS, 36º; SONIA RUIVO DE OLIVEIRA, 40º; DANIELA APARECIDA DE BRITO SILVA, 43º; CARLIENE SENA DA CUNHA, 46º.

AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA: JORLEI MARCIELL JOSE DA SILVA, 44º; MARRISE DE CASTRO AMORIM, 51º; KEICYELE OLIVEIRA MESQUITA, 52º; TATIANE RODRIGUES DA SILVA, 53º; GLEYCYELE WYGH OLIVEIRA LOURENÇO, 54º; VALERIA VIEIRA TEIXEIRA, 60º; MARCELO DOS SANTOS MESQUITA CURVELLO, 62º; LUANA RIBEIRO DE ALMEIDA, 67º; JEFFERSON LEMES CARVALHO, 70º; FLÁVIA ARAUJO BARBOSA, 72º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência: CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, 11º; ANDREIA AGUIDA DE ARAUJO, 14º; IVAN DE SOUSA GRANJEIRO, 15º; GLÁUCIA MATOS TAVARES, 17º; DAPHINIE ROCHA ALVES DE SOUSA, 18º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: ILDEMBERG DE MORAIS LIMA, 264º; BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 269º; PHELIPPE GOMES BATISTA, 271º; JEAN JORGE SILVA CASTRO, 272º; THYAGO SALES GOMES, 275º; JAMILY SOUSA ROCHA, 280º; LUCAS MATEUS AGUIAR DA PONTE, 282º; CLAUSENI GOMES RODRIGUES, 291º; PAULO ALBERTO HUMMEL MENDES, 293º; ROSANGELA ALVES DA SILVA, 294º; VANESSA PINHEIRO BORGES, 296º; ANGELA MARTA EMÍDIO, 298º; BEATRIZ LAMPER MARTINEZ, 299º; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, 300º; EGNER VITOR DE SOUZA, 301º; POLLYANNA ARAUJO DE ALENCAR, 306º; EDER SANTANA OLIVEIRA, 309º; WELLINGTON DE ALMEIDA VIEIRA, 310º; HARLEM DE OLIVEIRA ACIOLI, 315º; ISAURA CINTIA GONCALVES LOPES, 317º; FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS, 323º; RODRIGO MENDES DO AMARAL, 326º; EVERALDO DA SILVA GOMES, 328º; TAINAN CARLOS CORREIA SILVA, 329º; RENATO PEREIRA CHAVES, 344º; LUCIANO FERREIRA GONCALVES, 345º; NEURIVON SILVA, 350º; LIA TOLENTINO CORKER FREIRE, 351º; FELIPE DE MAGALHAES CASTRO DOS SANTOS, 353º; RONNY RODRIGUES DOS SANTOS, 356º; LUCAS GONCALVES DOS SANTOS, 361º; STEFFANE FONTINELE TAKIS ATTA, 366º; KELVIN FERREIRA DE ARAUJO, 367º; GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES, 370º; RAIKA ANAIRA ALVES ARAUJO, 374º; OSEAS DE OLIVEIRA MARQUES, 376º; LUIS MIGUEL ANTONIO GOMES, 378º; FARYDA MAGALHAES CASAL SILVA, 379º. Candidatos que se declararam portadores de deficiência: EDELSON LEONHARDT JUNIOR, 74º; LUANDA SANTOS DE ASEVEDO, 75º; REINALDO VITOR ABRAO DOS SANTOS, 78º; CARLA LORENA NOBREGA, 81º; CLAUDIA ALVES DE BARROS, 89º; DENISE BATISTA DE OLIVEIRA, 90º; DAYANNE SALES OLIVEIRA, 93º.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: MICHELLE DE SOUZA MONTEIRO, 300º; JESSICA DESIDERIO ALVES, 311º; LINDALVA TEREZINHA LEONEL, 322º; TERESINHA DE JESUS SOUSA DOS SANTOS, 328º; ALESSANDRA ZAGO, 329º; TATYANE ANGELICA COSTA SILVA DOS ANJOS, 337º; LUCIMARI PEREIRA MORI, 344º; DILZA MAGDA BASTOS DOURADO, 350º; GLAUCIA RESENDE LEAO AMORIM, 352º; TANIA MARIA MENDES DA SILVA, 357º; WALDIR GUALBERTO DE BRITO, 358º; BEATRIZ MARQUES FIGUEIRO, 363º; LAURA CICILIA GOMES, 372º; GLAUCIANE KARLA DE OLIVEIRA PAVELKONSKI, 373º; EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, 374º; MARCIA VIEIRA DE AZEVEDO, 381º.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ANATOMIA PATOLÓGICA: NADIA SOUZA DOS SANTOS, 11º; ANDRE PEREIRA DE SOUSA NETO, 14º; ANDERSON ALVES CARDOSO, 18º. Candidato que se declarou portador de deficiência e que solicitou reposicionamento para o final da lista de classificação: ANDRE PEREIRA DE SOUSA NETO, 1º.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA: MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, 48º; WERIKA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, 53º; MARLA MARCELLE CAIXETA DE OLIVEIRA, 54º; MORGANA TAYNAN FERREIRA MARQUES, 57º; ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, 59º; ENILSON PEREIRA DOS SANTOS, 63º; ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, 66º; RENATA TOLEDO SILVA PINTO, 67º; KELLY ARAUJO NEVES CARVALHO, 68º.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ALINE SOUZA DIAS, 2764º; JEAN CARLO DOS SANTOS, 2770º; RENATA MENDONÇA DE ARAUJO, 2775º; ELIDA DA SILVA PEREIRA, 2782º; RODRIGO ESCOBAR GUERRA, 2787º; WELLINGTON AVILA GARCIA, 2798º; ALBANO PINCHEMEL MONTENEGRO CERQUEIRA JUNIOR, 2808º; CINTIA SILVA DA FONSECA, 2809º; ANIELE FERREIRA SOUTO, 2817º; FERNANDA ALCANTARA DE MELO SILVA, 2823º; SUELMA ANTONIO DE MATOS, 2841º; VALQUIRIA NONATO BRITO, 2846º; LILIANE FEITOSA DE ARAUJO, 2853º; LUCIANA SANCHES BONTEMPO GONZAGA, 2855º; CRISTIANE DOS SANTOS, 2857º; CELIA KARINE GONCALVES, 2860º.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: HUGO MELGACO TRANQUEIRA, 52º.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: CLIVILAN DOS ANJOS SANTOS, 48º; DOMINGOS JANDERLEI LUIZ DOS SANTOS, 53º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA: NELMA COSTA BORBOREMA, 47º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ENFERMEIRO: BRUNNA DOS ANJOS PULTZ, 582º; NAIRÁ PEREIRA DE SOUSA, 585º; NEUMARA DOS SANTOS SANTANA, 589º; JULIANA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES, 598º; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, 603º; CRISTINA MARIA FELIX CRISPINIANO, 605º; MARIA LUCIA ISAIAS, 606º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

BIOMÉDICO: CHARLEY GUY DE ABREU JUNIOR, 40º; KASSIA GUEDES DUARTE, 42º; CAMILLA ELIZA WOLF SONZA, 50º; DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS ALBERNAZ, 59º; NAIMA BORGES MARINARI MACHADO, 60º. Candidata que se declarou portadora de deficiência: POLLIANA MOREIRA DE AVELAR, 8º. FISIOTERAPEUTA: MARIANA SOUSA DE ALCANTARA, 195º; ANA CLARA SOARES VELOSO, 199º; FLAVIA VIRGINO VANNI, 202º; DANIELLE CALACA MONTEIRO COSTA, 216º; GIVAGO LESSA BATISTA, 217º. NUTRICIONISTA: BEATRIZ ASSIS CARVALHO, 31º; JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, 35º.

PSICÓLOGO: VANESSA PORTO BRIXI, 62º; PATRICIA ALMEIDA RIBEIRO, 63º. Candidato que se declarou portadora de deficiência: FAYRUZ HELOU MARTINS, 16º.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: NAILA PEREIRA SOUZA, 28º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, da Carreira de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CIRURGIÃO-DENTISTA: KAYVE GONDIM PORTO VERCOSA, 92º; FABIO BRITO RAMOS, 95º; ANA PAULA NUNES SANTOS, 96º; RAFAEL MACERI MIDAO, 97º; EVELYN CARVALHO RODRIGUES, 109º; RODRIGO MILANEZ GUIMARAES, 120º; LYGIA MARIA DE HOLANDA MARTINS PIRES, 125º; DEBORA PECLANT DE SOUSA, 130º; CAIO CEZAR REBOUCAS E CERQUEIRA, 140º; DANIELY QUINTAO FAGUNDES, 142º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 082.006.746/1993, resolve:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 066/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão à servidora MARIA REGINA NUNES DA SILVA, professora, matrícula nº 47.515-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fulcro no 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de julho de 2018

PROCESSO SEI: 00410-00001294/2018-10. Interessado: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento na alínea "e" do Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado, matrícula 272.267-4, nos dias 31/07/2018 e 03/08/2018, para a cidade de Buenos Aires - Argentina, a fim de participar do Seminário "Gestión de Activos Públicos: Buenas Prácticas Internacionales", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de julho de 2018, publicado no DODF nº 132, página 38, o ato que designou LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUES, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUES...", LEIA-SE: "DESIGNAR LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUES..."; o ato que designou LUIZA GABRIELA DE MELO, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR LUIZA GABRIELA DE MELO...", "...Secretaria de Estado Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "DESIGNAR LUIZA GABRIELA DE MELO MATOS DA CRUZ..."; "...Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal..."; o ato que designou LUCIANA CARDOSO LEÃO, ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal..."; o ato que designou NATHALIA KRISTINA BESSERA CAVALCANTE, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR NATHALIA KRISTINA BESSERA CAVALCANTE...", "...da Secretaria de Estado Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "DESIGNAR NATHALIA KRISTINA BESSERA CAVALCANTE DIAS..."; "...da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal."; o ato que designou ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal."; o ato que designou ALGIRAN ARAUJO BARRETO, ONDE SE LÊ: "DESIGNAR ALGIRAN ARAUJO BARRETO...", LEIA-SE: "DESIGNAR ALGIRAN ARAUJO BARRETO...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.192/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214, 229 e no §1º do 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, e NADIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando complementar os trabalhos de apuração, para elucidação completa dos fatos descritos Processo nº 002.000.280/2016.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214, 229 e no §1º do 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418- 6, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587- 5 para, sob a presidência do primeiro, para continuação dos trabalhos da Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 480.000.373/2012, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, substituto, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e com fulcro nos artigos 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, EWERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.107/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar CLEITON VIEIRA TORRES, matrícula nº 260.615-1, em substituição a SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 42.520-6, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 07/2015-CACI, firmado junto à empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, assistência técnica, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por Unidade de Serviço de Impressão (USI), para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 024/2015 - SULOLOG/SEGAD, referente ao Processo SICOP nº 002.001.095/2013.

Art. 2º As competências do Fiscal Administrativo deverão ser seguidas conforme a Ordem de Serviço nº 114, de 20 de julho de 2015, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE

Em, 30 de julho de 2018

Processo SEI 00361.00015938/2018-81. Interessado: PAULO ROBERTO GOMES RODRIGUES. Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares. CONCEDO, com fulcro no art. 144, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 1º de agosto de 2018 a 30 de julho de 2020, ao servidor PAULO ROBERTO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 40.755-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da carreira de Auditoria Fiscal de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

Processo SEI 00361.00014133/2018-10. Interessado: ANDRE TORRES CORDEIRO.

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares. CONCEDO, com fulcro no art. 144, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 25 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2021, ao servidor ANDRE TORRES CORDEIRO, matrícula nº 90.909-2, Auditor de Atividades Urbanas, da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

base no artigo 152, inciso II, artigo 153 e artigo 154, parágrafo único, item I, (...) LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único e o art. 154, parágrafo único, inciso II, (...)

II) Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no parágrafo único do art. 19 e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o artigo 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 127.670-0, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Assessor Sênior, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 14/12/2016.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00391-00006657/2018-25. Interessada: ZIRLAINE GOMES DE ARAUJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ZIRLAINE GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 1.442.765-6, Psicóloga, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00307-00001133/2018-12. Interessado: DIMAS MOREIRA JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, e de acordo com a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I) REVOGAR o despacho do Secretário, de 19/04/2018, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, página 23, que autorizou a disposição do servidor DIMAS MOREIRA JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.268-8, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Administração Regional do Jardim Botânico, a contar de 04/07/2018.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor DIMAS MOREIRA JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 126.268-8, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor de Planejamento, da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, com ônus para o órgão de origem, a contar de 04/07/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00004445/2018-40. Interessado: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE - MS. Assunto: CESSÃO DE ELAINE FARIA MORELO.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso V, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ELAINE FARIA MORELO, matrícula nº 1.442.765-6, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o cargo em comissão, código DAS 101.4, de Coordenadora-Geral do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, do Ministério de Estado da Saúde, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo: 0410-000229/2015. Interessado: ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base no o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018. Resolve:

I) RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho de cessão do Chefe da Casa Civil de 26/2/2015, publicado no DODF-Suplemento nº 41, de 27/2/2015, páginas 6-7, referente a cessão do servidor ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARÃES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional, matrícula 127.670-0, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ: (...) com

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 108.981-1, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 109.544-7, Coordenador, Símbolo, CNE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda, no período de 01 a 10 de agosto de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 710, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Instaura tomada de contas especial e substitui servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº 2349/2018, processo nº 11843/2015-e, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal por meio do processo eletrônico SEI/GDF nº 00060-00303271/2018-38, que trata das irregularidades na contratação e execução dos serviços de nefrologia, nos exercícios de 2014 e 2015, prestados por clínicas privadas para atender pacientes renais crônicos dependentes da Terapia Renal Substitutiva - TRS pela SES/DF, a ser conduzida pela 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Presidente; MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA, matrícula nº 019.8169-2, Membro; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES, matrícula nº 015.16272, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 167.2898-X, Membro.

Art. 2º Substituir a servidora MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 013.2804-2 pelo servidor MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA, matrícula nº 019.8169-2, como Membro da 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF com relação aos processos atribuídos na Portaria nº 900/2017 - SES/DF, de 21/12/2017, publicada no DODF nº 245 em 26/12/2017 e com relação à Portaria nº 350/2018 - SES/DF, publicada no DODF nº 80, de 26/04/2018.

Art. 3º Os presidentes das Comissões Tomadoras, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo serão substituídos pelos respectivos membros das Comissões, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões. Na falta de servidores suplentes, serão convocados servidores do cadastro de efetivos da SES/DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 774, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUCIANA BAYEH DE RESENDE CORREIA, Matrícula 179.870-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, a partir de 05/07/2018, em razão da sua mudança de lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em

PORTARIA Nº 799, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 34.239, de 26 de março de 2013, publicado no DODF nº 63, de 27 de março de 2013 (fl. 2),

Considerando o Contrato de Gestão nº 1/2014, firmado entre o Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE);

Considerando o Parecer nº 355/2012 da PROPES/PGDF, e

Considerando o Decreto nº 34.155, de 21 de fevereiro de 2013, publicado no DODF nº 39, de 22 de fevereiro de 2013 (pag. 13, item 9.30), o qual inclui o Hospital da Criança de Brasília (HCB), José de Alencar, na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da carga horária dos servidores abaixo relacionados ao HCB:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	HORAS SEMANAIS CEDIDAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL ADICIONAL SOLICITADA	TOTAL HORAS HCB	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO ATUAL	ACEITE
Adriana Domingues Graziano	145.156-1	8	12	20	40	COASIS/SAIS	10534894
Alexandre de Miranda Carneiro	128.236-0	4	16	20	40	CATES/SAIS	10534762
Aline Garcia Islabão	1.441.692-1	8	32	40	40	COASIS/SAIS	10534762
Ana Aurélio Rocha da Silva	137.248-3	20	20	20	20	COASIS/SAIS	10534762
Ana Cristina de Araujo Bezerra	159.293-9	20	20	20	20	COASIS/SAIS	10534762
Ana Raquel Macedo Franco	140.421-0	8	12	20	40	COASIS/SAIS	10534824
Andrea Pandolfi Barcellos	171.851-7	6	34	40	40	COASIS/SAIS	10534824
Christian Muller	143.638-44	10	10	20	20	COASIS/SAIS	10534824
Clara Miyuki Kondo Melo	146.191-5	10	10	20	20	COASIS/SAIS	10534894
Cristiane Sales Low	145.089-1	10	10	10	20	HRAN/SRSCE	10534824
Daniela de Salles Moreira dos Santos	140.444-X	10	10	20	20	COASIS/SAIS	10535019
Danielle Correa dos Santos Maroelo	172.084-8	4	16	20	20	CATES/SAIS	10535019
Dilma Ferreira da Silva	159.483-4	8	32	40	40	COASIS/SAIS	10536369
Elisa de Carvalho	123.370-X	18	22	40	40	COASIS/SAIS	10536369
Estela Ribeiro Versiani	135.519-8	8	12	20	40	UNEFRO/SRSNO	10536369
Fabiola Scancetti Tavares	154.342-3	20	20	20	20	COASIS/SAIS	10536369
Fabrizio Lenzi Chiesa	140.590-X	4	6	10	20	HRG/SRSSU	10536424
Flávia Cristina Buzato Broch	152.665-0	4	16	20	20	CATES/SAIS	10536424
Francieleide Lira Pacheco	1439.165-1	10	30	40	40	CATES/SAIS	10536424
Ivania Itália Teixeira Salvador	134.411-0	6	34	40	40	CATES/SAIS	10536482
Janaina Monteiro Chaves	153.198-0	8	12	20	20	HRT/SRSSO	10536482
Jose Tenorio de Almeida Neto	157.190-7	8	12	20	20	COASIS/SAIS	10536495
Karine Santielle Pereira Malheiros	159.501-6	18	22	40	40	COASIS/SAIS	10536495
Kelly Cristina Saad Simplicio	146.071-4	8	12	20	20	COASIS/SAIS	10536495
Liane Santos Aragão	154.315-6	6	34	40	40	CATES/SAIS	10536495
Liliane Maria Abreu Paiva	136.520-7	20	20	20	20	COASIS/SAIS	10536519
Lucelia Martins Pinto Melgares	133.817-X	8	32	40	40	COASIS/SAIS	10536519

Luciana de Freitas Velloso Monte	153.731-8	10	10	20	20	COASIS/SAIS	10536519
Marcio Ferreira Marcelino	152.605-7	12	28	40	40	CATES/SAIS	10536519
Maria Angelica de Carvalho Barbosa Viana	140.624-8	8	32	40	40	COASIS/SAIS	10536564
Maria Custodia Machado Ribeiro	172.079-1	8	12	20	20	COASIS/SAIS	10536564
Maria de Lourdes Jaborany Paim da Cunha	128.321-9	24	16	40	40	COASIS/SAIS	10536564
Marne Rodrigues Pereira Almeida	153.010-0	4	16	20	20	COASIS/SAIS	10536564
Mônica de Araujo Alvares da Silva	133.725-4	20		20	20	COASIS/SAIS	10536577
Raquel Alves Toscano	137.227-0	28	12	40	40	HMIB	10536577
Renata Belém Pessoa de Melo Seixas	140.978-6	16	24	40	40	COASIS/SAIS	10536577
Renata Brasileiro Reis Pereira	152.578-6	24	16	40	40	COASIS/SAIS	10536895
Rodrigo Pinheiro de Abreu Miranda	152.693-6	10	30	40	40	CATES/SAIS	10536895
Valéria Botan Gonçalves	172.100-3	8	12	20	20	COASIS/SAIS	10536895
Carolina Machado Chaves Rodovalho	16727800		20	20	20	COASIS/SAIS	10534824
Daniel Bruno Bentes Simões Zancarro	159608X		40	40	40	COASIS/SAIS	10534894
Flávia Watusi de Faria	14418983		20	20	20	COASIS/SAIS	10536424
Hugo Tadashi Oshiro Távora	16764609		20	20	20	COASIS/SAIS	10536482
Jaqueline Rosa Naves da Cruz	14417898		20	20	20	AFASTADA licença maternidade	10536495
Patrícia Aparecida Cardoso Vasconcelos	1390872		20	20	40	COASIS/SAIS	10536577
Pedro Henrique Gonçalves Reis	16727975		20	20	20	COASIS/SAIS	10536577
Selma Harue Kawahara	1406922	30	10	40	40	HMIB	10536895
Silvana Augusta Jacarandá de Faria	1372262		40	40	40	COASIS/SAIS	10536895
Acimar Gonçalves da Cunha Junior	1398121	4	6	10	40	HMIB	10536895
Alberto Burning Guimarães	1928953		6	6	40	Unidade de Pneumologia /GACL/HRAN/SRSCE	10534762

Art. 2º Para efeitos de controle de frequência, os servidores em questão serão cadastrados com status "cedido" no Sistema ForPonto;

Art. 3º O HCB encaminhará mensalmente à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança de Brasília (CACG-HCB) as folhas de ponto dos servidores, devidamente atestadas, a contar de 7 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR a servidora ZELIA LEITE SANTANA, matrícula nº 138.899-1, Técnico de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 498/2017 - GEPROC, de 06/06/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 279.000.304/2016.

READAPTAR ANTONIA MARIA DE SOUSA, matrícula no 132.274-5, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 138/2017 - GEPROC, de 07 de março de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 272.000.409/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor FABRICIO TAVARES MENDONCA, matrícula nº 152.957-9, Médico - Anestesiologia, carga horária de 20 horas semanais, lotado no IHBDF, para o evento intitulado "The European Anaesthesiology Congress 2017", realizado no período de 03 a 05/06/2017, com afastamento de 01 a 06/06/2017, em Genebra - Suíça, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 270.000.359/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do item IX, art. 8º da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora LUCIA B. DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 192.991-7, Nutricionista, carga horária de 40 horas semanais, lotada na GSHMT/DIAP, pelo período de 1 ano, com início em 05/02/2019, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00480-00002890/2018-58.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CLAUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO, matrículas nos. 1661.732-0 e 173.876-3, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, respectivamente, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, com remuneração, pelo período 07/07/2018 a 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando a servidora obrigada à apresentação nos autos do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº. 00060-00156354/2018-21.

AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor VALDIR SOARES DA COSTA, matrícula nº 140.661-2, com remuneração e no período de 07/07/2018 a 17/10/2018, nos termos do Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF e do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº. 64/1990, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos do registro da candidatura na Justiça Eleitoral até 15/08/2018. Processo nº. 00060-00325202/2018-85.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 19/06/2018, Pensão Vitalícia a VERA LUCIA FERREIRA AMORIM, na qualidade de VIUVA do ex-servidor FLAVIO SENA AMORIM - matrícula nº 103.665-3, na Carreira Médica, no Cargo de Médico, Genética Clínica - Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00356151/2018-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 13/07/2018, Pensão Vitalícia a EXPEDITA MARIA DA SILVA, na qualidade de VIUVA do ex-servidor ANTONIO FIRMO DA SILVA - matrícula nº 100.664-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, Agente de Portaria - Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00356130/2018-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 15/01/2017, Pensão Vitalícia a CELESTINA PEREIRA DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor JOSE VICEMAR AIRES - matrícula nº 106.225-5, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Agente de Portaria, Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00356074/2018-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 13/07/2018, Pensão Vitalícia a ALDAISA PEREIRA LUNA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor JOÃO DE SOUSA PINHEIRO - matrícula nº 121.300-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00356033/2018-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso II, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", artigo 30-B, e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 05/02/2018, Pensão Vitalícia a DIEGO EMILIO ROMERO ROVARIS, na qualidade de VIUVO e Pensão Temporária a MATHEUS KLIMACH ROVARIS, na qualidade de FILHO MENOR, da ex-servidora KAREN KLIMACH ROVARIS, matrícula nº 1435.521-3, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro - Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00174711/2018-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", artigo 30-B e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 19/07/2018, Pensão Vitalícia a MARIA DO DESTERRÓ MATHIAS DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA e Pensão Temporária a ALEXANDRE MATHIAS BONFIM, na qualidade de FILHO MENOR, do ex-servidor GESUINO ALEXANDRE BONFIM - matrícula nº 1400.803-3, na

Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00356177/2018-81.

REVER na Ordem de Serviço Nº 93 de 30 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 109 de 11 de junho de 2018, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS LIMA, na qualidade de VIÚVA para incluir em sua fundamentação legal, o art. 30 - A, inciso II, alínea "a", e o artigo 30-B, da Lei Complementar Nº 769/2008 e CONCEDER, a contar de 11/06/2018, Pensão Temporária a RICARDO DA SILVA LIMA, na qualidade de FILHO MAIOR INVÁLIDO do ex-servidor RAIMUNDO DE SOUZA LIMA - matrícula nº 1400.077-6, com base no Laudo Pericial nº 045/2018-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. PROCESSO SEI Nº 00060-00290227/2018-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 28/04/2018, Pensão Vitalícia a JOSEFA NITA DE OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-servidor SEVERINO MILITÃO DE LACERDA - matrícula nº 111.638-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Com base no Despacho SEI-GDF SES/SUGEP/ACL, de 23 de julho de 2018. PROCESSO SEI Nº 00060-00322110/2018-43. LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 006/2018, a JOSELENE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 155.812-2, na Vigilância ambiental e atenção comunitária à saúde, no Cargo de agente comunitário de saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00410-00001343/2018-14.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 086/2017, a MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 01364421, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00410-00020688/2017-88.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 109/2018, a CLAITON DE MELLO SILVA, matrícula nº 01476580, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00410-00006913/2018-54.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 052/2018, a CRISTIANE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 153.161-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00410-00003754/2018-36.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 014 /2018 e 192/2018, a SONIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 134.701-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00410-00001127/2018-61.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 084/2018, a ROSIRENE BARBOSA PARENTE, matrícula nº 01472887, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00410-00006846/2018-78.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 316 /2017, a CHRISTIANY BARBOSA DA SILVA TIAGO, matrícula nº 198.919-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de laboratório - Patologia Clínica, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00410-00000265/2018-22.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 045/2018 a IZABELA LORENA RENOVATO MARQUES NUNES, matrícula nº 1.660.798-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- TECNICO EM ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo nº 00410-00003946/2018-42.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 504/2017 bem como as vantagens de gratificação de Raio- X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34 § 2º da Lei 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, a CLAUDIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 01817841, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- TECNICO EM RADIOLOGIA, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR/NUCE. Processo nº 00410-00000279/2018-46. LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR Afastamento para Freqüência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §2º, II, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALINE ADNE ARAUJO DE CARVALHO, matrícula nº 1.685.350-4, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte, sem remuneração perante esta SES/DF e no período de 10/05/2018 a 1º/10/2018. Processo SEI-GDF nº. 00060-00288961/2018-50.

LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO DE 27 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, RESOLVE: APOSTILAR na Instrução de 29 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 45, de 03 de março de 2000, página 24, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROSEMARIE SABO PAES, matrícula de pensionista nº 500.515-9, na qualidade de Viúva do ex-servidor FRANCISCO NOGUEIRA PAES, matrícula 101.174-X, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado e Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 302/2018-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar da data do início da doença de 29 de agosto de 2017. Processo SEI nº 00060-00121216/2018-21.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração dos documentos relativos aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem nos Centros de Atenção Psicossocial da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho: MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARA-GÃO GOIS, matrícula 1443921-2; PRISCILA ESTRELA HIMMEM, 158.947-4; WILSON DIAS DA COSTA, matrícula 1442582-3; ANA MARIA VIEIRA, matrícula 158618-1; ADRIANA GOMES DA CAMARA, matrícula 171611-5; SUELEN MAGNA DE FARIA, matrícula 1441330-2; ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 169780-3; SARAH RAFAELA SILVA COSTA, matrícula 1441288-8; CHRISTINE DE PAULA MENEZES, 1.441.338-8; LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 146672-0; FABIANA PEREIRA PASSOS, matrícula 1657849-X; CALINA LAURA SILVA, matrícula 1663079-3; PAMELLA PADILHA BRITO, matrícula 1441397-3; LEONARDO DE FRANÇA FEITOSA SOUSA, matrícula 1441382-5; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 147145-7; MARCOS ROGÉRIO EUFRASIO, matrícula 132069-6; RO-SINEI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1441623-9.

Art. 3º Os indicados elaborarão os documentos relativos aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem nos Centros de Atenção Psicossocial da SES/DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Diretoria de Enfermagem/COASIS/SAIS/SES e à Diretoria de Serviços de Saúde Mental/COASIS/SAIS/SES dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e posterior encaminhamento para a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS).

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 27 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos componentes da SINFRA, SUGEP, CTINF, SAIS, SVS, SULOG, SUAG, SUPPLANS, com a finalidade de avaliar a estruturação de serviços de apoio diagnóstico para a Atenção Primária.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: Emerson Valadares da Silva, matrícula-140.016-9 e Fernanda Pereira Duarte Sena, matrícula-1.443.690-6; GE-DIAG/SAIS: Iohan Andrade Struck, matrícula-1.677.744-1 e Cinthia Carlos Dourado dos Santos, matrícula-1.676.791-8; SUAG/SES: Eder Clayton Barbosa Bonçalves, matrícula-

1681274-3 e Bruno Nobrega Pinho, matrícula-1682849-6; CTINF/GAB/SES: Jorge Antônio Chamon Júnior, matrícula-1435795-X; SVS/SES: Maria Katallini Alves Costa, matrícula-146.944-4 e Christiane Braga Martins de Brito, matrícula-136.486-3; SUPLANS/SES: Amaury Medeiros Correia de Sousa, matrícula-1.432.778-3; SINFRA/SES: Maria Amélia Neri Fraga, matrícula-182.649-2; SUGEP/SES: Marília Ferrari Machado, matrícula-1.440.127-4 e Roberta Souto Vasconcellos, matrícula-1.671.286-2; SULOLOG/SES.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora Fernanda Pereira Duarte Sena, matrícula: 1.443.690-6.

Art. 4º Os indicados elaborarão catálogo com especificações mínimas sobre os descritivos dos Instrumentais Cirúrgicos e estabelecerão parâmetros gerais de uso destes na Atenção Básica. Periodicamente dentro do interm de 1 (ano) após publicação do "Caderno", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º O Grupo de Trabalho deverá contemplar em seu escopo de avaliação os seguintes pontos:

I - Possíveis riscos ao processo tais como, a escassez de força de trabalho, o transporte das amostras, as soluções de tecnologia da informação (TI), a necessidade de processos de trabalhos uniformes em todas as unidades.

II - Centralização das atividades de medicina diagnóstica com a criação de uma Estrutura Orgânica nos moldes de Unidade de Referência Distrital, sob o nome de Unidade Distrital de Diagnóstico (UDD) - Ophelia Galvão, tendo como atribuições: o fornecimento de serviços a todas as unidades de assistência à saúde e vigilância, garantindo de maneira transversal a toda a secretária de saúde a execução das atividades de apoio ao diagnóstico.

III - Fusão dos demais serviços existentes: Laboratório Regional do Guárá, Laboratório Regional da Ceilândia, Laboratório Central de Saúde Pública do DF - LACEN-DF, Núcleo Central de Citopatologia, atualmente localizado no HMIB, SVO - Serviço de Verificação de Óbitos, além das estruturas de exames de imagem que podem compor a central de laudos, o CRT - Centro Radiológico de Taguatinga; de maneira a garantir que toda a estrutura de serviço de apoio diagnóstico as áreas assistências e de vigilância, mantenham-se sob um mesmo nível de governança.

IV - Implementação de soluções inovadoras em logística, como as que tem sido empregadas em locais de difícil acesso.

Art. 10. Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde-SAIS/SES dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento as instâncias superiores para deliberação da viabilidade da criação do serviço de apoio e diagnóstico em Parque Tecnológico da SES/DF.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 735, de 21 de setembro de 2015, e conforme Processo SEI nº 00060-003305512/2018-11, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora JAQUELINE PERNA PEREIRA ALVES, matrícula 128315-4, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 29/06/2018, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade.

JOSE MARIA GOMES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.441.431-7, LUISA DE LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, 1º 23 de janeiro de 2013 a 21 de janeiro de 2018, 00060-00297914/2018-05; 1.442.546-7, ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, 1º 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00160072/2018-29; 1.443.645-0, SANDRA ARAUJO DOS SANTOS GAMA, 1º 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, 00060-00282437/2018-75; 1.435.501-9, BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 00060-00313280/2018-37; 1.657.756-6, FERNANDA CARDOSO DA SILVA, 1º 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, 00060-00260998/2018-13; 1.658.402-3, MARCIA BANDEIRA CARVALHO, 1º 06 de junho de 2013 a 04 de junho de 2018, 00060-00320353/2018-47.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 0157.284-9, JOAO NEI GARCIA PINTO FERNANDES, Médico Cardiologia, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária/HRC/SRSGE, a qual participou do XVII Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca, no período de 28/06/2018 a 30/06/2018, realizado em Goiânia/GO, 00060-00162497/2018-72; 1.434.608-7, LUCAS ARNALDO OLHE, Médico - Urologia, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária/HRC/SRSGE, a qual participou do Proteus Intesivão 2018, no período de 11/04/2018 a 13/04/2018, realizado em São Paulo/SP, 00060-0042604/2018-47.

WALKIRIA WARLEY FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: ANA PAULA QUEIROZ SILVA matrícula 0145883-3, Auxiliar de Enfermagem, 3º Quinquênio: 08/06/2013 a 06/06/2018, processo 281.000.252/2012; ANGELITA MARTINS, matrícula 0155971-0, Ag. Comunitário De Saúde, 2º Quinquênio 29/06/2011 a 26/06/2016, processo: 281.000.391/2015; CIGLINDA MARTINS GOMES LINO, matrícula 1443000-2, Médico Pediatra, 1º Quinquênio 02/04/2013 a 31/03/2018, processo SEI 00060-0029045/2018-27; DENIS MANTOVANI, matrícula 1443799-6, Psicólogo, 1º Quinquênio 20/05/2013 a 18/05/2018, processo 00060-00277304/2018-87; DIONATAN DE MATOS MESSIAS, matrícula 1439644-0, Med. Da Família E Comunidade, 1º Quinquênio 13/08/2012 a 11/08/2017, processo SEI 00060-00290661/2018-31; FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1443923-9, Enfermeira, 1º Quinquênio 20/05/2013 a 18/05/2018, processo SEI 00060-00270789/2018-88; HIDERLENE ROSENDO DA PONTE MONTENEGRO, matrícula 1441254-3, Psicólogo, 1º Quinquênio 16/01/2013 a 14/01/2018, processo SEI 00060-00276894/2018-21; JOSE OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, Agente De Saúde Pública, 6º Quinquênio 19/06/2007 A 16/06/2012 e 7º Quinquênio 17/06/2012 a 15/06/2017, processo: 0061.039.595/1992; JULIA COSTA MUZA, matrícula 1443782-1, Psicólogo, 1º Quinquênio 20/05/2018 a 18/05/2018, processo SEI 00060-00298575/2018-76; MARCOS JOSE VIANA LOBO, matrícula 0140886-0, Enfermeiro, 3º Quinquênio 07/09/1993 a 05/09/1998, 4º Quinquênio 06/09/1998 a 21/06/2006 e 5º Quinquênio 01/05/2011 a 28/04/2016, processo: 0061.022.424/1992; MANOEL ALVES BARBOSA, matrícula 1443680-9, Enfermeiro, 1º Quinquênio 02/05/2013 a 30/05/2018, processo SEI 00060-00221973/2018-02; MARIA ETELVINA PEREIRA MARTINS, matrícula 0157748-4, Med. Da Família e Comunidade, 1º Quinquênio 02/10/2006 a 29/11/2011 e 2º Quinquênio 30/11/2011 a 27/12/2016 processo SEI 00060-00310235/2018-21; MATEUS DE ARAUJO MORAIS, matrícula 1443074-6, Técnico Administrativo, 1º Quinquênio 02/04/2013 a 31/03/2018, processo SEI 00060-00258942/2018-07; VALERIA VARGAS DA COSTA, matrícula 0132776-3, AG. Serv. Comp. Serviço Sociais, 5º Quinquênio 01/04/2013 a 30/03/2018, processo 0061.039.293/1998;

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 ao (à) servidor (a): MAURICELIA DE SOUSA COSTA, matrícula 0156047-6, Ag. Comunitário De Saúde, pelo nascimento de seu filho AUGUSTO ELIAS DE SOUSA ROCHA em 18/05/2018; conforme certidão de nascimento apresentada;

TORNAR SEM EFEITO a dispensa de ponto para participação em Congresso no 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental realizado pela Associação Brasileira de Saúde Mental Abrasme em Brasília/DF, publicada no DODF nº 85 de 04/05/2018 da servidora CLAUDIA MENDES FERES, matrícula 196.446-1;

CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 a servidora: CLAUDIA MENDES FERES, matrícula 196.446-1, PSICOLOGO, para participação no 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental realizado pela Associação Brasileira de Saúde Mental Abrasme em Brasília/DF, nos dias 02/09/2018 a 05/09/2018, processo SEI nº 00060-00078004/2018-17; FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inc. II, do art. 26, da Seç.IV, do Anexo III, do Decreto Distrital 26.128/2015; com fulcro no art. 1º, inc. II, alínea "i", da Instrução 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011; e considerando a Lei 2.545/2000, que dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos, assim como o disposto nos Decretos 24.204 e 21.205, ambos de 10/11/2003; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço 64, de 16/10/2017, publicada no DODF de 18/10/2017, a fim de substituir a servidora MARIA SONEIDE NUNES DE OLIVEIRA, matr. 123.704-7, pela servidora NIZE MARINHO RAMOS, matr. FEPECS nº. 0270317-3, por motivo de aposentadoria da primeira; mantendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD e a respectiva Equipe de Trabalho, de que tratam os artigos 2º e 4º da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º A CSAD/SEMOB será composta pelos seguintes servidores: JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 270.439-0; FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, matrícula nº 271.520-1; MARK MARRISON VILARDI JUNIOR, matrícula nº 272.814-1; LUCIMEIRE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 33.892-3; HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula nº 125.237-2; WALYSTON SILVA DE MENEZES, matrícula nº 272.813-3; LUCÉLI DOS SANTOS, matrícula nº 270.572-9; ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula nº 266.789-4; DIOGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula nº 264.828-8; KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula nº 263.875-4; WALLACE FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 272.129-5 e MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 272.247-X;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora JOSILENE EVANGELISTA ALVES DE ANDRADE, que será substituída nos impedimentos legais e eventuais por um membro da respectiva Comissão, segundo sua indicação expressa.

Art. 3º Designar a Equipe de Trabalho, diretamente subordinada à CSAD/SEMOB, para assessorar, planejar e executar as ações de avaliação documental, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 24.204/2003, a ser constituída pelos seguintes servidores: FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, matrícula nº 271.520-1; LUCIMEIRE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 33.892-3; MARK MARRISON VILARDI JUNIOR, matrícula nº 272.814-1; WALYSTON SILVA DE MENEZES, matrícula nº 272.813-3; LUCÉLI DOS SANTOS, matrícula nº 270.572-9; ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula nº 266.789-4; DIOGENES MOREIRA JUSTINO, matrícula nº 264.828-8; WALLACE FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 272.129-5 e MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 272.247-X;

Parágrafo único. A Equipe de Trabalho será presidida pela servidora FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES, que será substituída nos impedimentos legais e eventuais por um membro da respectiva Equipe, segundo sua indicação expressa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e os termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ALBERTO CARLOS BRASILIANO AOIAMA, matrícula 36.371-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Transportes para substituir MAURO DIAS DA SILVA matrícula 37.921-2, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional - GERAC, da Secretaria de Estado de Mobilidade, no período de 22.08.2018 a 31.08.2018, por motivo de férias regulamentares do titular.
FÁBIO NEY DAMASCENO

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora MÂRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula n.º 272.937-7, no período de 23 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.
FÁBIO NEY DAMASCENO

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE JULHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XII, da Portaria n.º 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, republicada no DODF n.º 133, de 17 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598/2010, na Portaria n.º 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF n.º 00090-00018419/2016-68, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÂRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula n.º 272.937-7, e MARCOS ANTONIO MARQUES, matrícula n.º 270.577-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato n.º 002/2018-SEMOB, firmado com a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda;

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto n.º 32.598/2010; II atender as recomendações da Ordem de Serviço n.º 57 de 08/06/2015, publicada no DODF n.º 109 de 09/06/2015, pag. 11;

III atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto n.º 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º Designar TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5, como executor e JESSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula 94.151-4, como suplente do contrato n.º 19/2018, processo n.º 0113.025488/2017, celebrado com a empresa BENTLEY SYSTEMS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de serviços de subscrição e suporte de softwares de engenharia com tecnologia BIM (Building Information Modeling).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 36.494, de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ADELMIR ARAÚJO SANTANA representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, para a função de primeiro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, para a função de primeiro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR FRANCISCO MAIA FARIAS representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, para a função de segundo titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, para a função de primeiro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ANTONIO TADEU PERON representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, para a função de segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RENATO JORGE BROWN RIBEIRO representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para a função de titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MARCELO SOARES ALVES representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para a função de primeiro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR BARÃO MELLO DA SILVA representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para a função de segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JOAO CARVALHO LEAL representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para a função de titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

DESIGNAR BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para a função de suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

DESIGNAR JOAO CARVALHO LEAL representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para a função de titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, para a função de suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSE CARLOS MAGALHÃES PINTO representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de primeiro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ALDO RAMALHO PICANÇO representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de segundo titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RAFAELA COIMBRA DE LIMA representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de primeira suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ANTONIO XARÁ representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL, para a função de segundo suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo do COPEP/DF

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria n.º 11, de 13 de janeiro de 2017, considerando o disposto no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF n.º 00370-00002907/2018-51, RESOLVE: DESIGNAR JADE QUELLINE ARAÚJO VIEIRA, matrícula 272.157-0, Assessora, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 268.176-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Programas Estratégicos, da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria n.º 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme Despacho SEI n.º 10338380, TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSIP, matrícula n.º 179.272-5, e VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 218.072-3, para atuarem, respectivamente, como Gestora e Suplente do Termo de Colaboração n.º 01/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a instituição ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC, processo SEI n.º 00431-00010200/2018-92.

Art. 2º - A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópias do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, conforme Despacho SEI nº 10263078, ANA PAULA SEVERINO, matrícula nº 217.994-6, e LUCIANA SOARES DE HOLANDA, matrícula nº 269.347-X, de atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017, firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da Secretaria do Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e o Senado Federal, que tem por objeto disciplinar ações conjuntas que assegure a realização do Programa de Assistência à Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar, instuído pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 24 de junho de 2016, conforme o processo SEI nº 431.000.306/2017.

Art. 2º - Designar, conforme Despacho SEI nº 10263078, CATIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0, e CARLA CRISTINA MARQUES, matrícula 272697-1, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/08, Lei Distrital nº 3.769/06, no Decreto Distrital nº 32.598/10, no Decreto Distrital nº 30.658/09 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 4º - A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópias do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE JULHO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANA TEREZA VIANNA VALENTE DO COUTO, matrícula nº 272.156-2, da função de Executora do Convênio Federal nº 816307/2015, celebrado entre a UNIAO, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS PARA MULHERES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, cujo objeto pactuado é a Manutenção da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 419.000.057/2015.

Art. 2º - Designar CARLA CRISTINA MARQUES, matrícula nº 272.697-1, para atuar como Executora do Convênio Federal nº 816307/2015, celebrado entre a UNIAO, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS PARA MULHERES DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, cujo objeto pactuado é a Manutenção da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI nº 419.000.057/2015.

Art. 3º - A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/08, Lei Distrital nº 3.769/06, no Decreto Distrital nº 32.598/10, no Decreto Distrital nº 30.658/09 e demais normas inerentes ao assunto, sendo ela, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 4º - A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópias do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, art. 7º, inciso V, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, do servidor CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, matrícula nº 1032526, de 17 a 31 de julho de 2018. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias no período de 17 de setembro de 2018 a 01 de outubro de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE JULHO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: DESAVERBAR, a pedido, tempo de serviço averbado por CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, através do processo nº 030.0010404/1993, desaverba: 799 dias, no período de 01/10/80 a 06/08/84, interpolados, que foram averbados, conforme Certidão expedida pelo INSS, publicado no DODF nº 204, de 07 de outubro de 1993, p. 22.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOÃO ALBERTO TEIXEIRA MENDES JUNIOR, matrícula nº 1.687.250-9, do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 18/07/2018, conforme processo nº 00050-00033576/2018-12SEI.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de julho de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando SEI GDF nº 401/2018 (10534274). SSP/GAB/CPDASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 SESIPE (00050-00158565/2017-55) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de julho de 2018, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 SESIPE (00050-00158565/2017-55), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.576-8,
CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 341, DE 24 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-07-2018, o (a) TC QOPM ANDRE LUIS CORREA DE MELO- Matrícula 50.367-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) TC QOPM ANDRE LUIS CORREA DE MELO- Matrícula 50.367-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.042.519/2018-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-06-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE CARLOS VITORIO- Matrícula 13.794-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE CARLOS VITORIO - Matrícula 13.794-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.037.397/2018-33.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-06-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC LUIS RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 13.715-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LUIS RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 13.715-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.037.233/2018-14.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE SOARES DA SILVA FILHO- Matrícula 13.611-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE SOARES DA SILVA FILHO- Matrícula 13.611-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.037.309/2018-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC EDSON FERREIRA DE FARIAS- Matrícula 13.405-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDSON FERREIRA DE FARIAS- Matrícula 13.405-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada

novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.041.913/2018-24.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/07/2018, o (a) ST QPPMC EDVAM PEREIRA DE SOUSA - Matrícula 17.529/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) ST QPPMC EDVAM PEREIRA DE SOUSA - Matrícula 17.529/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.042.448/2018-49.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11/07/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA - Matrícula 13.600/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANDERSON OLIVEIRA MOREIRA - Matrícula 13.600/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.041.297/2018-09.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23/07/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC SARA RODRIGUES ALVES DA SILVA - Matrícula 17.326/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC SARA RODRIGUES ALVES DA SILVA - Matrícula 17.326/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.042.839/2018-63.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO SOARES DE SOUSA - Matrícula 13.760/x, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO SOARES DE SOUSA - Matrícula 13.760/x, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.038.581/2018-09.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/06/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ALFREDO SANTOS DA COSTA - Matrícula 15.512/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ALFREDO SANTOS DA COSTA - Matrícula 15.512/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.034.459/2018-55.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25/06/2018, o (a) ST QPPMC MARCIAL ARAUJO DA SILVA - Matrícula 013.909/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) ST QPPMC MARCIAL ARAUJO DA SILVA - Matrícula 013.909/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 5400.037.164/2018-31.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 352, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.460/2000. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 333 de 18 de setembro de 2017, DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2017, referente ao 2º SGT PM REF LUCAS TEIXEIRA MACHADO, MAT. Nº 04.342/7..., para EXCLUIR: "com as alterações introduzidas pelo artigo 64 da Lei nº 12.086/2009", em cumprimento da Diligência 1.299/CO-NIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 28 de junho de 2018.

ALEXANDRE SERGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.205/2002, RESOLVE: REFORMAR, a contar de 15 de janeiro de 2018, o Maj. BM RRM. DEALCY AMARO FERREIRA, matr. nº 1400437, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto nos artigos 1º, da Lei nº 186, de 22/11/1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002 (Lei de Gratificação de Função Militar), c/c o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23/12/1991.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215.174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57.404-X, SIAPE 1411108, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2018 a 26/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, matrícula 237.200-2, SIAPE 2783920, para substituir o Delegado de Polícia GILBERTO NAVES BARCELOS, matrícula 199.373-9, SIAPE 1828787, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/6/2018 a 9/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, matrícula 237.200-2, SIAPE 2783920, para substituir o Delegado de Polícia GILBERTO NAVES BARCELOS, matrícula 199.373-9, SIAPE 1828787, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/5/2018 a 29/5/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, para substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/5/2018 a 12/6/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir a Agente de Polícia ELAYNE CARDOSO SILVA, matrícula 57.478-3, SIAPE 1411167, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 29/6/2018 a 8/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia TELL FIALHO MARZAL, matrícula 240.531-8, SIAPE 3048594, para substituir o Delegado de Polícia VITOR DE MELLO DUARTE, matrícula 199.634-7, SIAPE 1830247, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/7/2018 a 30/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, matrícula 237.200-2, SIAPE 2783920, para substituir o Delegado de Polícia VITOR DE MELLO DUARTE, matrícula 199.634-7, SIAPE 1830247, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/6/2018 a 25/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/6/2018 a 27/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir o Escrivão de Polícia ALESSANDRO BE-NEVENUTO, matrícula 59.211-0, SIAPE 1412442, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/7/2018 a 11/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia TIAGO CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 238.444-2, SIAPE 1319459, para substituir o Delegado de Polícia RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, SIAPE 1371026, no cargo de Diretor/DIRF/COR-PATRI/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 14/5/2018 a 23/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 14/6/2018 a 16/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FLAVIO MESSINA ALVIM, matrícula 57.666-2, SIAPE 1411332, para substituir o Delegado de Polícia FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA, matrícula 219.628-X, SIAPE 1952469, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 9/6/2018 a 11/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO, matrícula 238.320-9, SIAPE 1535529, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/6/2018 a 16/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO, matrícula 238.320-9, SIAPE 1535529, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 19/6/2018 a 21/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir o Delegado de Polícia CLAUDIO REGO PANTOJA, matrícula 199.699-1, SIAPE 1830593, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/6/2018 a 25/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 238.664-X, SIAPE 2792626, para substituir o Delegado de Polícia WANDER MACHADO JUNIOR, matrícula 58.115-1, SIAPE 1411670, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/6/2018 a 27/6/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia AGATHA N. S. RHEINHEIMER BRAGA, matrícula 238.530-9, SIAPE 2994651, para substituir o Delegado de Polícia WANDER MACHADO JUNIOR, matrícula 58.115-1, SIAPE 1411670, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/6/2018 a 7/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO, matrícula 238.439-6, SIAPE 2995108, para substituir o Delegado de Polícia PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, matrícula 217.876-1, SIAPE 1874942, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/5/2018 a 9/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURO MACHADO GUEDES, matrícula 237.934-1, SIAPE 1481538, para substituir o Delegado de Polícia PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, matrícula 217.876-1, SIAPE 1874942, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/6/2018 a 11/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURO MACHADO GUEDES, matrícula 237.934-1, SIAPE 1481538, para substituir o Delegado de Polícia PAULO DE TARSO REIS MARTINELLI, matrícula 217.876-1, SIAPE 1874942, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/5/2018 a 30/5/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, matrícula 238.324-1, SIAPE 2421225, para substituir o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/6/2018 a 2/7/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRÍCIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 3/6/2018 a 12/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 240.542-3, SIAPE 3049427, para substituir o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/7/2018 a 23/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, SIAPE 2346275, para substituir o Delegado de Polícia HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 238.236-9, SIAPE 1141005, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/6/2018 a 21/6/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VELUZIANO DE CASTRO SALGADO, matrícula 237.737-3, SIAPE 2804430, para substituir o Delegado de Polícia SERGIO RONALDO SACE B DOS SANTOS FILHO, matrícula 75.783-7, SIAPE 1528351, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/7/2018 a 3/8/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia KLECIUS FLAMARION COSTA MACEDO, matrícula 57.979-3, SIAPE 1411578, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/5/2018 a 30/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO SOARES DE LIMA, matrícula 177.570-7, SIAPE 1690012, para substituir a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/6/2018 a 25/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEONARDO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 231.399-5, SIAPE 1104063, para substituir a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/6/2018 a 20/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 236.728-9, SIAPE 2337057, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.016-2, SIAPE 2135970, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/6/2018 a 17/6/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia DAYANA FERNANDES DE AMORIM, matrícula 229.009-X, SIAPE 2139088, para substituir o Escrivão de Polícia PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, matrícula 233.929-3, SIAPE 2243838, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/6/2018 a 30/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO GONÇALVES DIAS JUNIOR, matrícula 236.129-9, SIAPE 2320099, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/7/2018 a 13/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/7/2018 a 23/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 27/5/2018 a 29/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO DE FREITAS SILVEIRA NETO, matrícula 231.325-1, SIAPE 2157778, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/6/2018 a 28/6/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RAQUEL CARVALHO SANTANA, matrícula 227.669-0, SIAPE 2133045, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/6/2018 a 25/6/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, matrícula 181.461-3, SIAPE 1715370, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plan-

ção/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 22/5/2018 a 26/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS, matrícula 235.293-1, SIAPE 2286204, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 17/5/2018 a 21/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/5/2018 a 5/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/6/2018 a 10/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, matrícula 236.576-6, SIAPE 2331035, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/6/2018 a 15/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia UENDEL SOUZA DE JESUS, matrícula 231.056-2, SIAPE 2152537, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/6/2018 a 20/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO GONÇALVES DIAS JUNIOR, matrícula 236.129-9, SIAPE 2320099, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO LEITAO NORONHA, matrícula 229.015-4, SIAPE 2135964, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/6/2018 a 26/6/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 236.554-5, SIAPE 2331127, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO LEITAO NORONHA, matrícula 229.015-4, SIAPE 2135964, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/6/2018 a 1/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE 1151190, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 22/4/2018 a 23/4/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE 1151190, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 17/4/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ALEXANDRE F. DE O. SILVA, matrícula 78.746-9, SIAPE 1478407, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO MENESES COSTA, matrícula 57.581-X, SIAPE 1411258, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 4/6/2018 a 17/6/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO COSTA PINTO DANTAS, matrícula 231.014-7, SIAPE 2152617, para substituir o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/6/2018 a 10/6/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVALDO LIMA LOPES DE ALENCAR, matrícula 227.912-6, SIAPE 2135436, para substituir o Agente de Polícia ALLAN RIBEIRO PINTO DE MELO, matrícula 235.252-4, SIAPE 1003421, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/6/2018 a 4/7/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia CRISTIANE SILVA DE MELO, matrícula 231.007-4, SIAPE 2715250, para substituir o Agente de Polícia CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 236.575-8, SIAPE 2331469, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/6/2018 a 28/6/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 227.634-8, SIAPE 2815897, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 191.657-2, SIAPE 2398249, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/6/2018 a 26/6/2018.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 58.606-4, SIAPE 1412076, para substituir o Agente Policial de Custódia GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula 59.329-X, SIAPE 1412503, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/7/2018 a 17/7/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 56, o item que designou o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE 1151190, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/4/2018 a 23/4/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124 de 3 de julho de 2018, página 56, o item que designou o Agente de Polícia ROBERTO CLARET LEITAO DE AQUINO, matrícula 39.465-3, SIAPE 1409657, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/5/2018 a 30/5/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº 00055.00121032/2018-68, instaurado por meio da Portaria nº 93, de 30/05/2018, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 4 de agosto de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a partir da mesma data, a comissão composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 00055.00121032/2018-68, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00110836/2018-31, instaurado pela Portaria nº 57, de 29/03/2018, publicada no DODF nº 66, DE 06/04/2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 06 de agosto de 2018, a comissão composta pelas servidoras RAFAELA RODRIGUES B. N. S. ALBUQUERQUE, técnico de trânsito, matrícula 182332-9, LIZA QUINTÃO GOMES, técnico de trânsito, matrícula 250376-X, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnico de trânsito, matrícula 192484-2, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 601, DE 27 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00134352/2018-88, RESOLVE: DESIGNAR PHILIPPE CRUZ DE ALMEIDA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.230-5, para substituir ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 195.197-1, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - Renaest, da Gerência de Estatísticas de Acidentes de Trânsito - Gerest, do Detran/DF, no período de 01 a 10 /08/2018, por motivo de férias da titular.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 137, DE 19 DE MARÇO DE 2002 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, RESOLVE:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991. NOME: FANSTONE MATOS DE ALENCAR, matrícula 00.219-4: 1.236 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/05/ 73 a 28/06/77, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO, matrícula 00.284-4: 79 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 20/08/75 a 01/12/75, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: HELIO NEVES PEREIRA, matrícula: 00.299-2: 2.834 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 16/08/68 a 13/11/1969 (455 dias) e de 18/03/1971 a 26/07/1971 (131 dias) contados para fins de aposentadoria e o período de 27/07/1971 a 20/09/1977 (2.248, dias) contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço. NOME: NILCEA DE FREITAS CAMPOS VIEIRA, matrícula 00.463-4: 296 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 16/02/77 a 30/10/78, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: EULALIA ALVES DE LIMA, matrícula 00.594-0: 797 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 16/02/79 a 22/04/81, contados somente para aposentadoria. NOME: DJANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 00.625-4: 2.099 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 01/06/ 76 a 28/02/82, contados somente para aposentadoria. NOME: AILTON BARBOSA CRUZ, matrícula 00.846-X: 2.607 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 21/07/ 79 a 11/09/86, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: LUIZ ALVES DE BRITO, matrícula 01.208-4: 4.397 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 27/12/ 76 a 14/06/93, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: MARCIO ANDRÉ DE VASCONCELOS, matrícula 01.307-2: 1.209 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 02/05/ 91 a 01/08/97, interpolados, contados somente para aposentadoria. NOME: MANOEL NUNES DE MELO, matrícula 01.499-0: 1.438 dias, com base na Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Gestão Administrativa do DF, no período de 05/11/93 a 12/10/97, contados para aposentadoria e adicionais.

ALMIR MAIA RIBEIRO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 57, de 25/03/2002, pág. 50.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 30 DE JULHO DE 2018
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR - Matrícula 234.228-6 (Representante do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal); JUTAHY MAGALHAES NETO - Matrícula 235.534-5 (Representante da Sociedade Civil) e PAULA RIBEIRO e OLIVEIRA - 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela entidade Instituto Maanaim - CNPJ: 07.388.256/0001-67, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00005425/2018-67.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na 9º Reunião Ordinária de 2018, prevista para ocorrer no dia 06/09/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 27 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004. Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 53/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, oriundo do processo SEI nº 00094-00009525/2018-18; Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2018, composta pelos servidores relacionados, que possuirão as seguintes atribuições:
Os servidores VINICIUS FREITAS MURY matrícula 271.375-6, para atuar na execução das atividades técnicas de engenharia ambiental, RAFAEL FRANÇA JAYME, matrícula 272.332-8, JOÃO ALVES DA SILVA, matrícula 83.410-6, JELINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, matrícula 81.483-0 e ELIZEU EZEQUIEL DOS SANTOS, matrícula 81.705-5, para atuarem na execução das atividades administrativas financeiras e na fiscalização.

Art. 2º Ficam os referidos servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 30 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar normativo com a finalidade de regulamentar o horário de funcionamento das Unidades do Serviço de Limpeza Urbana, a elaboração de escalas de serviços, distribuição de carga horária, o cumprimento da jornada de trabalho e controle de frequência de seus servidores, consoante a regência do Decreto Distrital nº. 29.018/2008.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: PATRICIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8; Chefe da Gerência de Gestão de Pessoas, RODRIGO CUNHA DE CERQUEIRA CÉSAR, matrícula 272.644-0, Chefe do Núcleo de Medição da Diretoria de Limpeza Urbana, BEATRIZ LISBOA VERAS, matrícula 272.479-9, Assessor Técnico da Diretoria de Limpeza Urbana, WEFERSSON DOS REIS SILVA PEREIRA, matrícula 271.535-X, Assessor Técnico da Diretoria de Limpeza Urbana, QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, Assistente da Procuradoria Jurídica, VALERIA APARECIDA DE QUEIROZ COSSENZO, matrícula 270.767-5, Assessor Técnico da Diretoria de Administração e Finanças e DIOLINA GOMES MILHOMEM, matrícula 0271423-X, Assistente da Unidade de Auditoria Interna.

Art. 3º A Presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 4º O Presidente, em suas ausências, será substituído pelo representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 6º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÕES DE 27 DE JULHO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AVERBAR 1.168 (um mil, cento e sessenta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres comoceletista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 18/11/1981 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ABADIO PEREIRA SILVA, mat. 79.766-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 659 (seiscentos e cinquenta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres comoceletista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/03/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a AGENOR NUNES DA SILVA mat. 81.246-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo de Averbação de Tempo de Serviço 094.000143/2016. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 543 (quinhentos e quarenta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres comoceletista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JESSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA mat. 81.688-4, Assistente de Gestão de Re-

siduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo de Averbação de Tempo de Serviço 094.000705/2000 em anexo 094.000164/2015. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 542 (quinhentos e quarenta e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 16/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a VALDIVINO PEREIRA MACIEL mat. 81.752-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo de Averbação de Tempo de Serviço 094.001770/2010. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 539 (quinhentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOÃO DE SOUZA NEVES mat. 81.897-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo de Averbação de Tempo de Serviço 094.000706/2010. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 530 (quinhentos e trinta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a GERALDO PEDRO DA SILVA mat. 81.938-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo de Averbação de Tempo de Serviço 094.000904/2009. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 305 (trezentos e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/11/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ BONFIM DE SOUSA mat. 82.630-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo de Averbação de Tempo de Serviço 094.001116/2009. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionado, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo. PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO 82.185-3 ASSISTENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 08/06/2018 094-000402/2014; ILDINER BATISTA LIMA 83.262-6 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 11/06/2018 094-000810/2010; ROSÂNGELA EFIGÊNIA DOS REIS GONÇALVES 83.044-5 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 18/06/2018 094-000916/2010; DARISMAR XAVIER DOS SANTOS 82.801-7 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 15/06/2018 094-001484/2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. JOAQUINA FONSECA DA SILVA 82.903-X 4% 23/05/2018 0094-001467/2010; JOSÉ ALBERTO VITOR DE OLIVEIRA 81.004-5 4% 05/06/2018 0094-001452/2010; MIGUEL ALVES VIEIRA 81.856-9 4% 07/06/2018 0094-000337/2013; EDMILSON DO NASCIMENTO ANDRADE 82.495-X 4% 07/06/2018 0094-000036/2012; JOSÉ AUGUSTO ALVES 83.785-7 4% 07/06/2018 0094-000487/2014; PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO 82.185-3 4% 08/06/2018 0094-000402/2014; ANTONIO ADILSON DE OLIVEIRA 81.051-7 4% 08/06/2018 0094-001901/2010; JOSÉ GERALDO COSTA 01.560-1 4% 08/06/2018 0094-001410/2012; RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES 83.129-8 4% 08/06/2018 0094-000549/2010; JOSIMAR GOMES DAS CHAGAS 82.691-X 4% 11/06/2018 0094-0001241/2010; EDIMAR BATISTA NETO 81.679-5 4% 18/06/2018 0094-001601/2010; JOSÉ SALVIANO DE AZEVEDO 81.804-6 4% 27/06/2018 0094-001786/2010; DEROIDES DE REZENDE DA SILVA 83.627-3 4% 29/06/2018 0094-000734/2010; APARECIDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO 82.914-5 4% 05/07/2018 0094-000860/2010; ILZA LOPES MOURA 83.127-1 4% 09/07/2018 0094-000943/2010; EDSON PEDRO DA FONSECA 81.534-9 4% 09/07/2018 0094-001599/2010; EDSON RODRIGUES DE SOUZA 83.667-2 4% 10/07/2018 0094-000200/2011; CLEIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA 83.775-X 4% 11/07/2018 0094-000470/2010; HELENA VIEIRA DOS SANTOS 83.618-4 4% 12/07/2018 0094-000732/2010; VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE 82.804-1 4% 12/07/2018 0094-000996/2010; SOLANGÉ CARDOSO GARCIA DA COSTA 82.767-3 4% 13/07/2018 0094-001968/2010; VANDERLEI COELHO MALHA 82.398-8 4% 07/06/2018 00094-00009030/2018-81; CLEUSA FATIMA MENDES 83.839-X 4% 07/06/2018 00094-00009077/2018-44; PAULO PEREIRA DIAS 80.948-9 4% 13/07/2018 00094-00009823/2018-08.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 0429.000.359/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NACIF JOÃO BOAN, matrícula nº 1.686.045-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor do Contrato de Concessão de Direito de Uso - CGU nº 005/2018, AMERICEL S/A - CLARO S/A, que trata da requisição para Licença Distrital de Implantação de Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicação - (site sustentável).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 30 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 0429.000112/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.681.270-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, responsável para acompanhar o contrato de Licença Distrital de redes e equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações (Estação Rádio Base ERB/site sustentável) situado na SCEN trecho 01, área pública próxima ao Conjunto 23, Brasília-DF, de interesse da empresa AMERICEL S/A - CLARO S/A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 30 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 0429.000111/2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO SOARES JÚNIOR, matrícula nº 1.681.270-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, responsável para acompanhar o contrato de Licença Distrital de redes e equipamentos de infraestrutura em área pública, objetivando a implantação de Estação Rádio Base ERB/site sustentável no canteiro central da Via L2 Sul, próximo ao SGAS 607 Conjunto G, Brasília/DF, de interesse da empresa AMERICEL S/A - CLARO S/A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 0429.000.086/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NACIF JOÃO BOAN, matrícula nº 1.686.045-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, responsável para acompanhar o contrato de Licença Distrital de redes e equipamentos de infraestrutura em área pública, objetivando a instalação de uma Estação Rádio Base modelo site sustentável, situado na SQN 203, área pública próxima ao Bloco D, Brasília/DF de interesse da empresa AMERICEL S/A - CLARO S/A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e o que consta no processo SEI nº 0429.000.161/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NACIF JOÃO BOAN, matrícula nº 1.686.045-4, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, responsável para acompanhar o contrato de Licença Distrital de implantação de redes e equipamentos de infraestrutura em área pública, objetivando a instalação de uma Estação Rádio Base modelo site sustentável, situado no SPO, área pública próximo ao Lote 05, Brasília/DF, de interesse da empresa AMERICEL S/A - CLARO S/A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art.1º Designar, o servidor ISMAEL FREITAS DOS SANTOS, Gerente de Manutenção e Conservação/RA-III, Matrícula nº 1.683.116-0, para EXECUTOR responsável pelo acompanhamento e elaboração de relatório de uso das tintas e massas corridas conforme SRP - 1.057/2018 constante do processo nº 00132.0000.3443/2018-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor SILVANA MARIA DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 22783-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Portaria nº 139, de 28 junho de 2018, publicada no DODF nº 124 de 03 de julho de 2018, pg. 40. Processo SEI nº 00133-00001381/2018-49.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DAVI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 168.711-70, Diretor da Diretoria de Obras, em substituição a ex-servidora MEIRE PEREIRA NUNES DE SOUZA como EXECUTOR, dos serviços constantes do processo 142.000.147/2017 FUNAP.

Art. 2º Designar BRUNO DE MATOS, matrícula nº 166.852-02, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, em substituição ao servidor LAZARO SALVADOR DA SILVA, como CO-EXECUTOR.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar BÊNEDITO DO NASCIMENTO, matrícula 42.558-3, Assessor Técnico, em substituição ao servidor CLAUDECI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº017.456.97, como EXECUTOR, dos serviços constantes do processo 142.000.001/2018 CAESB.

Art. 2º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº174.721-5, Gerente de Administração, como CO-EXECUTORA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71 DE 27 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Manter FLAVIA ROBERTO VIEIRA, matrícula 166.844-78, Assessor, como EXECUTORA dos serviços constantes do processo: 410.00014078/2017-45 CLARO.

Art. 2º Designar GISELE PESSOA DA SILVA, matrícula nº168.334-73, Assessor Técnico, em substituição ao ex-servidor ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, como CO-EXECUTORA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00002135/2018-49, RESOLVE: DESIGNAR RISOMAR MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.669.668-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor, para substituir, o Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00002120/2018-81, RESOLVE: DESIGNAR IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 174.555-7, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00002128/2018-47, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO BOSCO NUNES VIDAL, matrícula nº 1.677.592-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, para substituir, a Chefe, da Junta de Serviço Militar, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE JULHO DE 2018

Determina a realização de Investigação Preliminar na Administração Regional de São Sebastião e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00144-00001515/2018-66, nos termos da Instrução Normativa STC nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Designar DAVI ALVES DE ANDRADE MAGALHÃES, matrícula nº 16862716, VICTOR ANDRADE POCESCHI, matrícula nº 16805518, CRISTIANO SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula nº 16814215, para conduzir os trabalhos de investigação, sob a presidência do primeiro e o secretariado dos demais, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação, computadores, necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa STC nº 04.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão para conferência da carga patrimonial de bens móveis da Administração Regional de São Sebastião, para conferência da carga patrimonial de bens móveis no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Designar JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3, NÁBIA HANNA SOARES DA SILVA, matrícula nº 1.681.462-2, Jair Naves da Silva, matrícula nº 034.572-5, NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 091.384-7, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 dias (trinta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar a MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 1.680.533-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, Interino, as atribuições do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN DE SOUSA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 27 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, RESOLVE: DELEGAR, BIANCA NUNES CLARA DA MATA, matrícula 167.994.45, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para desempenhar suas atividades funcionais sem ônus na Administração do Cruzeiro.

HELIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 69, DE 27 DE JULHO DE 2018

Designa Gestor para o Acordo de Cooperação Técnica ACT entre a UNIÃO, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro; o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; e a Fundação Banco do Brasil, para execução do Programa Recupera Cerrado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no artigo 30 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e no inciso V, do artigo 29, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 272.795-1, lotada na Unidade de Biodiversidade e Cerrado, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, como GESTORA do Acordo de Cooperação Técnica ACT entre a UNIÃO, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro; o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; e a Fundação Banco do Brasil, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, para execução do Programa de Recuperação do Cerrado no Distrito Federal - Recupera Cerrado, criado pelo Decreto nº 37.646, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 231, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016; considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, p. 6, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 30 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 1993, página 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 05 de maio de 1997, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 1997, página 3348, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 50, de 21 de março de 2016, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2016, página 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM.

DESCONSIDERAR na Portaria nº 23, de 12 de abril de 2007, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2007, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM.

DESCONSIDERAR na Portaria de 24 de março de 2011, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2011, página 33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor LUIS HENRIQUE BARCELLOS HOGEM, matrícula nº 1650147-2, referente ao 1º Quinquênio, de 16.03.1981 a 03.06.1991; 2º Quinquênio, de 04.06.1991 a 17.04.1997; 3º Quinquênio, de 18.04.1997 a 16.04.2002; 4º Quinquênio, de 17.04.2002 a 15.04.2007; 5º Quinquênio, de 16.04.2007 a 13.04.2012; 6º Quinquênio, de 14.04.2012 a 12.04.2017. (Processo nº 081.00 894/1992).

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar ALONSO BENTO DA SILVA, Matrícula 240571-7; SUELLEN CRISTINE RODRIGUES, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 240507-5; DANILO REBOUCAS DOS REIS, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 240522-9 e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 240518-0, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 31/2018, referente ao Projeto "FERROCK CALENDÁRIO CULTURAL 2018" Processo: 150.00006683/2018-13, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELA FRANCA ORNELAS Mat. 240085-5 Gerente de Produção e Eventos; MARINALVA ALVES DE SOUSA Mat. 232703-1 Assessor Especial; LUCAS MAGALHÃES LOPES Mat. 232611-6 Gerente de Execução de Parcerias; TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA Mat. 236985-0 Gerente de Montagem; SOLIMAR ALVES MENDONÇA Mat. 232219-6 Diretoria de Projetos e Eventos e CAIO LOBATO DE SOUZA Mat. 237909-0 Chefe do Núcleo de Apoio e Montagem, como Executores para acompanhamento das Contratações Artísticas relativas ao projeto "BRASILIA DE TODAS AS CULTURAS", competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 267.799-7, Assessor Técnico, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação, Símbolo DFA-10, para substituir BRAZ SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 174.830-0, Gerente, da Gerência de Esporte de Participação e Parque Aquático, da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, em seus impedimentos legais, a contar de 16 de julho 2018.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 324, DE 27 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, à servidora MARIA IVONE DO NASCIMENTO RAMOS BARBOSA, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula nº 39.880-2, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional 70/12 e Laudo Médico Pericial nº 065/2018. Processo: 00410-00004837/2018-42.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 30 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6 ANNE IARLY CÁSSIO NERY, matrícula 235.569-8, WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula 240.611-X, RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 162.628-0, para comporem a Comissão para Estudo e Elaboração de Cenários para Implementar a Estrutura Operacional Encarregada de Executar os Recursos do Repasse do Duodécimo Orçamentário da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) para realização dos trabalhos.

Art. 3º No término das atividades a Comissão entregará Relatório impresso ao Subsecretário de Administração Geral / SUAG da DPDF, contendo a proposta da estrutura a ser implementada.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora JUANNE HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6.

Art. 6º Designar ANNE IARLY CÁSSIO NERY, matrícula 235.569-8 para substituir JUANNE HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6, nos seus impedimentos.

Art. 7º Os diversos setores da Defensoria Pública do Distrito Federal, devem prontamente atender às eventuais solicitações da Comissão, de: informações, de documentos e ou de relatórios de trabalho, que possam contribuir para o desenvolvimento das atividades da Comissão instituída por esta Ordem de Serviço Interna.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, para substituir o servidor ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula nº 271.973-8, na qualidade de membro da comissão designada para atuar no Processo Administrativo de Fornecedores nº 480.000.525/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 210, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, para substituir o servidor ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula nº 271.973-8, na qualidade de presidente da comissão designada para atuar no Processo Administrativo de Fornecedores nº 00480-00001509/2018-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 7º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o artigo 7º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar HELOÍSA EUGÊNIA COSTA CÂNCIO MASCARENHAS, matrícula 142.712-1, médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para executar atividades relativas à área de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º A servidora citada no artigo 1º ficará lotada na Coordenação de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 131, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF 127, de 06/07/2018, p. 65e 66, o ato que designou a servidora GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, Auditor de Controle Interno para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Portaria nº 131, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF 127, de 06/07/2018, p. 65e 66, o ato que designou a servidora GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, Auditor de Controle Interno para substituir o Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALISSON MELO RIOS, matrícula nº 187.437-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ALISSON MELO RIOS, matrícula nº 187.437-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula nº 271.974-6, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inspeção de Pensões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RETIFICAR na Portaria nº 144, de 18 de julho de 2018, publicada no DODF 138, de 23/07/2018, p. 20, para no ato que requisitou "...Gabrielle Almeida dos Santos, matrícula 1.440.072-3, onde lê: "...Gabrielle Almeida dos Santos, ...; leia-se: ...Gabrielle Almeida Santos de Oliveira...".

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Ismael de Oliveira Santana. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-000230/2018, Contratado: INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA., CNPJ 28.162.009/0001-18. Objeto: prestação de serviços de home care, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 57 deste Processo.

Processo n.º 001-000227/2018, Contratado: PRISMA ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA., CNPJ 26.508.112/0001-41. Objeto: prestação de serviços de home care, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 50 deste Processo.

Processo n.º 001-000463/2018, Contratado: PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA., CNPJ 16.739.984/0001-67. Objeto: prestação de serviços de home care, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 63 deste Processo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 26 de julho de 2018. George Alexander Contarato Burns, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Executivo do Comitê de Políticas de Pessoal da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal (Governança-DF) no uso de suas atribuições legais, torna pública a AUTORIZAÇÃO para realização de concurso público para Polícia Militar do Distrito Federal visando o provimento de 500 (quinhentas) vagas para Soldado Combatente, 6 (seis) vagas para Soldado Especialista - Músico, 18 (dezoito) vagas para Soldado Especialista - Corneiteiro e Cadastro Reserva de 1.500 (mil e quinhentas) vagas para Soldado Combatente, conforme deliberado na 5ª Reunião do Comitê, realizada no dia 22/7/2016. MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018 UASG 925041

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis: cabos, chaves e disjuntores, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ R\$ 58.456,90. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 21.207. Programa de Trabalho: 18.122.6001.2396.5314. Elemento de despesa: 33.90.30. Fonte 220. Abertura das propostas dia 13/08/2018, às 09h:30min. Processo (SEI) nº 0196-000253/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações e ferramentas (cimento, argamassa, tinta de marcação viária e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 5.349.020,90. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 10/08/2018, às 09h30min. Processo (SEI) n.º: 00410.00001484/2018-29. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo: Material de Informática; Material para áudio, vídeo e foto; Equipamentos de Informática de uso pessoal e Máquinas e Equipamentos Energéticos, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 388.952,53. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elementos de Despesas: 33.90.30/44.90.52.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo (SEI) n.º. 00410-00011969/2017-40. Abertura das Propostas dia 10/08/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.
EDMAR FIRMÍNO LIMA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018-- UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: A & R SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, no valor total de R\$ 47.000,00. Processo n.º. 220.000.292/2017. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

CNPJ: 00.000.208/0001-00
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília 4º andar nesta Capital, às 10 horas do dia 17 de agosto de 2018, com a seguinte ordem do dia:
1 - Eleger membros independentes do Conselho de Administração.

Instruções Gerais:

a) Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede do BRB-Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, preferencialmente até 72 horas antes da realização da Assembleia.

b) Para admissão nas Assembleias o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade.

c) Em conformidade com as Instruções nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.
JOÃO ANTÔNIO FLÉURY TELXEIRA
Presidente do Conselho de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/133

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB - Contratada: CONDOMÍNIO GAMA SHOPPING. Objeto: locação de dois espaços de 2m² para funcionamento de máquinas de autoatendimento nas dependências do Gama Shopping, com fulcro no caput do art 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Valor total: R\$ 120.000,00, pelo período de 60 (sessenta) meses. Firmado em: 19.07.2018. Vigência: De 19.07.18 à 19.07.2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pelo BRB, Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: Antonio Francisco G. de Araújo Jr. Executor do contrato: Tiago Coli Dantas. Processo n.º:756/2018. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2018/155

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: contratação de serviços de instalação, configuração e remanejamento, dos equipamentos integrantes do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV do Banco de Brasília S/A - BRB. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 025/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 26/07/2018 a 26/07/2019. Valor: R\$ 26.021,60. Firmado em 26/07/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela contratada, Marcelo de Almeida. Executor: Kleber Ponce Leones. Processo n.º: 197/2017. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/155

Contratante: BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. Contratada: LOPES FILHO & ASSOCIADOS CONSULTORES DE INVESTIMENTOS LTDA. Objeto do contrato: prestação dos serviços de RATING para a BRB-DTVM. Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência do contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2018 até 10/07/2019. Valor anual global estimado de R\$ 30.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/07/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Carlos Vinicius Raposos Machado Costa. Signatário pela contratada: Sr. Luiz Fernando Lopes Filho. Processo BRB n.º: 041.001.387/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 47, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X", do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, considerando o Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para o Curso de Especialização Pós-Técnica em Saúde da Família, da ETESB/FEPECS - Seleção 2017, objeto do Edital nº 13 de 17/11/2016, publicado no DODF de 23/11/2016 e Edital de Homologação nº 12, de 06/06/2017, publicado no DODF nº 113, de 14/06/2017, RESOLVE:

1-Tornar sem efeito o Edital nº 16, de 31/07/2017, em que foram convocados os instrutores selecionados para as atividades de instrutoria, considerando que o início do curso foi adiado para 2018.

2-Convocar os candidatos relacionados no anexo único para exercerem as atividades de instrutoria do curso Pós-Técnico de Especialização em Saúde da Família da ETESB a se iniciar em agosto/2018.

3-Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 06 de agosto de 2018, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 18h, na Gerência de Cursos da ETESB para assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

Atividade: Instrutor - FABIANO MALUF, matrícula 1.434.496-3, FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula 143.091-2 e CASSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, matrícula 146.569-4.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 123/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater Asa Norte Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 123/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00169015/2017-24 - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA; SELETIVA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 307/2018 - UASG 926119 Objeto: Aquisição regular do medicamento MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML BOLSA OU FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outras soluções, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00314201/2018-13. Total de 04 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 210.706.2450. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2018. Abertura das Propostas: 10/08/2018, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN Setor de Areas Isoladas Norte Parque Rural s/nº - Asa Norte Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 308/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00320580/2018-72. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 16.328,32. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2018. Abertura das Propostas: 10/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN Setor de Areas Isoladas Norte Parque Rural s/nº - Asa Norte Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 309/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo RESINA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00070423/2018-19. Total de 04 itens (Itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 88.990,88. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 31/07/2018. Abertura das Propostas: 10/08/2018 às 9:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN Setor de Areas Isoladas Norte Parque Rural s/nº - Asa Norte Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 178/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 178/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, item 08 (R\$ 7,0000); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, itens: 01 (R\$ 0,3050) e 24 (R\$ 0,2450); PRÓ-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, itens: 13 (R\$ 1,3900), 14 (R\$ 8,2500) e 27 (R\$ 7,5500); HOSPFAR INDÚSTRIAS E COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 19 (R\$ 4,2257); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 11 (185,8100); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 18 (R\$ 1,0900); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, item 05 (R\$ 18,5000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.156.882,5802. Os itens 02, 04, 07, 09, 10, 12, 22, 23, 26 e 28 restaram desertos e os itens 03, 06, 15, 16, 17, 20, 21 e 25 foram cancelados. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 08, DE 16 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA (ETESB), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Escolar; Considerando o Processo Seletivo para formação de Banco de Dados de Instrutores para as atividades teóricas e atividades das Práticas Profissionais em Serviço - PPS e Coordenador Técnico do Curso Técnico em Hemoterapia da Escola Técnica de Saúde de Brasília (ETESB/FEPECS) - Seleção 2018, objeto do Edital nº 03, de 19 de março de 2018, Extrato de Edital Publicado no DODF Nº 058, de 26 de março de 2018, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o Resultado Final do Processo Seletivo.

1.1. A relação do candidato classificado obedece à seguinte ordem: vaga, número da inscrição, nome do candidato, matrícula e classificação. 1.2. A Convocação do Candidato será realizada posteriormente, de acordo com as necessidades da Escola.

ENA DE ARAÚJO GALVÃO

ANEXO ÚNICO

Atividades Teóricas: 8, Fábio de França Martins, 140.1865-9, 1º. Atividades Práticas - PPS: 7, Fábio de França Martins, 140.1865-9, 1º.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de Serviços Técnicos para avaliação dos níveis de ruído e vibração na Linha 1 do METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto à empresa MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 15.528.639/0001-11 ao valor global de R\$ 34.994,99. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 097.000.286/2017 na sede do METRÔ-DF, sito à Av. Jequitibá, nº. 155 - Aguas Claras, Brasília-DF. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014 PROCESSO: 113.007.878/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VIA ENGENHARIA S/A. OBJETO: Fica incluído no objeto do contrato nº 25/2014 a 4ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS, apresentado pela contratada; conforme solicitação do executor do contrato, concordância do superintendente de obras, e autorização do diretor geral, com amparo no artigo 65, I e II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, na Decisão Plenária nº 215/99 e na Súmula 222, do Tribunal de Contas da União. A 4ª RPFO será no valor de R\$ 9.718.588,73 (nove milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo que o valor total do contrato passará a ser de R\$ 95.018.761,10 (noventa e cinco milhões, dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), perfazendo um acréscimo de R\$ 34.353.640,56 - ou seja, 43,14%, onde as supressões correspondem a R\$ 18.967.620,79 - ou seja, 23,82%, aditivos financeiros totais de R\$ 15.386.019,33 - (19,32%), conforme verificação das tabelas nos (Anexos I e II).. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR, GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO e; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

PROCESSO: 113.029.214/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0049/2018, do Tipo Menor Preço, para a para a aquisição de adubo / inseticida / pó calcário / semente de grama, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP- LOTE 1: Valor total: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), LOTE 2: Valor Total: R9.900,00 (nove mil e novecentos reais), LOTE 3: Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), LOTE 5: Valor total: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) LOTE 6: Valor total: R\$ 219.870,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta reais). LOTE 7: valor total: R\$ 73.290,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais), Valor total arrematado pela ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP: R\$ 335.748,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) e a empresa FBA - AGROPECUARIA LTDA - EPP- LOTE 4: Valor total: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 336.342,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 725648.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Processo:	00113-000019098/2018-48-SEI
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-001 (EPCT) - Implantação do Pavimento da Rodovia trecho DF-430 até a entrada Morada dos Pássaros.
Valor Estimado (R\$):	20.981.114,39
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 - Execução de Pavimentação Asfáltica - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 248. - Exercício 2018. Fonte: CIDE - Exercício 2019
Prazo Execução:	180 dias e 720 dias para Monitoramento Ambiental
Data/Hora de Abertura:	XX/XX/XXXX
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Por determinação do TCDF - Despacho Singular nº 270/2018-GCRR, a concorrência em epígrafe está suspensa.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 (*)
PROCESSO: 113.001.198/2018

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - Luvas, Máscara de Solda e Lona, Para Proteção Contra Agentes Químicos, Agentes Térmicos e Mecânicos (Material de Equipamento de Proteção Individual), Tudo Conforme Especificado no Anexo I do Edital. EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 2: Mascara de Solda, demais especificações conforme edital, valor total: R\$1.100,00 (Hum Mil e cem Reais). EMPRESA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI - LOTE 3: Luva para Proteção Contra Agentes Químicos, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais). EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL ME - LOTE 4: Luva para Proteção Contra Agentes Químicos, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco Reais). EMPRESA: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - LOTE 6: Lona Encerada, demais especificações conforme edital. Valor total: R\$ 25.580,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 29.425,00 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 717680.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018
JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 143, de 30/07/2018, página 71.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 01 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00114594/2018-84, obteve-se o seguinte resultado: HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO-HOSVIP - CRECHE IRMÃ DULCE está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período de recurso de 31/07 a 06/08, e apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 08/08 a 14/08 no Edifício Sede II, SGAN 607, Projeção D no Protocolo, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL Nº 06/2018-IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 de agosto de 2018 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 06/2018-Imóveis, conforme processo nº 00111-00006485/2018-71-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 30 de agosto de 2018 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta on line, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09 h e 10 h do dia 31 de agosto de 2018 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000880/2018-03. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 464/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Jhon Nero Vaz Goulart, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Congresso Nacional de Estudantes de Engenharia Mecânica - CREEM 2018, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00645. Data: 27/06/2018. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Jhon Nero Vaz Goulart e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: SERGIO RONALDO GRANEMANN.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO SEI: 0431-000725/2016. Interessados: SEDESTMIDH e EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no percentual de 0,10%, por incidência, sobre o valor do contrato, que correspondente ao montante de R\$ 3.231,02 (três mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, por inexecução da Cláusula Décima Primeira, itens 11.9 e 11.19 do Contrato nº 17/2014, bem como do item XV, subitens 1.11 e 1.13 do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2014 - SULIC/SEPLAN/DF, consistente em deixar de prestar manutenção preventiva de equipamento (câmara fria), para prestação de serviços no Restaurante Comunitário de Samambaia, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção à EMPRESA INOVAÇÃO ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.441.023/0001-90, fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: 0431-000163/2017. Interessados: SEDESTMIDH e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - COPAS. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e tendo em vista que transcorreu sem manifestação o prazo para apresentação de recurso contra a decisão do ordenador de despesa que aplicou a sanção de MULTA, no importe de R\$ R\$ 24.986,60 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), por descumprimento da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2016, bem como o item 14 da Chamada Pública nº 08/2015 e item 4.4 do Projeto Técnico de Demanda-PTD, consistente na interrupção do serviço de distribuição de leite e derivados nos meses de novembro e dezembro de 2016 e entrega parcial, apenas a algumas instituições e fora dos

quantitativos previamente estabelecidos em cronograma da SUBSAN, nos meses de outubro de 2016 e janeiro de 2017, em cumprimento ao art. 9º, §4º, do Decreto nº 26.851/06, formalizo a presente sanção à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 38.016.507/001-06, fazendo-a publicar para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018
PROCESSO: 00070-00014426/2018-27. Partes: SEAGRI/DF e CARITAS BRASILEIRA. Objeto: contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água por Cisterna de placa de 16 mil litros para consumo humano nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº 02, de 08 de agosto de 2017. Valor: O Valor total da contratação é de R\$ 500.497,20 (quinhentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). O empenho inicial é de R\$ 74.966,21 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE00291, emitida em 17/07/2018, sob o evento n. 400091, na modalidade estimativo, Unidade Orçamentária: 14101 Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003 Natureza da Despesa 33904708, 33903999, 44903900 Fonte de Recurso: 332 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 24/07/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LUIZ CLAUDIO LOPES DA SILVA, na qualidade Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2018 - AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 13/08/2018, às 09h00m. Processo 00070-00011069/2018-45 (SEI). OBJETO: Contratação de empresa especializada com instrutor, de comprovada experiência, na organização do Curso de "Emergência Sanitária para Doenças de Notificação Obrigatória" a ser oferecido para 50 (cinquenta) Médicos Veterinários da Secretaria da Agricultura - SEAGRI/DF, suas entidades vinculadas e da iniciativa privada, conforme especificações e condições contidas no Edital e no Termo de Referência constante do Anexo I, com valor estimado Total de R\$ 81.653,33 (oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, matrícula JCDF Nº 05/79, Leiloeira Pública Oficial devidamente autorizada pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em leilão público de bens e veículos, descritos sob as seguintes condições: Serão, 01 lote de bens móveis compostos de grande quantidade de material de escritório (mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes de aço), material de informática (computadores, estabilizadores, nobreak, switch) de refrigeração (aparelhos de ar condicionado tipo Split, ventiladores e circuladores) e outros 02 lotes de veículos assim descrito: Lote 02 - 01 VEICULO RENAULT CLIO, 76cv, 5 portas ano 2010, prata, Placa JIN-5827, RENAVAL - 223612553, chassi 8A1BBBV05AL451975; Lote 03 - 01 VEICULO FIAT PALIO FIRI ECONOMY, 75cv, 5 portas, ano fab. 2010, mod. 2011, prata, Placa JIB-2742, RENAVAL 262186560, chassi 9BD17164LB5700883 e outro lote 04 assim descrito: VARREDORA MECÂNICA REBOCAVEL, marca DAMAEK, largura varrição 2,4m, peso 1950kg, compartimento de carga 1680L.

1 -DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: o leilão será realizado no dia 15 de agosto de 2018, a partir das 10h, tendo como local do pregão o auditório da ASSUCENA no Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10, lote 05, pavilhão 4 - CEASA/DF.

2- LOCAL DE VISITAÇÃO E HORÁRIO: os bens e os veículos poderão ser vistoriados no Pavilhão B3 e B4 da CEASA/DF de 08 a 10.08.2018 e 13 e 14.08 de 2018 das 9h às 12h e das 13 às 16h30min

3- CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: a venda será feita a vista a quem maior lance oferecer não inferior a avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à CEASA/DF e nem ao LEILOEIRO quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados. Os bens e veículos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 dias úteis após a liberação, findo o prazo concedido serão acrescidos aos valores das arrematações 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso. Serão oferecidos 04 lotes de bens.

CATÁLOGOS E INFORMAÇÕES: Maiores informações e catálogos pormenorizados estarão à disposição dos interessados no local do leilão, local de visitação ou com o leiloeiro no endereço SCS quadra 01, bloco B, Ed. Maristela, sala 203, Brasília-DF, telefax (061) 3224 6033 e 99994 3232 - site www.leiloeirosdebrasil.com.br.

ANA LUCIA BORBA ASSUNÇÃO
Leiloeira Pública Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

APLICAÇÕES DE PENALIDADES

PROCESSO: 00052.00013014/2018-98-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa INFINITY SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.266.882/0001-49, em razão de não apresentar a proposta quando convocada, em desacordo com item 7.1 do Edital, conseqüentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto, bem como nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2017-DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 30 de julho de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00013015/2018-32-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa REI DO VAREJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.613/0001-10, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 7.1, e conseqüentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto (A empresa deixou de enviar os originais de proposta), bem como nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2017 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;. Brasília, 30 de julho de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00010833/2018-83-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa N. STAVROS KARYDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.728.467/0001-10, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22, e conseqüentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto (a empresa deixou de enviar os originais da proposta), bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2018 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 26 de julho de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 0052.002235/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.958.658/0001-12, em razão de não atender ao Ato Convocatório, e conseqüentemente ensejando o retardamento da execução do seu objeto, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 26 de julho de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 23/2014

Partes: DETRAN-DF e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. Processo: 05501662/2014. Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº23/2014. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2018, o Contrato nº 23/2014, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças de reposições para 1 (um) elevador, marca Atlas Schindler, instalado no Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal -DETRAN- DF, situado no SAM Lote "A" Bloco B - Brasília-DF. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 2396, SubTítulo 5288, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 20 de julho de 2018- Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Leandro Scheunemann.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RO-DOVIAS LTDA. Processo: 055-010812/2016. Contrato nº 16/2018. Objeto: prestação de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, vermelha (sinalização de cicloviárias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal, em conformidade com as especificações, prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 09/2016, que fazem parte do presente ajuste independente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 452, Programa 6217, Meta 4101, Sub-Título 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0048, 0050, 0052, 0055, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062 e 0063, Elemento de Despesa 339039 e 339092. Data da assinatura: 20 de julho de 2018- Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Mariana Pirih Peres da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e A&D Multimeios Consultoria e Serviços Ltda. Processo 310.002073/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 16/07/2018. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais e suplementação de verba no valor de R\$ 800.000,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Carlos Roberto de Souza.

EDITAL Nº 233 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 79ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000120-34.2017.5.10.0005, que tramita perante a 5ª Vara do Trabalho de Brasília o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 31 de julho a 02 de agosto (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Suporte Administrativo - na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 992073, SONILTON LOPES DA SILVA, 57839310125, 143.

2 A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000120-34.2017.5.10.0005, com trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00980/2018

Processo nº 310.0000.5178/2018. Objeto: 1.1. Constituição de Registro de Preços / SRP para Aquisição de Chave Seccionadora 15Kva. Abertura: 20/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.156.800,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00982/2018

Processo nº 310.0000.5757/2018. Objeto: 1.1. Constituição de Registro de Preços / SRP para Aquisição de Reguladores de Tensão. Abertura: 22/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.977.732,12. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00990/2018

Processo nº 310.0000.5296/2018. Objeto: Modernização da Solução de Backup no Data Center. Abertura: 13/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 51 (cinquenta e um) meses. Valor Global Estimado: R\$ 3.758.000,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00993/2018

Processo nº 310.0000.7002/2018. Objeto: 1.1. Constituição de Registro de Preços / SRP para Aquisição de Luvas Emenda Autotravantes. Abertura: 24/08/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 147.869,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

WANDERLON ARAUJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8819/2017, publicado no DODF em 21/11/2017. ASSINATURA: 23/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvicé Presidente Walter Lúcio Dos Santos Barros Diretor de Operação e Manutenção. Pelo MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP: CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI.

EDITAL Nº 05/2018 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017 CAESB, DE 30 DE JULHO DE 2018 05ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2017 CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de junho de 2017, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecerem à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 31/7/2018 a 06/8/2018 (dias úteis) no horário de 8h às 12h e 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1.Convocação de candidatos aprovados para o cargo de ANALISTA DE SUPORTE AO NEGÓCIO ASN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1.Medicina do Trabalho, 147: 388.01339542/5, Ana Carla Andrade de Almeida, 090.154.917771, 5.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.
MAURÍCIO LEITE LUDUVICÉ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN 017/2018

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo, implantação e manutenção de sistema de telemetria rural em poços artesianos e estações de tratamento simplificado. Processo nº 092.003734/2018. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.273.923,64. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 04/09/2018.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 081/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Coletes e Botões de identificação visual para CIPAs e Brigada Voluntária, da forma que se segue: Empresa MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM ME, CNPJ: 04.743.532/0001-70, vencedora dos itens 03 e 04 com o valor total de R\$ 1.878,00. Os Itens: 01 e 02 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 099/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) conjuntos moto-bombas com motor de combustão à diesel estacionário completo, montados sobre reboque, a serem utilizados no esgotamento de tanques e poços das estações de tratamento e recalque de esgotos e nos serviços de operação e manutenção de redes de esgotos de grande porte no âmbito de atuação da Caesb, da forma que se segue: Empresa XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA, CNPJ: 60.039.401/0001-87, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 392.726,22.

ELISA TEREZINHA HAMMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO: 094.000.474/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA. OBJETO: I- A alteração no valor contratual com vista ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total do contrato de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; II. Parágrafo Primeiro - Da Garantia Contratual - Acrescer a Cláusula Décima Oitava ao Contrato nº 04/2018-SLU/DF, em atenção ao disposto no Capítulo XX do Edital Pregão Eletrônico nº 18/2017 Nova Data - SLU/DF e art. 56, da Lei nº 8.666/1993; III. Parágrafo Segundo - Da Cláusula do Programa de Integridade - Acrescer a Cláusula Décima Nona ao Contrato nº 04/2018-SLU/DF, em atenção a Lei Distrital nº 6.112/2018. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura das partes no SEI/GDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39: FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho: 2018NE000335. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ANDRÉ EUGENE LAPERCHE, Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

PROCESSO: 0094-001057/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.280.176/0001-93. OBJETO: Prorrogação do período de Execução da Obra, por mais 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: O valor do Contrato permanece de R\$ 173.900,73 (cento e setenta e três mil, novecentos reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3002.0005; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2018; DA VIGÊNCIA: O Contrato permanece até o dia 31/01/2019, porém, o prazo final da execução da obra passa para o dia 18/09/2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Diretor-Presidente Substituto e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

2º AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEGETH Nº 02/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 torna público e convoca os interessados para participar do processo de escolha relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, para representar a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. INTRODUÇÃO

Consoante as disposições contidas na Constituição Federal, em especial nos artigos 182 e 183 relativos à Política Urbana, os quais foram regulamentados pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, em suas diretrizes gerais, conforme dicitão ao inciso II do art. 2º, o qual normatiza que constitui diretriz fundamental da política urbana a garantia da gestão democrática da cidade, que é levada a termo por intermédio da "participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano".

E a gestão democrática se materializa, vis a vis disposições do art. 43 do Estatuto da Cidade mediante debates, audiências, consultas públicas, iniciativa popular de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como pela constituição de órgãos colegiados de política urbana e conferências sobre assuntos de interesse urbano, em âmbito municipal, estadual e federal.

Assim, o presente Chamamento Público visa a garantia da participação de toda a sociedade do Distrito Federal na gestão do território, no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, que é o órgão superior da política de desenvolvimento urbano, conforme preconiza o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. OBJETIVOS

Escolha de representantes da sociedade civil, relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, em virtude de não restar demonstrado a apresentação da documentação solicitada das entidades que se inscreveram no Chamamento Público nº 02/2018 no segmento supracitado consoante ao constante no art. 28 do Regimento Interno do CONPLAN, para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano desta Unidade da Federação, com função consultiva e deliberativa de auxiliar a Administração na formulação, análise, acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implementação da política territorial e urbana consoante disposições contidas nos artigos 218 e 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o estabelecido na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e neste Chamamento Público.

3. PRÉ-REQUISITOS

Poderão participar do processo de escolha de representantes para o CONPLAN:

3.1. entidades representativas que tenham em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

4. DO QUANTITATIVO DOS SEGMENTOS

4.1. um representante titular e um suplente de entidade representativa que tenha em seus estatutos e regimentos a defesa dos interesses dos produtores rurais.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

5.1. As entidades de que trata o subitem 3.1 deste Chamamento Público que tiverem interesse em participar do processo de escolha para comporem o CONPLAN, devem realizar o credenciamento, no período de 31 de julho, horário ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília), na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>

5.2. O credenciamento de que trata o subitem 5.1 será realizado somente por via eletrônica e mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme procedimentos indicados na página oficial do CONPLAN.

5.3. As entidades e as instituições representantes devem ter atuação no território do Distrito Federal.

5.4. As entidades de que trata o item anterior devem encaminhar, também, no ato do credenciamento os seguintes documentos, em formato PDF:

5.4.1. Registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal OU no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, OU documento aceito pela Receita Federal para expedição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, demonstrando que atuam há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto ao CONPLAN.

5.4.1.1. Para comprovar a atuação mínima de 01 (um) ano na execução das atividades indicadas no seu ato constitutivo, conforme exigido na alínea "a" do inciso II do art. 1º c/c § 2º do art. 4º do Decreto nº 35.771/14, a entidade requerente deverá anexar documento, assinado por seu dirigente máximo, atestando a veracidade das informações prestadas, acompanhado de documentos comprobatórios da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados ao seu segmento, ou ainda, à prestação de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público com atuação no segmento pleiteado.

5.4.1.2. Para comprovação do disposto no subitem 5.4.1.1., a entidade deverá anexar cópias de convênios, contratos, parcerias ou outros instrumentos formais, ou, no caso de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e ou a órgãos do setor público, relatório elaborado pela entidade apoiada, que comprove a realização de atividades na área de atuação prevista no ato constitutivo da entidade, especificando as ações realizadas, o público atendido e os resultados alcançados.

5.4.2. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

5.4.3. Ata de Constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal.

5.4.4. Certificado de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.5. Comprovante de regularidade fiscal junto a Receita Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

5.4.6. Certidão negativa criminal dos dirigentes junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios.

5.4.7. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição.

5.4.7.1. A relação nominal de que trata o subitem 5.4.7 deverá conter o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

5.5. Os documentos de que tratam os subitens 5.4.4, 5.4.5 e 5.4.6 deverão estar dentro do prazo de validade.

5.6. Cada entidade poderá realizar inscrição exclusivamente para um único segmento, e nos documentos de constituição - regimentos e estatutos devem constar expressamente o segmento a que concorre.

5.7. É vedada a alteração estatutária ou regimental anterior a um ano que objetiva adequar as entidades ou instituições para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014.

5.8. É vedada a anexação de documentação incompleta ou condicional.

5.9. É de inteira responsabilidade das entidades o credenciamento na página oficial do CONPLAN.

5.10. É permitida a anexação de cópia da documentação exigida neste item, desde que devidamente autenticada em cartório ou com a apresentação da documentação original.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES

6.1. A documentação apresentada pelos interessados para fins de credenciamento será analisada pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH.

6.2. A documentação do segmento deve ser identificada com a numeração conforme o subitem 4.1, de acordo com a atuação da entidade, estabelecida no inciso IX do §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, e no subitem 4.1 deste chamamento.

6.3. A divulgação das entidades e instituições no segmento pleiteado com credenciamento deferido e indeferido, se dará no dia 16 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN conforme cronograma apresentado no item 8.

6.4. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação da lista das entidades e instituições credenciadas, no período de 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília) contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.5. O recurso de que trata o subitem 6.4, deverá ser apresentado por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível na página oficial do CONPLAN, conforme cronograma apresentado no item 8.

6.6. As decisões referentes ao credenciamento, e aos recursos, por parte das instâncias competentes da SEGETH, serão disponibilizadas no dia 23 de agosto de 2018, impreterivelmente, até às 18:00h na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 8.

6.8. A divulgação final das entidades e instituições credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública será divulgada no dia 24 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/> conforme cronograma apresentado no item 8.

7. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

7.1. A escolha das entidades que comporão o CONPLAN no segmento em pauta dar-se-á em reunião pública, no dia 28 de agosto de 2018, às 10h, no 2º andar, na sala de reuniões do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14 - CEP 70306-918, Brasília/DF.

7.2. Os representantes das entidades credenciadas devem retirar cartão de identificação, com vistas à escolha da entidade, impreterivelmente, no dia e local indicados no subitem 7.1, das 8:00h às 9:30h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.3. O cartão de identificação de que trata o subitem 7.2, só será entregue ao representante legal da entidade mediante apresentação de documento de identificação ou por pessoa designada através do instrumento de procuração.

7.4. A escolha das entidades, por segmento, que comporão o CONPLAN, dar-se-á mediante voto aberto, utilizando-se os cartões de que trata o subitem 7.2, na reunião pública de que trata o subitem 7.1, deste Chamamento Público.

7.5. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento, e sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento.

7.6. A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 30 de agosto de 2018 na página oficial do CONPLAN <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.7. Cabe a cada entidade, na forma de seus respectivos Estatutos, Regimento Interno ou Ato Normativo próprio, indicar, via ofício, o nome do representante titular do CONPLAN e o respectivo suplente, e apresentar a documentação constante do Anexo I deste Edital de Chamamento Público, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da divulgação da homologação do resultado do Chamamento Público, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.8. Caso a entidade escolhida não indique o seu representante e respectivo suplente no prazo previsto no subitem 7.7, competirá ao seu representante legal representar a entidade no referido Conselho, cabendo ao Governador do Distrito Federal, sucessivamente, indicar o representante da entidade.

7.9. Cabe a Entidade e Instituição que teve seu processo de credenciamento homologado apresentar os documentos originais que foram anexados no ato do credenciamento.

7.10. A documentação original de que trata os itens 7.7 e 7.9, deverão ser apresentados no protocolo da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício Sede da SEGETH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, Térreo, de 2ª a 6ª- feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.11. Os representantes titulares e suplentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

7.12. Os representantes escolhidos no segmento em pauta da entidade habilitada para ter assento no CONPLAN estão sujeitos às disposições e vedações da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e devem estar aptos aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, combinado com as disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal e legislação superveniente, bem como à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001.

8. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
31 de julho de 2018	Publicação do Edital
De: 31 de julho, ininterrupto, a 14 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
16 de agosto de 2018	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido.
De: 16 de agosto, ininterrupto, a 21 de agosto de 2018, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido

24 de agosto de 2018	Divulgação do Resultado do Recurso
26 de agosto de 2018	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública
28 de agosto de 2018	8:00h às 9:30h: Retirada do Cartão de identificação para votação (2º andar da Sala de Reuniões Edifício Sede da SEGETH - SCS, Qd 06 bl. A) 10:00h: Reunião Pública para escolha das entidades (2º andar da Sala de Reuniões Edifício Sede da SEGETH - SCS, Qd 06 bl. A)
30 de agosto de 2018	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público
30 de agosto a 04 de setembro de 2018	Indicação via Ofício do representante da entidade no CONPLAN (Titular e Suplente) com a apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
04 de setembro a 10 de setembro de 2018	Apresentação de documentação original da entidade e ou instituição homologada; e dos Representantes (Titular e Suplente) indicados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no item 5.1, deste Chamamento Público.

9.2. Cada entidade credenciada fará jus apenas a um cartão, de acordo com o credenciamento obtido.

9.3. O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

9.4. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEGETH.

9.5. Compete às instâncias superiores da SEGETH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público, desde que não contrariem as disposições contidas na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 e no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO I

Edital de Chamamento SEGETH - 02/2018
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

1	2 (duas) fotos 3 X 4, coloridas
2	Ficha de cadastro http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
3	Cópias: Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F., do Título de Eleitor, do Contra Cheque (atualizado)
4	Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
5	Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (dispensados da apresentação desta os maiores de 45 anos)
6	Número do PIS/PASEP e Data de Emissão (se necessário solicitar na CEF (PIS) ou BB (PASEP))
7	Cópia do Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo).
8	Cópia do Comprovante de Escolaridade
9	Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso)
10	Número da Conta Corrente do Banco de Brasília - BRB - (Caso não tenha, solicitar Ofício junto a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SEGETH para apresentar ao Banco).
11	Declaração de bens e rendimentos ou Declaração IR Exercício 2018 ano base 2017
12	Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
13	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
14	Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/
15	Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - TCDFT http://www.tc.df.gov.br/web/tcdfi/certidao-de-regularidade-em-contas
16	Certidão Especial - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território - TJDF https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta
17	Certidão Negativa Justiça Federal TRF I: http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
18	Formulário de Solicitação de Nomeação ou Designação http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
19	Declaração de que não participa de outro Conselho http://www.segeth.df.gov.br/conplan/
20	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos http://www.segeth.df.gov.br/conplan/

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 52/2018 (*)

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QNN 23, Conjunto H, Lote 43, Ceilândia/DF, em nome da Sra. Maria Francisca Vidal, inscrita no CPF sob nº 101.8**2**53.

Brasília/DF, 20 de julho de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 140, de 25/07/2018, pág. 36.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará REABERTURA da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA COM INVERSÃO DE FASES, do tipo MENOR PREÇO, regime PREÇO UNITÁRIO, do modo de disputa FECHADO para contratação do objeto especificado de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Com data e horário para credenciamento: 09h45min do dia 16 de agosto de 2018. Data de entrega e abertura dos envelopes: 10h15min do dia 16 de agosto de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 0392-004375/2017. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:141.00002027/2018-51, Objeto: Ampliação dos pontos de iluminação pública na SQN -209, Plano Piloto - DF, Favorecido: Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 478.214,12 (Quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e doze centavos) RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, ato que ratifico em 27/07/2018 e determino sua publicação no DODF. RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS Administradora Regional do Plano Piloto/RA-I

Processo:141.00002030/2018-74, Objeto: Ampliação de iluminação pública no SAAN, etapa II (complementação), Plano Piloto - DF, Favorecido: Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de 283.242,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quarenta e quarenta e dois reais) RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, ato que ratifico em 25/07/2018 e determino sua publicação no DODF. RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS Administradora Regional do Plano Piloto/RA-I

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA-RA-III, CONVOCA o senhor ABEL ALMEIDA JUNIOR, CPF - 270.151.688-98, representante legal da empresa GOLD AMORGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ - 09.665.939-0001-40, para fins de comparecimento à esta Administração de Taguatinga, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para fins de tratar de assunto relacionado aos processos n.º 132.001.454/2010 e 00020-00010433/2018-36 -SEI-GDF. O não comparecimento implicará em imediata inscrição na Dívida Ativa.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo; 133.000.1083/2018-59; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ: 18.297.749.0001-08; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços que trata o grupo 8, Itens 29 e 31, consoante especifica de licitação pregão nº 061/2018. Locação de painel de LED, e extintor de incêndio nos dias 24/06 e 30/06 assim como nos dias 01/07 e 15/07, na Praça da Bíblia, na Praça do Laço e no INCRA 8, em comemoração ao "85º Aniversário da cidade de Brazlândia"; Valor total de R\$ 28.908,36 (vinte e oito mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos); Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 0061/2018/SCG/SEPLAG documento SEI 8780435; Edital da contratação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.5951- (EPE) Apoio a Eventos Culturais Esportivos em Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 120; Nota de Empenho: 2018NE00205; data de emissão: 22/06/2018; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da assinatura 22/06/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Roberto Sa Rodrigues, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Processo; 133.000.1083/2018-59; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - ALTO RELEVO PRODUÇÕES E EVENTOS FOTOGRAFICOS - CNPJ: 07.365.598/0001-61; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que trata o lote 2, itens 9,10 e 11 consoante especifica o edital de licitação nº 61/2018, documento SEI 8780435 e proposta documento SEI 9429556. Para os serviços de sonorização e iluminação nos dias 24/06, 30/06 assim como nos dias 01/07 e 15/07, na Praça da Bíblia, na Praça do Laço, no INCRA 8, em comemoração ao "85º Aniversário da cidade de Brazlândia" Valor total de R\$ 46.330,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta reais); Fundamentação Legal: ei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 a Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV-Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.6063 - (EPE) Apoio a Eventos Culturais e Esportivos em Brazlândia-Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 120; Nota de Empenho: 2018NE00201; data de emissão: 22/06/2018; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da assinatura 22/06/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Danielle Ferreira Gonçalves, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

PROCESSO SEI nº: 0144-000024/2018. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa COMPANHIA DE SAANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37; DO OBJETO: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em caráter continuado, nas unidades consumidoras localizadas nos prédios e próprios dessa Administração Regional localizados no Centro de Convivência do Idoso Q 102 setor "B" Praça Linear; Rua Gameleira Sede Adm SCE rua 44-"A" Campo Central Vestiário; SCE Praça Central Lt O1"A" Feira Permanente São Sebastião; Residencial Oeste Q 104 Cj. O5 casa 09 SCE - Rua Gameleira Sede Adm. Regional São Sebastião; SCE Rua Gameleira sede Adm. Reg. São Sebastião Residencial Oeste Q 102 Praça Linear 3, setor "B"; Vila Nova Rua Terminal SCE Rua Gameleira sede Adm. Parque Agropecuário; São Francisco QD. O8 SCE R Gameleira sede Adm. São Sebastião São Francisco Q 8 Quadra de Esportes; São Bartolomeu SCE Gameleira sede Adm. São Sebastião Centro Esportivo de São Sebastião; SCE Rua Gameleira sede Adm. Residencial Oeste Q 101 conj 8 Lote 2; Resid. Oeste 104 cj.O5 SCE casa 10 Rua Gameleira

sede Adm. Reg. São Sebastião; SCE Rua Gameleira sede Adm. Reg. São Sebastião Resid. Oeste Q 101 conj. 8 Lote 2; Prazo: 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2018; Nota de Empenho 2018NE00038, emitida em 16/04/2018; Valor inicial: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); valor total estimado R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT, Administrador Regional; Pela Contratada: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial, e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO, Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018
PROCESSO SEI: 00144-00001654/2018-90; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa M55 PARTICIPACOES EIRELI EPP, CNPJ nº 18.749.099/0001-94; Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de banheiros químicos portáteis modelo Standard, masculino e feminino e Banheiros Químicos portáteis para Portadores de Necessidades Especiais, itens 20.2 e 20.3 da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal nº. 01/2018 PE 017/2017, Edital doc. SEI nº 8144715, Projeto Básico doc. SEI nº 9211596, durante o evento "25º Aniversário da Cidade de São Sebastião"; Prazo: nos dias 21, 23 e 24 de junho de 2018; Quantidades 30 (trinta) diárias e 3 (três) diárias, respectivamente; Valor total: R\$ 1.323,00 (mil, trezentos e vinte e três reais); Nota de Empenho: 2018NE00078, emitida em 20 de junho de 2018; DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT, Administrador Regional; Pela Contratada: UDSON DE ASSIS TEIXEIRA, Titular/Administrador, representado por seu procurador legal o Sr. RICARDO MARQUES DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018
PROCESSO SEI GDF: 00144-00001654/2018-90; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa CULT RODAS CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 10.769.864/0001-26; Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de carreta palco studio, item 111.1 da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal nº. 01/2018 PE 017/2017, Edital doc. SEI nº 8144715, Projeto Básico doc. SEI nº 9211596, durante o evento "25º Aniversário da Cidade de São Sebastião"; Prazo: nos dias 23 e 24 de junho de 2018; DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018; Quantidade: 2 (duas) diárias; Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Nota de Empenho: 2018NE00081, emitida em 20 de junho de 2018; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT, Administrador Regional; Pela Contratada: JANETE VIEIRA DA SILVA, Sócia Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018
PROCESSO SEI: 00144-00001654/2018-90; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa RCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.829.177/0001-07; Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de trio elétrico médio porte, item 112.1 da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal nº. 01/2018 PE 017/2017, Edital doc. SEI nº 8144715, Projeto Básico doc. SEI nº 9211596, durante o evento "25º Aniversário da Cidade de São Sebastião"; Prazo: no dia 21 de junho de 2018; DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018; Quantidade: 01 (uma) diária; Valor total: R\$ 5.088,23 (cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e três centavos); Nota de Empenho: 2018NE00082, emitida em 20 de junho de 2018; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT, Administrador Regional; Pela Contratada: CARLA DE SOUZA CARVALHO, Titular Administradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018
PROCESSO SEI: 00144-00001654/2018-90; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a empresa ELI OLIVEIRA DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUEL DE TENDAS ME, CNPJ nº 09.529.152/0001-50; Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de alambrados e fechamento cego, itens 1.1 e 67.1 da Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal nº. 01/2018 PE 017/2017, Edital doc. SEI nº 8144715, Projeto Básico doc. SEI nº 9211596, durante o evento "25º Aniversário da Cidade de São Sebastião"; Prazo: nos dias 23 e 24 de junho de 2018; DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018; Quantidades 600 (seiscentos) diárias e 100 (cem) diárias, respectivamente; Valor total: R\$ 1.341,00 (mil, trezentos e quarenta e um reais); Nota de Empenho: 2018NE00083, emitida em 20 de junho de 2018; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT, Administrador Regional; Pela Contratada: ELI OLIVEIRA DA SILVA, Titular Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007505/2018-18 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 234 (10664233), e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 50, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da dupla de repentistas Jonas Bezerra e Edvaldo Zuzu, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 28/07/2018, às 23:40min, na Casa do Cantador Brasília DF, dentro da programação do projeto "Festival Regional de Repentistas do DF", Arte Poesia Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 11.063.702/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032- Apoio a Eventos Apoio à Realização de Atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador, Natureza da Despesa 33.90.39. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00006139/2018-71 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa 210 (10243730), e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 50, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da artista KAROL CONKA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 03/08/2018, às 21:00hs, em Samambaia DF, dentro da programação "Brasília de todas as Culturas", representada exclusivamente pela empresa KAROL CONKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:

27.085.304/0001-55, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.00001 - Realização de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura DF, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. AUTORIZO a antecipação pleiteada de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007500/2018-87 e o no processo: 00150-00005680/2018-62, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "ALCILENE MENDES DE MATOS", no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 03 de agosto de 2018, às 20:00h, em Itapoã/DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representada por ela mesmo, CPF nº 723.739.541-68, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 332008673. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007496/2018-57 e no processo: 150.00005680/2018-62, com fulcro no artigo 25 e 26 da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da dupla "DYEGO E GUSTAVO", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 03/08/18 às 19h, duração de 60 min., em Santa Maria DF, para compor a programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representada pela empresa F. S E SILVA VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES, CNPJ nº 13.700.462/0001-63, Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte: 332008673. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007488/2018-19 e o no processo: 00150-00005680/2018-62, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU", no valor de 2.000,00 (dois mil reais), por meio de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 04 de agosto de 2018, às 14:00h, em Samambaia/DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representado por ele mesmo, CPF nº 023.721.191-25, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 332008673. AUTORIZO a antecipação pleiteada de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007483/2018-88 e o no processo: 00150-00005680/2018-62, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA", no valor de 2.000,00 (dois mil reais), por meio de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 04 de agosto de 2018, às 14:00h, em Santa Maria/DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representado por ele mesmo, CPF nº 015.569.281-06, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 332008673. AUTORIZO a antecipação pleiteada de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007468/2018-30 no processo: 00150-00005680/2018-62, com base no caput do Artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da dupla CHICO DE ASSIS E JOÃO SANTANA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 03/08/2018, às 20:00hs, em Samambaia DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representados exclusivamente pela empresa ARTE POESIA CULTURA E POESIA LTDA, CNPJ: 11063702/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.00001-Realização de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura DF, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007494/2018-30 e no processo: 00150-00005680/2018-62, com base no caput do Artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da dupla ENIO LIMA E GUSTAVO NETO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 03/08/2018, às 21:00hs, em Santa Maria DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representados exclusivamente pela empresa F. S E SILVA VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES, CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.00001 Realização de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura DF, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007480/2018-44 e o no processo: 00150-00005680/2018-62, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA", no valor de 2.000,00 (dois mil reais), por meio de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 05 de agosto de 2018, às 15:00h, em Santa Maria/DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representada por ela mesmo, CPF nº 040.974.301-14, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Realização de Atividades Culturais, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 332008673. AUTORIZO a antecipação pleiteada de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo 00150-00007495/2018-30 e do processo: 00150-00005680/2018-62, com base no caput do Artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, de REINALDO CORDEIRO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 03/08/2018, às 20:00hs, em Santa Maria DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representados exclusivamente pela empresa F. S E SILVA VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES, CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.00001 Realização de Atividades Culturais

da Secretaria de Cultura DF, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007493/2018-30 e do processo: 00150-00005680/2018-62, com base no caput do Artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratificado a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, de KAREN PARREIRA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 03/08/2018, às 18:00hs, em Samambaia DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representados exclusivamente pela empresa F. S E SILVA VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES, CNPJ nº 13.700.462/0001-63, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.00001 Realização de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura DF, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo: 00150-00007469/2018-30 e do processo: 00150-00005680/2018-62, com base no caput do Artigo 25 e 26, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratificado a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, da dupla MACEDO E MARIANO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Edital de Chamamento Público nº 009/2018, que se apresentará no dia 03/08/2018, às 20:00hs, no Itapoã DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representados exclusivamente pela empresa ELIZEU JOSE DOURADO FILHO 70440506115, CNPJ nº 29.570.921/0001-71, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.00001 Realização de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura DF, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2018

PROCESSO: 00150-00006683/2018-13. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL FERROCK, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.323/0001-19, neste ato representada por ARI RODRIGUES DE BARROS, que exerce a função de diretor geral. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FERROCK CALENDÁRIO CULTURAL 2018 na cidade de Ceilândia em escolas e praças públicas, onde haverá apresentações de Grupos de Cultura Popular e Tradicional e Bandas de Rock com o objetivo para a promoção, fortalecimento e integração do Rock com manifestações culturais populares e tradicionais, oferecendo ao público atividades culturais diversificadas e de qualidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I Unidade Orçamentária: 16101; II Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0028 e 13.392.6219.4090.6039; III Natureza da Despesa: 33.50.41; IV Fonte de Recursos: 100; 2.4 O empenho é de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00902, emitida em 26/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00903, emitida em 26/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA GESTOR DA PARCERIA: Alonso Bento da Silva, Matrícula: 240571-7, CPF: 011.847.671-81; Suellen Christine Rodrigues, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 240507-5, CPF: 731.116.271-87; Danilo Rebouças dos Reis, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 240522-9, CPF: 813.314.285-72 e Sebastião Bianco da Silva, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula: 240518-0, CPF: 030.000.021-97. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ARI RODRIGUES DE BARROS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00899

PROCESSO: 150.0000007495/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa F. S E SILVA - VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS. CNPJ nº 13.700.462/0001-63. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "REINALDO CORDEIRO", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 03/08/2018, às 20:00h, com duração de 60 min, em Santa Maria DF. Prazo: 09 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00900

PROCESSO: 150.0000007493/2018-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa F. S E SILVA VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS. CNPJ nº 13.700.462/0001-63. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "KAREN PARREIRA", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 03/08/2018, às 18:00h, com duração de 60 min, em Samambaia. Prazo: 09 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00901

PROCESSO: 150.0000007469/2018-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ELIZEU JOSE DOURADO FILHO. CNPJ nº 29.570.921/0001-71. Do Objeto: despesa com a contratação artística da dupla "MACEDO E MARIANO", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 03/08/2018, às 20:00h, com duração de 60 min, em Itapoã DF. Prazo: 09 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00896

PROCESSO: 150.0000007468/2018-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTE POESIA CULTURA E POESIA LTDA-ME. CNPJ nº 11.063.702/0001-30. Do Objeto: despesa com a contratação artística da dupla "CHICO DE ASSIS E JOÃO SANTANA", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 03/08/2018, às 20:00h, com duração de 60 min, em Samambaia DF. Prazo: 09 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00897

PROCESSO: 150.0000007494/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa F. S E SILVA VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS. - CNPJ nº 13.700.462/0001-63. Do Objeto: despesa com a contratação artística da dupla "ÊNIO LIMA E GUSTAVO NETO", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 03/08/2018, às 21:00h, com duração de 60 min, em Santa Maria DF. Prazo: 09 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00894

PROCESSO: 150.0000007488/2018-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU. - CPF nº 023.721.191-25. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 04/08/2018, às 14:00h, com duração de 60 min, em Samambaia-DF. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00895

PROCESSO: 150.0000007483/2018-88. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o PAULO SÉRGIO DE SOUSA SARAIVA. CPF nº 015.569.281-06. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "PAULO SÉRGIO DE SOUSA SARAIVA", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 04/08/2018, às 14:00h, com duração de 60 min, em Santa Maria - DF. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00907

PROCESSO: 150.0000007496/2018-57. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa F. S E SILVA VIOLETA PRODUÇÕES EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS. - CNPJ nº 13.700.462/0001-63. Do Objeto: despesa com a contratação artística da dupla "DYEGO E GUSTAVO", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 03/08/2018, às 19:00h, com duração de 60 min, em Santa Maria DF. Prazo: 08 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00906

PROCESSO: 150.0000007500/2018-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ALCILENE MENDES DE MATOS. - CPF nº 723.739.541-68. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "ALCILENE MENDES DE MATOS", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", dia 05/08/2018, às 20:00h, com duração de 60 min, em Santa Maria DF. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00909

PROCESSO: 150.0000006139/2018-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa KAROL CONKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. CNPJ nº 27.085.304/0001-55. Do Objeto: despesa com a contratação artística direta, da artista "KAROL CONKA", por meio de convite, que se apresentará no dia 03/08/2018, às 21:00h, em Samambaia DF, dentro da programação "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS". Prazo: 08 dias. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00908

PROCESSO: 150.0000007505/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTE POESIA CULTURA E POESIA LTDA-ME. - CNPJ nº 11.063.702/0001-30. Do Objeto: despesa com a contratação artística direta da dupla de repentistas "JONAS BEZERRA E EDVALDO ZUZU", na composição da programação do projeto "FESTIVAL REGIONAL DO REPENTE NO DF", no dia 28/07/2018, às 23:40h, com duração de 60 min, na Casa do Cantador, Ceilândia DF. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 11.500,00 (Onze mil quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de julho de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2018 - FAC GRAVAÇÃO,
REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO EM MÚSICA, VOLTADO A SELEÇÃO
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS
DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933/2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais, de fluxo contínuo, para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00006577/2018-30, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura para produção artística e cultural na área de música, especificamente em ações referentes à gravação, registro, divulgação ou distribuição de fonograma ou audiovisual musical em formatos físicos ou digitais.

1.2 Para fins deste edital considera-se "audiovisual musical" ou "audiovisual em música" o produto audiovisual em que a parte audiovisual deste produto seja suporte para um ou mais fonogramas, e não o inverso.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos do edital:

I fomentar os processos da produção fonográfica e audiovisual da cadeia da Música do DF;

II difundir os produtos da produção fonográfica e audiovisual da cadeia da Música do DF, local, nacional e internacionalmente;

III atualizar os mecanismos de fomento à produção fonográfica e audiovisual da cadeia da Música do DF, acompanhando as mudanças dessa cadeia;

IV democratizar o acesso ao fomento à produção fonográfica e audiovisual da cadeia da Música do DF, conforme momento de carreira de cada agente cultural;

V incentivar e fortalecer a produção autoral musical do DF;

VI estimular a adesão da produção fonográfica e audiovisual da cadeia da Música do DF à Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal, e a quaisquer Portarias da Secretaria de Estado de Cultura que porventura versem sobre políticas culturais de ações afirmativas específicas para os grupos dispostos no art. 2º da Portaria nº 287, tal como a Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura; e

VII desburocratizar, informatizar e dinamizar o fomento à cadeia da Música do DF.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor total deste Edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.2 Os recursos destinados ao edital serão divididos igualmente entre dois períodos de seleção, conforme cronograma estabelecido no item 4.3 deste edital.

3.3 Os recursos destinados a cada período de seleção serão distribuídos entre três linhas de apoio, conforme o montante de recursos solicitado no âmbito do projeto inscrito na seleção:

I Linha de Apoio I - projeto com valor total até R\$ 5.000,00;

II Linha de Apoio II - projetos com valor total acima de R\$ 5.000,00 e até R\$ 20.000,00;

III Linha de Apoio III - projetos com valor total acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 40.000,00.

3.3.1 Em caso de solicitação acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a proposta será automaticamente inabilitada.

3.4 Na hipótese de os valores previstos para um determinado período de seleção não serem utilizados integralmente, o saldo remanescente deverá ser acrescido ao montante orçamentário disponível para o período seguinte.

4. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão ser inscritos neste edital de fluxo contínuo projetos artístico culturais voltados para Gravação e/ou Registro e/ou Divulgação e/ou Distribuição de Fonograma e/ou Audiovisual Musical em Formatos Físicos e/ou Digitais, propostos por pessoas físicas ou jurídicas que atuem como agentes ou grupos musicais no Distrito Federal e que pretendam:

I gravar um ou mais Fonogramas, em formatos físicos e/ou digitais;

II registrar um ou mais Fonogramas, incluindo edição e/ou finalização, em formatos físicos e/ou digitais;

III divulgar um ou mais Fonogramas, em formatos físicos e/ou digitais;

IV distribuir um ou mais Fonogramas, em formatos físicos e/ou digitais;

V gravar um ou mais produtos audiovisuais em Música, em formatos físicos e/ou digitais;

VI registrar um ou mais produtos audiovisuais em Música; incluindo edição e/ou finalização, em formatos físicos e/ou digitais;

VII divulgar um ou mais produtos audiovisuais em Música, em formatos físicos e/ou digitais;

VIII distribuir um ou mais produtos audiovisuais em Música, em formatos físicos e/ou digitais.

4.1.1 Um mesmo projeto pode abranger mais de uma das ações dispostos no caput deste artigo.

4.2 Os projetos culturais, com toda documentação exigida neste edital, deverão ser enviadas por meio de sistema eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://editais.cultura.df.gov.br/#/login>.

4.3 As inscrições ficarão abertas entre 1º de agosto de 2018 e 10 de setembro de 2018, sendo que o envio dos projetos para análise da comissão de julgamento está vinculado ao cronograma a seguir, considerando a data em que o projeto foi inscrito:

I inscrições efetuadas entre 1º e 20 de agosto de 2018 serão avaliadas quanto ao mérito cultural e terão resultado final divulgado no mês de outubro;

II inscrições efetuadas após o dia 20 de agosto de 2018 e até o dia 10 setembro de 2018 serão avaliadas quanto ao mérito cultura e terão resultado final divulgado no mês de novembro.

4.4 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuírem registro já concedido e válido no momento da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

4.4.1 O registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) está condicionado a prova de residência ou domicílio no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos.

4.4.2 O proponente poderá consultar sobre a regularidade do seu cadastro através do site do FAC (www.fac.df.gov.br) ou presencialmente na sede da Secretaria, situada no Anexo do Teatro Nacional Brasília/DF.

4.5 O proponente da proposta deve exercer função diretiva de: produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

4.6 O processo de seleção dos projetos inscritos respeitará as seguintes etapas:

I Inscrições conforme cronograma estabelecido no item 4.3 deste edital;

II Análise de Admissibilidade;

III Análise de Mérito Cultural;

IV Divulgação do Resultado Final conforme cronograma estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.7 O resultado final de cada seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

4.8 Devem compor o projeto enviado:

I - Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste edital, disponibilizado site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br);

II Planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital;

III Currículo do agente cultural proponente e dos demais profissionais relacionados na ficha técnica do projeto, com as comprovações que o agente cultural proponente julgar necessárias para avaliação do projeto.

IV Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.8.1 A depender da natureza do projeto devem ser apresentados os seguintes documentos específicos:

I Em caso de projeto que envolva gravação e/ou registro fonográfico de fonogramas, de 2 a 4 músicas, finalizadas ou não, de cada artista, grupo ou banda envolvida no projeto;

II Em caso de projeto exclusivamente de divulgação e/ou distribuição de gravação ou registro, todos os fonogramas e/ou produtos audiovisuais em Música a serem divulgados e/ou distribuídos;

III Em caso de projeto que envolva gravação e/ou registro audiovisual em Música, argumento e/ou roteiro das obras e currículo completo dos diretores;

IV Em caso de projeto que envolva gravação e/ou registro audiovisual em Música sobre fonogramas já lançados, ainda não editados especificamente para o produto audiovisual, os fonogramas em questão; e

V Em caso de projeto que envolva gravação e/ou registro audiovisual em Música sobre fonogramas ainda não lançados, exija-se de 2 a 4 músicas, finalizadas ou não, de cada artista, grupo ou banda envolvida no projeto;

4.8.2 No âmbito do projeto deverá ser disponibilizado links para streaming dos fonogramas ou arquivos dos próprios fonogramas necessários à avaliação.

4.8.3 A proposta apresentada deverá conter links para streaming dos produtos audiovisuais em Música necessários à avaliação.

4.8.4 Os arquivos fornecidos devem estar em formato .mp3 ou .ogg.

4.8.5 A responsabilidade pela qualidade dos arquivos e links fornecidos na proposta é do proponente, cabendo ao mesmo informar, ainda, eventuais senhas de acesso.

4.9 Devem estar relacionados na ficha técnica do projeto todos os integrantes que exerçam funções diretivas de: produção, coordenação, gestão artística ou concepção artística; e/ou de relevância artístico-cultural no projeto.

4.10 A planilha orçamentária, assim como o cronograma de execução, o plano de comunicação e distribuição, e a ficha técnica do projeto, deverá ser global, contendo não apenas as informações referentes ao montante de recursos solicitados ao FAC, mas também advindo de quaisquer outras fontes, incluindo recursos próprios do proponente e do (s) beneficiário(s).

4.11 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

4.12 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 2 (dois) anos.

4.13 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 É vedada a inscrição de projetos por todos aqueles que integram o quadro de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

5.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o terceiro grau ou cônjuges de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

5.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.

6. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

6.1 O Plano de Trabalho deve ser o mais detalhado possível, não sendo permitido apresentar na planilha orçamentária itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

6.2 Os custos listados na Planilha Orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

6.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

6.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

6.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

6.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no anexo III deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, constando, etapa do projeto na qual o item será necessário, descrição do item, justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item, provimento, tipo da despesa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.

6.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeados com os recursos financeiros solicitado ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

6.5 O valor solicitado pelo projeto não poderá ser superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

6.6 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

6.6.1 Ao proponente é vedado receber pela execução de atividades administrativas.

6.7 No caso de obras materializadas em suporte físico (CD, DVD, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

6.8 O repasse dos recursos aos projetos contemplados na seleção de que trata este edital será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

7. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura FAC, Secretaria de Cultura do DF e Governo de Brasília, devendo ser observadas as vedações ao uso das logomarcas da Secretaria de Cultura e do Governo de Brasília no período eleitoral, durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem a eleição. Além de utilizados nas ações de divulgação do projeto, o material deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br), devendo todo material ser encaminhado ao e-mail logomarcasfac@cultura.df.gov.br para aprovação.

7.2 É obrigação do beneficiário contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

7.3 Todos os agentes culturais contemplados na seleção de que trata este edital deverão ser inseridos na plataforma on-line Mapa nas Nuvens (mapa.cultura.df.gov.br).

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases de julgamento:

I Admissibilidade, a ser realizada por servidores da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital.

II Análise técnica e de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

8.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente nas etapas de análise de admissibilidade ou de mérito cultural se, após análise, forem considerados incongruentes com as ações relacionadas no item 4.1 deste edital.

8.3 A realização de glosa de mais de 25% do total solicitado na planilha orçamentária do projeto é motivo de inabilitação.

8.4 As comissões de julgamento que atuarão realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos serão formadas por pelo menos 3 (três) membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II membro do Conselho de Administração do FAC;

III pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV servidores da Secretaria de Estado de Cultura;

V convidados externos voluntários.

8.5 Contra a decisão da fase de admissibilidade ou de mérito cultural, caberá recurso fundamentado e específico ao Conselho de Administração do FAC (CAFAC).

8.6 Serão avaliados apenas recursos sobre erros objetivos de análise de mérito cultural, de admissibilidade, e de glosas orçamentárias. Recursos genéricos e sem fundamentação não serão avaliados.

8.7 Os recursos de que trata o item 8.5 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a notificação enviada via e-mail, referente a etapa de admissibilidade, ou publicação do resultado no site do FAC (www.fac.df.gov.br), referente a etapa de análise técnica e mérito cultural, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

8.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.

9. DOS QUESITOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

9.1 Entende-se por Análise do Mérito Cultural a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do DF.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos de pontuação com peso e aspectos norteadores conforme abaixo estabelecido:

Quesitos Técnicos	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto - A análise deverá avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária do projeto para remuneração dos profissionais que irão exercer atividades técnicas, artístico-culturais, e de gestão demonstram equidade, razoabilidade e coerência de acordo com as funções que serão exercidas por cada um, devendo ser considerado inclusive suas relevâncias no âmbito do projeto.	5	2	10
Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento do público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	5	1	5
Quesitos de Qualidade da Ficha Técnica			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado

Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto. Para avaliação deste quesito serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, exigidos no item 3.2 deste edital.	5	2	10
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, conforme exigência prevista no item 3.2 deste edital.	5	1	5
Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto - Para fins de análise deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente, apresentada em seu currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto, em relação às atividades que serão exercidas por ele, bem como a relevância das mesmas no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre o proponente e o objeto proposto.	5	1	5
Análise da capacidade de gestão do projeto - A análise deverá verificar se o proponente e os demais profissionais indicados para auxiliar na gestão comprovam possuir condições para gerenciar o projeto contribuindo para uma execução efetiva e eficaz.	5	1	5
Quesitos de qualidade do projeto			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	5	2	10
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do Distrito Federal.	5	2	10
Qualidade das composições apresentadas - avaliar se as composições demonstram coesão do discurso musical e se apresentam harmonia, melodia, ritmo, letra e arranjo - quando couber - coerentes com a técnica e o estilo observando as propriedades e características do gênero musical da proposta.	5	3	15
Sensibilização de novos públicos - A análise deverá considerar a capacidade do projeto sensibilizar novos públicos, formar plateias e promover o cenário cultural do Distrito Federal.	5	2	10
Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto - considerar-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia.	5	1	5
Pontuação Total do Projeto			100

9.3 Serão analisadas na etapa de mérito cultural somente os projetos habilitados na etapa de admissibilidade.

9.4 Os projetos que receberem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total serão inabilitados.

9.5 Os projetos que receberem nota 0 (zero) em qualquer um dos quesitos individuais de análise de mérito cultural serão inabilitados.

9.6 As notas não poderão ser fracionárias.

9.7 A habilitação decorrente da aprovação do mérito cultural não garante a contemplação do projeto e, tampouco, o recebimento de recursos pelo proponente, ficando a contemplação da solicitação condicionada à constatação de disponibilidade orçamentária para o bimestre em que o projeto foi avaliado.

9.8 As propostas são passíveis de inabilitação na etapa de análise de mérito cultural, sendo necessário, para tal, a explicitação das devidas fundamentações técnicas, tal como fuga de objeto.

9.9 Os itens da solicitados na planilha orçamentária do projeto poderão ser glosados total ou parcialmente na etapa de análise de mérito cultural se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado, ou, ainda, se forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentada.

9.10 A realização de glosa de mais de 25% do total solicitado na planilha orçamentária do projeto é motivo de inabilitação.

9.11 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos quesitos na ordem abaixo definida:

I Qualidade das composições apresentadas;

II Qualidade do Projeto- Coerência do objeto, justificativa e metas do projeto;

III Relevância da trajetória artística e cultural do proponente;

IV Coerência da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;

V Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à Justificativa e aos Objetivos do projeto proposto;

VI Coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto;

VII Conformidade da experiência profissional do proponente com as atividades exercidas por ele no projeto;

VIII Relevância da ação proposta para o cenário cultural do DF;

IX Sensibilização de novos públicos;

X Originalidade/Singularidade da ação proposta pelo projeto;

XI Análise da capacidade de gestão do projeto;

XII Coerência do Plano de Divulgação aos Objetivos e Metas do projeto proposto.

9.12 Caso nenhum dos critérios elencados no item 9.11 deste edital seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2000;

II Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

10. DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

10.1 Serão motivos de exclusão de projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados:

I enquadramento entre os impedimentos previstos no Item 5 deste Edital;

II não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural CEAC já concedido e válido no momento da inscrição do projeto.

III não apresentação de Formulário de Inscrição, Planilha orçamentária ou Currículo do agente cultural proponente e dos demais profissionais relacionados na ficha técnica do projeto;

IV não apresentação de documentos específicos relacionados no item 4.8.1 deste edital, conforme a natureza do projeto.

V não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica.

VI realização de glosa de mais de 25% do total solicitado ao Fundo de Apoio à Cultura.

10.2 Serão considerados motivos de exclusão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos abaixo elencados:

I obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos individuais de análise de mérito cultural serão inabilitadas;

II descumprimento do item 4.5 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções diretas de produção, coordenação, de gestão artística ou concepção artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;

III receber nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total.

11. DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

11.1 Deverão ser contemplados, necessariamente, por seleção, considerando cronograma estabelecido no item 4.3 deste edital:

I os dois projetos melhores pontuados na Linha de Apoio I;

II o projeto melhor pontuado na Linha de Apoio II; e

III o projeto melhor pontuado na Linha de Apoio III.

11.2 Após a contemplação mínima por Linha de Apoio, disposta no item 11.1 deste edital, o saldo remanescente do montante orçamentário estabelecido por seleção, será destinado, enquanto houver recursos, para contemplação dos projetos mais bem independente da linha de apoio em que estiverem inscritos.

11.3 Em caso de impossibilidade de atendimento aos limites mínimos de contemplação previsto no item 11.1 deste edital, devido à ausência de projeto habilitado em qualquer das linhas de apoio, os recursos destinados para a linha de apoio deverão ser adicionados ao saldo remanescente do montante orçamentário previsto no item 11.2 deste edital.

11.4 Entende-se por beneficiário do projeto, o grupo musical ou artistas musicais solo focais dos fonogramas ou produtos audiovisuais em Música que compõem o objeto do projeto ou qualquer grupo musical ou artista solo musical em caso de coletânea ou outra proposta que contemple de maneira igualitária ou similar mais de um grupo musical ou artista solo musical, de maneira que estes grupos ou artistas solo componham parte igualmente focal do objeto final do projeto, e não apenas participação especial.

11.5 Não entende-se como beneficiário participações especiais ou artistas convidados, em caso de projetos que os contenham.

11.6 É vedado que um mesmo agente cultural conste como beneficiário em mais de um projeto inscrito para o mesmo mês de análise, considerando o cronograma estabelecido no item 4.3 deste edital.

11.7 Caso dois ou mais projetos que envolvam o mesmo beneficiário, inscritos para o mesmo mês de análise, alcancem a pontuação necessária para contemplação, será considerado, para fins de contemplação, apenas o último projeto inscrito.

11.8 Cada grupo ou artista solo musical beneficiário poderá ser contemplado neste edital conforme os seguintes limites durante um mesmo exercício fiscal, o que quer que seja atingido primeiro.

I 2 (dois) projetos; ou

II R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

11.8.1 Devem ser observados, ainda, limites de contemplação por exercício fiscal relativos aos proponentes dos projetos, conforme disposto nos § 5º e 6º do art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

11.9 Os agentes culturais contemplados neste edital poderão cumular outros benefícios, apoios e isenções, assim como utilizarem recursos próprios ou advindos de outras fontes, na execução de seus projetos.

12. DA ACESSIBILIDADE

12.1 Orienta-se que todos os proponentes apresentem formatos comunicacionais e prevejam estruturas físicas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

12.2 Recomenda-se que todos os proponentes busquem ao máximo adotar providências necessárias para oferecimento de instrumentos de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição e BRAILLE, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

13. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Somente estará apto a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:

I. Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

II. Não houver sido sancionado com aplicação de multa por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC no mesmo exercício financeiro ou no exercício anterior;

III. Não possuir convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura.

13.2 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias apresente os seguintes documentos:

I inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal;

VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII declaração de que:

a) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

b) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

c) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e também que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, exigida apenas nos casos em que o agente cultural proponente se tratar de pessoa jurídica.

13.3 Para os fins do disposto no item 13.2, subitem VIII-a, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

13.4 A Secretaria de Estado de Cultura irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

13.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

13.7 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

13.8 O projeto contemplado, que não cumprir com os prazos estabelecidos na publicação do resultado final da seleção em relação aos itens 13.1 e 13.2 deste edital, será arquivado.

14. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao Conselho de Administração do FAC, com justificativa, carta de anuência assinada, cópia do respectivo documento do integrante da equipe técnica que está sendo substituído e o currículo do substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

14.1.1. Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40%, serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração do FAC mediante apresentação de justificativa por parte do beneficiário.

14.2 Caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na Planilha Orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC.

14.3 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

14.4 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933/2018.

15.3 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.4 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

15.4.1 encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

15.4.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

15.5.1 determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

15.5.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

15.5.3 aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

15.6.1 devolver recursos ao erário, que deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

15.6.2 apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8 O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I advertência;

II multa;

III suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura, por prazo não superior a dois anos;

IV impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

16.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2017.

16.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo AGENTE CULTURAL no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação de demais sanções de que trata o item 15.6, podendo ensejar também tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário.

16.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada em conta específica no Banco de Brasília: agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6.

16.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

16.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

16.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 A partir da data do término da inscrição de projetos, a Secretaria de Cultura terá previsão de 40 dias para divulgar a relação dos projetos que serão apoiados.

17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.3 O presente Edital bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (www.sufic.df.gov.br).

17.4 Após um ano do arquivamento do processo, após comprovação de cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir as obras que compõem o objeto do projeto apoiado, sem autorização ou custos adicionais.

17.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura do Distrito Federal, ouvido o Conselho de Administração do FAC.

17.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.6 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sito no Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro Via N-2, nos dias úteis, no horário de 8 horas às 12 horas e 14 horas às 18 horas.

17.8 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

17.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

ANEXOS I, II e III e Formulário de Inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

Brasília/DF, 30 de julho de 2018

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, o resultado do Pregão acima referenciado Processo 00150-00006441/2018, referente à contratação de empresas especializadas no fornecimento e prestação de serviços de Estruturas metálicas diversas. A ata do certame encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Empresa	Lote	Valor
PALCO LOCAÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 02.486.144/0001-25	01	41.899,86
	10	25.095,96
	11	29.799,72
E.O. DA SILVA MULTI TENDAS PREST. DE SERV. DE ALUGUEL DE TENDAS LTDA CNPJ 09.529.152/0001-50	02	6.699,60
	03	27.499,68
AG SILVA ROCHA ME - CNPJ 24.872.101/0001-10	07	46.200,00
JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E VENTOS -ME CNPJ 25.199.075/0001-74	04	32.199,00
	05	48.396,00
	06	91.878,30
STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ 37.131.539/0001-90	08	4.749,75
	09	15.319,80
	16	6.132,96
	20	15.349,68
	25	5.148,00
	26	35.400,00
	27	19.848,00
SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ 10.201.909/0001-61	12	22.200,00
	14	38.464,20
	21	6.498,00
	24	19.744,80
	28	29.599,74
JRAIO SEGURANÇA LTDA-ME - CNPJ 09.254.078/0001-07	13	14.978,52
	15	30.798,72
DESPERTA CULTURA PRODUÇÃO E VENTOS LTDA EPP CNPJ 04.590.375/0001-00	17	31.695,00
	22	19.746,00
	23	1.697,85

Os lotes 18 e 19 restaram fracassados.

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 20.165.964/0001-05, no valor total de R\$ 165.649,60. Processo SEI nº 020-00019050/2017-42.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAIS**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - Sindiveste/DF - Walquiria Pereira Aires, no uso de suas atribuições, e na forma dos Art. 15 a 22, alínea "b" do Estatuto Social do Sindiveste/DF convoca seus associados aptos com suas contribuições, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15/08/2018, quarta-feira às 10h, na sede do Sindicato - SIA Trecho 4 Lote 1130 Ed. SENAP I Cobertura, em primeira convocação, exigindo-se a maioria absoluta de associados com direito a voto, e em segunda convocação às 10h e 30 min do mesmo dia, com quórum de pelo menos 1/3 dos associados quites, para deliberarem sobre o seguinte assunto: Tomada e Julgamento de Contas da Diretoria relativa aos meses de janeiro a julho de 2018; Aprovação dos Pareceres Contábil e do Conselho Fiscal. Walquiria Pereira Aires, Presidente do Sindiveste DF. Brasília, 24 de julho de 2018. DAR-878/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 225/2018
PROCESSO: 2018.04.2808.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 225/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfentanila, Carbamazepina, Codeína,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 226/2018
PROCESSO: 2018.11.2797.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 226/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sistema de Drenagem, Dreno, Kit,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 227/2018
PROCESSO: 2018.01.2799.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 227/2018, cujo objeto é a Aquisição de Adaptador Wifi USB do tipo Nano/Mini de Banda Dupla sem fio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 228/2018
PROCESSO: 2018.07.2794.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 228/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Relógio de Marcação de Ponto e Produtos Relacionados com Suporte e Manutenção Preventiva e Corretiva, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 229/2018
PROCESSO: 2018.04.2820.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 229/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alopurinol, Aminofilina, Brometo de N-Butil,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 230/2018
PROCESSO: 2018.04.2823.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 230/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cetoconazol, Clobetasol, Colagenase,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 232/2018
PROCESSO: 2018.04.2810.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 232/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclosporina, Lamotrigina, Levetiracetam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 142/2018(*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 142/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos para Pintura, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03, 04 e 52 para a empresa Fenix Materiais de Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 12.929,00 (Doze mil, novecentos e vinte e nove reais); item 36 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais); itens 01, 08, 19, 20, 22, 37, 38, 39 e 40 para a empresa Irmãos Pepe Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.581,30 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos); itens 21, 23 e 24 para a empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 419,50 (Quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57 e 58 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 32.333,65 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); itens 16, 33 e 53 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.938,32 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos). O item 55 restou deserto. Brasília/DF, 30 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA 98/2018

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 27/07/18, pág. 81.

POSTO DE COMBUSTÍVEL ESTRADA PARQUE LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no R E S/N QUADRA 107 LOTE 01 ÁGUAS CLARAS /DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº00391-00005703/2018-79. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA. DAR-892/2018.